

# **Tomada de preços 013/2023**

Protocolo nº 18793/2023  
Processo Administrativo nº 300/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual N°765/2022.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** 09/01/2024

**Horário:** 09h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



NUMERO PROCESSO 000018793/2023  
NÚMERO ÚNICO VD8.PDK.HVV-YX  
Protocolado em: 27/03/2023 05:50:10

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONSTRUÇÃO UBS JARDIM BRASIL - RESOL 765/2022.

|                                    |          |           |
|------------------------------------|----------|-----------|
| REQUERENTE                         |          |           |
| NOME                               |          | CPF/CNPJ  |
| GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG        |          |           |
| LOGRADOURO                         |          | BAIRRO    |
| FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 422 |          | PIONEIROS |
| MUNICÍPIO                          | CEP      | TELEFONE  |
| FAZENDA RIO GRANDE/PR              | 83830000 | EMAIL     |
| BENEFICIÁRIO                       |          | CPF/CNPJ: |
| Nome:                              |          |           |
| —                                  |          |           |

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documentos

NÚMERO:

-

GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG

CAMILA KOLOSOVSKI

**MEMORANDO Nº 047/2023 - DGE**



Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2023.

**Para:** Setor Compras - SMS

**Assunto:** Abertura de licitação

Prezada Senhora,

Solicita-se **abertura de licitação**, para CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM BRASIL, conforme Resolução Estadual nº 765/2022, a qual habilitou o município a receber um recurso no importe R\$ 650.000,00.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**Camila Kolosovski**  
Diretora de Área - Gestão Estratégica  
Decreto 6599/2022

## RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2022.

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331 de 24 de novembro de 2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, devendo o Secretário de Estado da Saúde autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

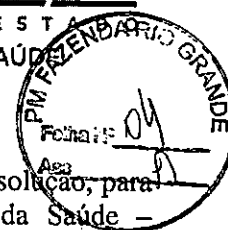
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 765 de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ ou Construção de Unidades Básica de Saúde — UBS, na modalidade fundo a fundo.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, na modalidade “Fundo a Fundo”.

**Art. 2º** Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

**Art. 3º** Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO  
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO OU  
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

| MUNICÍPIO                  | OBJETO                      | VALOR UNITÁRIO |
|----------------------------|-----------------------------|----------------|
| ARAPOTI                    | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| BRAGANEY                   | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| CAMPO MOURÃO               | CONSTRUÇÃO UBS RURAL/ APOIO | R\$ 200.000,00 |
| CÉU AZUL                   | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| FAZENDA RIO GRANDE         | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 250.000,00 |
| FAZENDA RIO GRANDE         | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 250.000,00 |
| FAZENDA RIO GRANDE         | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 250.000,00 |
| FAZENDA RIO GRANDE         | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| FAZENDA RIO GRANDE         | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| FRANCISCO ALVES            | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 200.000,00 |
| FRANCISCO ALVES            | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| IBIPORÃ                    | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| IBIPORÃ                    | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| IBIPORÃ                    | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| IBIPORÃ                    | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| ITAPERUÇU                  | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| MAMBORE                    | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 200.000,00 |
| MAMBORE                    | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| MAMBORE                    | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| MARILÂNDIA DO SUL          | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| MARIPÁ                     | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 250.000,00 |
| MATELÂNDIA                 | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| PATO BRANCO                | CONSTRUÇÃO UBS TIPO II      | R\$ 700.000,00 |
| ROLÂNDIA                   | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| SANTA CRUZ MONTE CASTELO   | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 250.000,00 |
| SANTA CRUZ MONTE CASTELO   | REFORMA UBS                 | R\$ 50.000,00  |
| SÃO JOÃO DO CAIÚÁ          | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 200.000,00 |
| SÃO JOÃO DO CAIÚÁ          | AMPLIAÇÃO UBS               | R\$ 200.000,00 |
| SÃO JORGE D'OESTE          | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| SÃO MIGUEL DO IGUAÇU       | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| SÃO MIGUEL DO IGUAÇU       | REFORMA UBS                 | R\$ 150.000,00 |
| TELÊMACO BORBA             | CONSTRUÇÃO UBS TIPO I       | R\$ 650.000,00 |
| TERRA ROXA                 | CONSTRUÇÃO UBS TIPO II      | R\$ 700.000,00 |
| TOMAZINA                   | REFORMA UBS                 | R\$ 100.000,00 |
| TOMAZINA                   | REFORMA UBS                 | R\$ 100.000,00 |
| TOMAZINA                   | REFORMA UBS                 | R\$ 100.000,00 |

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: Resolucao\_765\_18.812.4100..pdf.

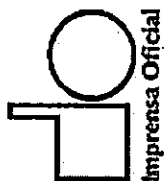
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/11/2022 20:47.

Inserido ao protocolo 18.812.410-0 por: **Lucas Rafael Bassi Murro** em: 16/11/2022 18:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5f951b3c9641216f65dca3169ce30611.**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

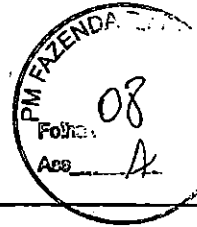


|                                             |                                             |                                                        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Protocolo                                   | <b>124518/2022</b>                          | <b>Diário Oficial Executivo</b>                        |
| Título                                      | Resolução_765_2022                          | <b>Secretaria da Saúde</b>                             |
| Órgão                                       | <u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u> | <b>Resolução-EX (Gratuita)</b>                         |
| Depositário                                 | RENATA LOISE DA SILVA                       | <u>Resolução_765_2022.rtf</u><br>136,46 KB             |
| E-mail                                      | renata.silva@sesa.pr.gov.br                 |                                                        |
| Enviada em                                  | 17/11/2022 09:04                            |                                                        |
| Data de publicação                          |                                             |                                                        |
| 16/11/2022 Quarta-feira                     | Gratuita                                    | Aprovada 17/11/22 10:04  N° da Edição do Diário: 11299 |
| 18/11/2022 Sexta-feira                      | Gratuita                                    | Rejeitada 17/11/22 10:04                               |
| <a href="#">Histórico</a> TRIAGEM REALIZADA |                                             |                                                        |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

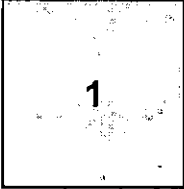
Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



Dados Processo:

|                     |                             |              |            |
|---------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000018793/2023              |              |            |
| Número Único:       | VD8.PDK:HVY-YX              |              |            |
| Requerente:         | Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                   | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 27/03/2023 5:50 PM          |              |            |

Dados Parecer:

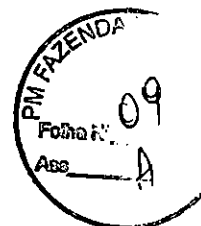
|                                                                                    |                             |                                   |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Gestor de Contratos - Saúde | Encerrou Processo?                | Não |
|  | Descrição Parecer:          | Data Parecer: 29/03/2023 10:36 AM |     |
|                                                                                    | Para autorização            |                                   |     |

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ofício nº 22/2023 /FMS**

De: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Gabinete do Prefeito  
Ref. Marco temporal lei de licitações



Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 18793/2023 – Abertura de licitação – Construção de unidade de saúde (UBS Jardim Brasil) – resolução 765/2022, com processo administrativo e estudos técnicos em andamento, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.03.29 10:24:19 -03'00'

**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



**Dados Processo:**

|                                                |                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000018793/2023      |                             |
| <b>Número Único:</b> VD8.PDK.HVV-YX            |                             |
| <b>Requerente:</b> Gestão Estratégica - SMSFRG | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                      | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 27/03/2023 5:50 PM       |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Secretário Municipal de Saúde                                                                                                              | <b>Encerrou Processo?</b> Não                                                                                                                                                                                                         |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;"><b>2</b></div> | <b>Data Parecer:</b> 29/03/2023 10:37 AM                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                | <b>Descrição Parecer:</b><br>Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente |

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

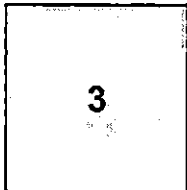
Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



Dados Processo:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000018793/2023      |                      |
| Número Único: VD8.PDK.HVV-YX            |                      |
| Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                      | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM       |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Gabinete do Prefeito                                                  | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 30/03/2023 1:30 PM |
| Descrição Parecer:<br>Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.        |                                  |

ANNA PAULA



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PROTOCOLO:** 18793/2023

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**DOCUMENTO:** Abertura de licitação para Construção da UBS Jardim Brasil Recurso Resolução SESA nº 765/2022.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo se encontra em trâmite com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.03.30 13:28:54  
-03'00'

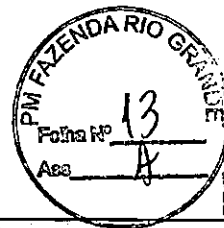
**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal

26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

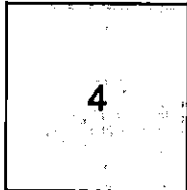
Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



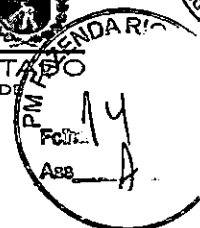
Dados Processo:

|                     |                             |              |            |
|---------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000018793/2023              |              |            |
| Número Único:       | VD8.PDK.HVV-YX              |              |            |
| Requerente:         | Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                   | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 27/03/2023 5:50 PM          |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                                                                                               |                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Organograma:                                                                       | Divisão de Gestão Estratégica Saúde                                                                           | Encerrou Processo? | Não                |
|  | Descrição Parecer:<br>Encaminhamento autorização para licitação expedida pela 2ª Regional de Saúde do Paraná. | Data Parecer:      | 13/06/2023 1:25 PM |

CAMILA



**Autorização para Licitação**  
**Processo nº 19.673.150-4**

1. Em virtude da conclusão da verificação dos documentos técnicos da obra, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, comunicamos a autorização de início dos serviços da obra objeto do Termo de Adesão **19.673.150-4/2022 - Município de Fazenda Rio Grande/PR – Construção da Unidade Básica de Saúde Tipo 1 - UBS – JARDIM BRASIL.**
2. Inicialmente importa salientar que os recursos financeiros disponibilizados a este Município devem obedecer ao regramento da **Resolução SESA 765/2019.**
3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Municípios, quando eles devem atender a Lei 8.666/93.
4. Para todos os níveis, não é permitida a alteração dos elementos técnicos e suas características definidas em memorial descritivo e projetos complementares, bem como a alteração de itens e/ou respectivas quantidades definidos, **sem prévia e expressa autorização da SESA.**
5. O Município deve providenciar e instalar a placa de identificação da obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste Comunicado.
6. Após a finalização do processo licitatório o Município deve enviar à SESA o formulário de obras (SGPO) preenchido e a devida documentação conforme previsto no formulário e Termo de Adesão.

Curitiba, 02 de Junho de 2023.

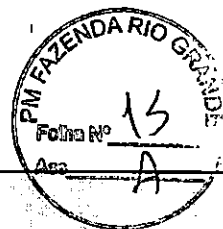
ASSINADO DIGITALMENTE  
**IRANI APARECIDA DOS SANTOS**  
Diretora da 2ª Regional de Saúde do Paraná

Av. Marechal Floriano Peixoto nº 250. Complexo Paulo Almeida | Centro | Curitiba - PR | CEP 80010-130



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

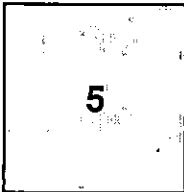
Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



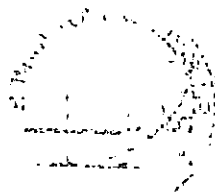
Dados Processo:

|                     |                             |              |            |
|---------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000018793/2023              |              |            |
| Número Único:       | VD8.PDK.HVV-YX              |              |            |
| Requerente:         | Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                   | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 27/03/2023 5:50 PM          |              |            |

Dados Parecer:

|                                                                                    |                                           |                                   |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Engenharia Saúde                          | Encerrou Processo?                | Não |
|  | Descrição Parecer:                        | Data Parecer: 19/06/2023 10:32 AM |     |
|                                                                                    | Segue a documentação conforme solicitado. |                                   |     |

Sandro Teixeira



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## **MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM BRASIL**

**MAIO/2023**

|                                                                                                                            |                            |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| ASSUNTO: <b>CADERNO DE ENCARGOS</b><br><b>PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA</b>                                             |                            |                                                |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA<br>PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 PARA O ESTADO DO PARANÁ |                            |                                                |
| ESTATÍSTICAS:                                                                                                              |                            |                                                |
| Edifício                                                                                                                   | 289,00 m2                  | PROPRIETÁRIO:                                  |
| Abrigo de Resíduos                                                                                                         | 2,60 m2                    | <b>GOVERNO DO PARANÁ</b>                       |
| Lavagem de Carrinhos                                                                                                       | 3,30m2                     | <b>SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA</b> |
| Marquise                                                                                                                   | 16,15 m2                   |                                                |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                               | <b>311,05m2</b>            |                                                |
| AUTOR DO PROJETO:                                                                                                          |                            |                                                |
| <b>CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR</b><br><b>MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA</b><br><b>CNPJ 06.164.906/0001-28</b>   |                            |                                                |
| <b>ESCALA:</b><br>1:50                                                                                                     | <b>DATA:</b><br>Março 2014 | <b>TEXTO:</b><br>Carlos Marchesi               |



# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS



|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA .....            | 4  |
| 1.OBJETO.....                                          | 4  |
| 2.DEFINIÇÕES.....                                      | 5  |
| 3.FASES DE OBRAS.....                                  | 17 |
| 4.MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.....                 | 28 |
| 5.ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....                   | 30 |
| 6.IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES .....      | 40 |
| 7.ALVENARIA DE VEDAÇÃO .....                           | 41 |
| 8.VERGAS E CONTRA-VERGAS. ....                         | 42 |
| 9.CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA .....                   | 43 |
| 10.REBOCO PAULISTA .....                               | 43 |
| 11.LASTRO CONTRAPISO.....                              | 43 |
| 12.JUNTAS DE DILATAÇÃO.....                            | 44 |
| 13.ACABAMENTOS INTERNOS.....                           | 45 |
| 13.1REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS ..... | 45 |
| 13.2PISO CERÂMICO.....                                 | 46 |
| 13.3PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO .....              | 48 |
| 13.4PINTURA INTERNA.....                               | 48 |
| 14.ACABAMENTOS EXTERNOS.....                           | 50 |
| 14.1PINTURA EXTERNA .....                              | 50 |
| 14.2PISO CIMENTADO.....                                | 52 |
| 15.ESQUADRIAS.....                                     | 52 |
| 15.1ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS. ....            | 52 |
| 15.2ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS. ....           | 53 |
| 16.SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS.....                   | 55 |
| 17.BANCADAS E CUBAS EM INOX.....                       | 55 |
| 18.METAIS E ACESSÓRIOS .....                           | 55 |
| 19.LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS .....                | 56 |
| 20.COBERTURA.....                                      | 57 |
| 20.1TELHA FIBROCIMENTO.....                            | 57 |
| 20.2TELHA METÁLICA .....                               | 59 |
| 20.3CALHAS: .....                                      | 61 |
| 20.4ESTRUTURA DA COBERTURA.....                        | 63 |
| 21.DIVISÓRIAS EM GRANITO.....                          | 64 |
| 22.VIDRO TEMPERADO .....                               | 64 |
| 23.VIDRO LAMINADO ESPELHADO.....                       | 65 |
| 24.STRUCTURAL GLAZING .....                            | 65 |
| 25.BANCO DE CONCRETO .....                             | 65 |
| 26.LIMPEZA DE OBRA .....                               | 65 |
| 27.MANUAL DO USUÁRIO.....                              | 66 |
| 28.HABITE-SE E “AS BUILT” .....                        | 66 |
| 29.AMBIENTES DO PROJETO.....                           | 67 |

**MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA****1. OBJETO.**

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade de Saúde da Família- USF padrão 1. Será construída a Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil localizado na Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR.

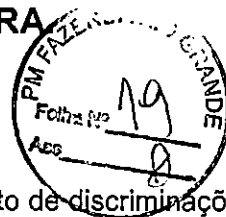
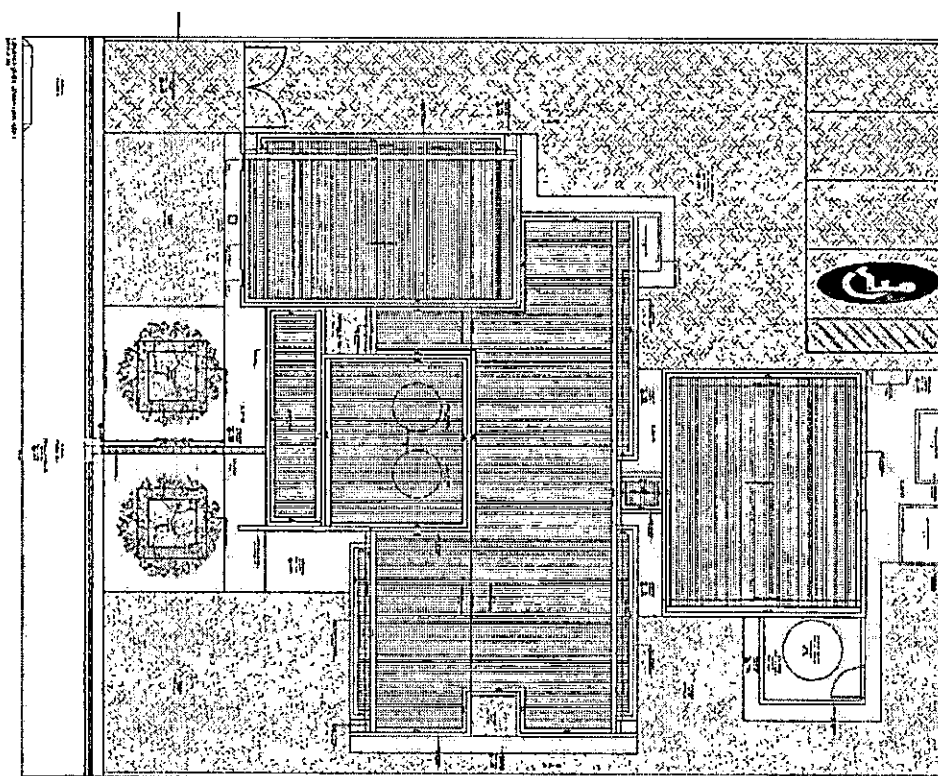
**SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO**

Figura 1- Sugestão de implantação

## 2. DEFINIÇÕES

### a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

### b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

### c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

### d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

### e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, às quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).



Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante



apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados durante a obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo

Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

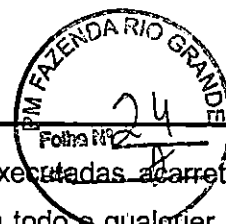
O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CISAB ZONA DA MATA e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.





O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra. Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumprido ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

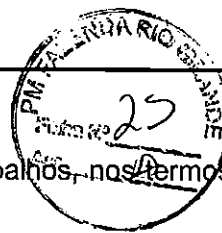
A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:



- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.



A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

- a decapagem ou limpeza química de metais;
- b qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

- 85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;
- 75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;
- 70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;
- 65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam



eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

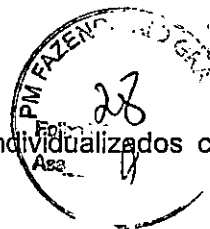
A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;

- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.



Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Haverá entregas parciais do objeto da licitação conforme especificado no Edital. O cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO deverá indicar esses marcos contratuais de liberação das áreas discriminadas no referido anexo. Os prazos para cada entrega estão definidos no Edital e não poderão ser modificados. O atraso na entrega parcial poderá ensejar sanções conforme item específico.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

#### **f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS**

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

#### **g) FISCALIZAÇÃO**

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.

#### **h) INSTRUÇÃO TÉCNICAS**

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

### **i) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **j) MEDIÇÃO DE SERVIÇOS**

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

**k) APROVAÇÃO DE PROJETOS**

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

**l) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

**m) DETALHAMENTO COMPLEMENTAR**

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

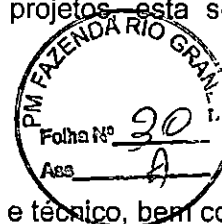
**n) ARREMATES FINAIS**

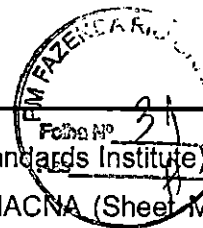
Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

**o) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO**

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association), pela ISO (International Organization for Standardization), pela BICSI (Building Industry Consulting Service International), pela CCITT (Comité Consultatif International Téléphonique et Télégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (International Electrotechnical Code); pela IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers); pela NEC (National Electrical Code); pela NEMA (National Electrical Manufacturers Association); pela NFPA (National Fire Protection Association); pela UL (Underwriters Laboratories); pela ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning Engineers); pela AMCA (Air Movement and Control Association International); pela AISI





(American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for Testing and Materials International); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais consequências advindas destas modificações nos serviços seguintes.



### 3. FASES DE OBRAS

#### ☒ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.

#### ☒ PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de vigência do contrato publicado em Diário Oficial da União dispensada, neste caso, a emissão de Ordem de Serviço.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedente ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

#### ☒ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

- a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;
- b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
- c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
- d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.



☒ **MEDIÇÃO DE SERVIÇO.**

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1ª medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterá: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

☒ **REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.**

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

#### ☒ ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

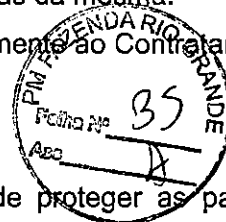
Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

#### ☒ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

#### ☒ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de

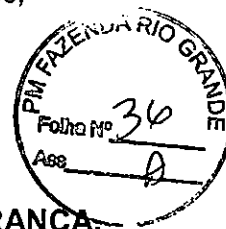


cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

☒ **OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.**

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

- a) Alojamentos e estadia;
- b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
- c) Transporte de materiais e equipamentos;
- d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
- e) Vigilância do Canteiro de Obras.



☒ **SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.**

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

☒ **RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.



A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

#### ☒ OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.

A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.



Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

#### ☒ **ACEITAÇÃO DEFINITIVA.**

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

#### ☒ **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.**

- a Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
- b Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro  $\varnothing$  3/4".

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coleta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.

A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, guas, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) - no subtítulo "Limpeza e higiene".

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

☒ **INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

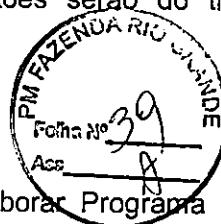
Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

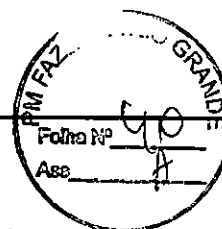
- a Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
- b Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- c Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- e Leiaute do canteiro;
- f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.
- g A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:

- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município de Santo Antônio da Platina/PR.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.



☒ **ALOJAMENTOS.**

A Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

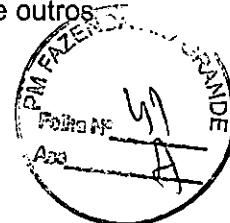
- a) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);*
- b) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);*
- c) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);*
- d) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);*
- e) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serraria/carpintaria sem fechamento);*
- f) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).*

O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

☒ **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto

do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros, dizes nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.



### ☒ **MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.



☒ **LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, inclusive o da FISCALIZAÇÃO. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

☒ **MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA**

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☒ **LOCAÇÃO DA OBRA**

a) Locação da obra: execução de gabarito

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

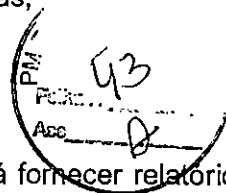
Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados por meio de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra, e providenciará, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;

6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.



Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer relatório dos levantamentos topográficos, composto de uma breve descrição das atividades desenvolvidas e de planilhas de cálculo, cadernetas de campo e, se necessário, desenhos.

#### 4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

##### a Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Caberá ao CONTRATADO executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a topografia do CONTRATADO deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. O produto final deste levantamento – planta – deverá ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, o CONTRATADO deverá proteger os taludes das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral do CONTRATADO pela sua resistência e estabilidade.

##### p) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de



vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. A largura máxima admissível para a vala linear, para fins de medição e pagamento está definida nos critérios de Medição e Pagamento.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

#### **q) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria**

Para serviços específicos, a critério da FISCALIZAÇÃO, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

#### **r) Carga e transporte de Material 1ª Categoria DMT = 0,5km**

Consiste no carregamento e transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte de até 500m.

#### **s) Carga de Material 1ª Categoria**

Consiste no carregamento de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque.

**t) Transporte de Material 1ª Categoria**

Consiste no transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte efetivamente comprovada.

**u) Reaterro e Compactação Manual de Valas**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**v) Reaterro compactado mecanicamente**

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

**w) Nivelamento e Compactação do Terreno**

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção pelo CONTRATADO, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

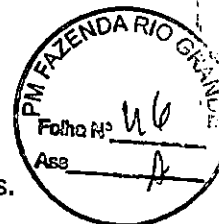
O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, ficando a cargo do CONTRATADO a responsabilidade pela separação do material necessário.

**5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO****☒ GERAL**

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:



- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.



Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do CONTRATADO, e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. Caso o resultado do ensaio aponte pela rejeição da peça ou elemento estrutural, caberá ao CONTRATADO o projeto e a execução do reparo ou reforço ou, mesmo, a demolição e nova execução da estrutura, sem ônus para o CONTRATANTE.

Quando da execução de concreto aparente liso, o CONTRATADO deverá tomar providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O CONTRATADO, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

### ☒ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.



Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas de superfícies curvas serão apoiadas sobre cambotas de madeira pré-fabricadas. O CONTRATADO, para esse fim, procederá à elaboração de desenhos de detalhes dos escoramentos, submetendo-os oportunamente a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas pelo CONTRATADO tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

A FISCALIZAÇÃO poderá condenar a montagem das fôrmas, cabendo ao CONTRATADO as custas pelo refazimento.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, o CONTRATADO deverá realizar cuidadosa vistoria nas formas para verificação da geometria, estanqueidade, rigidez e limpeza, molhando-as perfeitamente a fim de evitar a absorção da nata de cimento.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.



A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40 \text{ MPa}$ ), em virtude de sua baixa resistência inicial.

É vedada a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes antes de 21 dias.

### ☒ ARMADURAS

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização dos ensaios previstos nas Normas Brasileiras para o recebimento das partidas de aço, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATADO.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

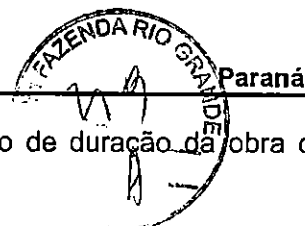
As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### ☒ CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.



Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a sequência de lançamento do concreto de modo a garantir nitidamente a reprodução do projeto.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Todo concreto estrutural utilizado na obra deverá ser usinado em central de produção industrial, especializada na fabricação de concreto.

O CONTRATADO deverá efetuar a cura do concreto durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

A altura máxima de lançamento será de 2 (dois) metros.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Além daqueles que serão utilizados normalmente na obra, o CONTRATADO deverá ter vibradores de imersão de reserva, em perfeito funcionamento, para qualquer eventualidade.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a FISCALIZAÇÃO fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e ou recuperação das peças.

Em caso de não-aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, o CONTRATADO se obriga a demoli-lo imediatamente, procedendo à sua reconstrução, sem ônus para o Tribunal.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### ☒ ADITIVOS

É terminantemente proibido o uso de aditivo que contenha cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Os aditivos só poderão ser usados quando previstos no projeto e especificações ou, ainda, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO e do projetista. Estarão limitados aos teorés recomendados pelo fabricante e observados os prazos de validade.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

#### ☒ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto



**☑ CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Os ensaios deverão ser realizados por empresa idônea, não sendo admitidos relatórios fornecidos pela Concreteira. As cópias dos relatórios deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

**☑ TRANSPORTE**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Quando os alicates a vencer forem muito grandes (caso de 1 ou mais andares), recorrer-se-á ao transporte vertical por meio de elevadores de obra (guinchos).

☒ **LANÇAMENTO**

Competirá ao CONTRATADO informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO e ao laboratório encarregado do controle tecnológico, dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, tempo previsto para sua execução e os elementos a serem concretados.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a natureza da obra, cabendo ao CONTRATADO submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá programar todas as concretagens de maneira a que se iniciem e se completem dentro do horário normal da obra – de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h – podendo-se, excepcionalmente, admitir a conclusão da concretagem até as 20h. Nesse último caso, haverá necessidade de aprovação formal prévia da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Será de 1,5 horas o intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento.

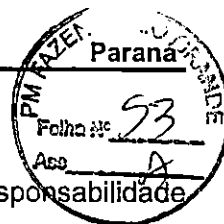
Quando do uso de aditivos retardadores de pega, o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo, a critério da FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A concretagem seguirá rigorosamente o programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o arrastamento até o limite máximo de 3,0m.





### ☒ ADENSAMENTO

Somente será admitido o adensamento manual em peças de pequena responsabilidade estrutural, a critério da FISCALIZAÇÃO. As camadas não deverão exceder a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos ou até 10 a 15 segundos, admitindo-se, contudo, maiores intervalos para concretos mais secos, ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, que decidirá em função da plasticidade do concreto.

Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, régua, entre outros).

### ☒ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.



Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivos estruturais.

## ☒ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

#### ☒ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas;

A execução dos serviços de repasse e correção ficará na dependência de prévia inspeção da FISCALIZAÇÃO.

#### 6. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.



Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, 1 demão de penetração (bem diluída) e 2 de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

## 7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do governo federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. A Fiscalização conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a Contratada reparará (sem ônus ao Contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

A Contratada inspecionará a qualidade do material empregado, procedendo-se a todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes), responsabilizando-se por resultados negativos de desempenho ao longo do uso da edificação, face ao emprego de material de qualidade questionável, advindos da não conferência vide norma, ou por ocorrência de processos executivos deficientes.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:



- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

## 8. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.



## 9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.

## 10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

## 11. LASTRO CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.



O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

## 12. JUNTAS DE DILATAÇÃO.

As juntas de dilatação da estrutura deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso exista imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície do tipo tarucel (que possuem várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O tarucel deverá entrar de forma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em forma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;



### 13. ACABAMENTOS INTERNOS

#### 13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

##### BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 40x40cm (figura 2), cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (conforme detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificados será utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm (figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza (conforme detalhamento específico).

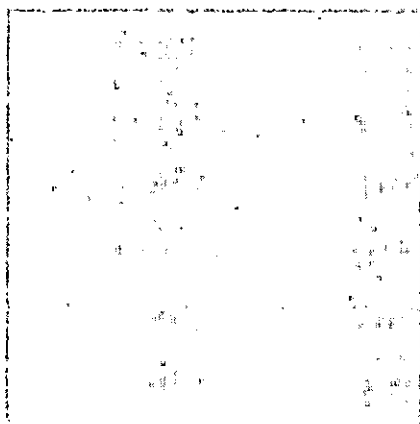


Figura 2- Revestimento cerâmico 40x40cm

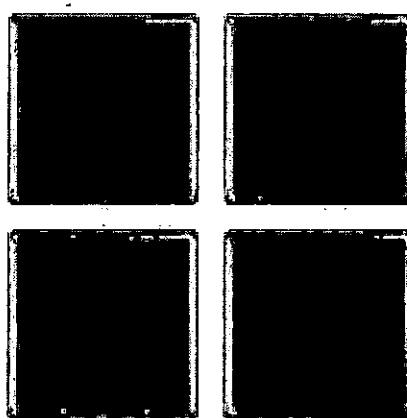


Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5x2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.



Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

### 13.2 PISO CERÂMICO

#### BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 40x40cm, retificado, PEI5, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.

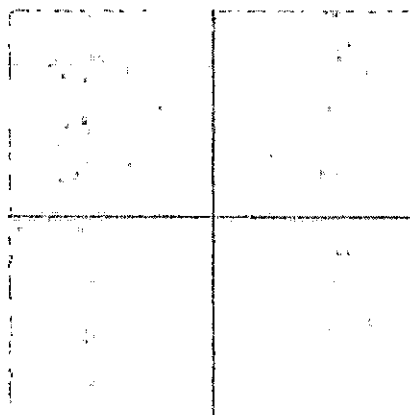


Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm



As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais, permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.



### 13.3 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados "in loco" após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.

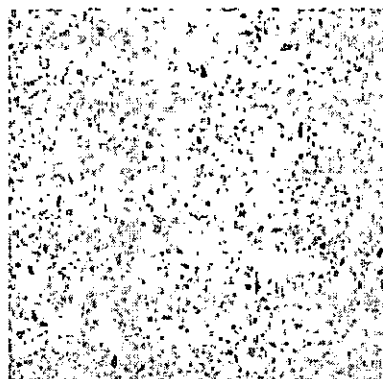


Figura 5- Piso granilite cor barbante

### 13.4 PINTURA INTERNA.

Nos tetos: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo.

Nas paredes: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo (figura 6). Em algumas paredes foi especificada a pintura acrílica semi-brilho cor azul marinho (figura 7), cor verde claro pastel (figura 8) e cor verde claro (figura 9). Ver detalhamento específico. As cores escolhidas para as paredes internas seguem a mesma palheta de cores definida no projeto de comunicação visual da USF.

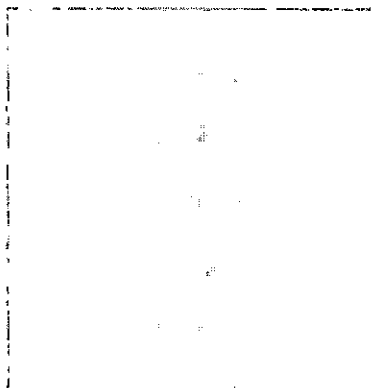


Figura 6- Pintura acrílica cor branco gelo

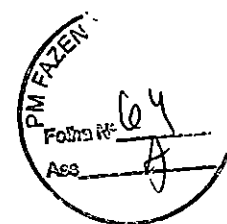
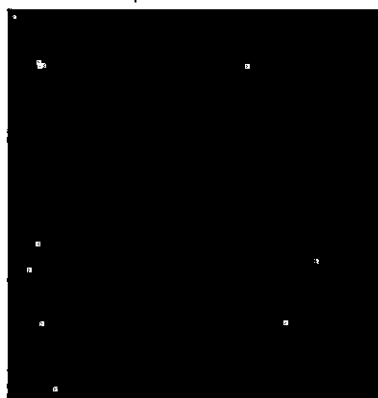


Figura 7- Pintura acrílica cor azul marinho

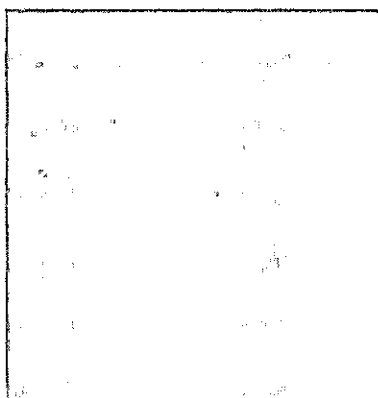


Figura 8- Pintura acrílica cor verde claro pastel

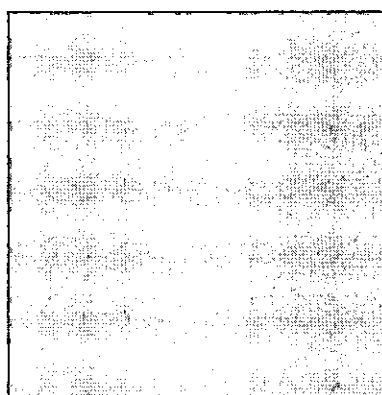


Figura 9- Pintura acrílica cor verde claro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho, em no mínimo duas demãos, nas cores especificadas.

## 14. ACABAMENTOS EXTERNOS

### 14.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações)

Cor utilizada para a pintura:

- Pintura com acabamento texturizado cor cinza claro (figura 10)
- Pintura com acabamento texturizado cor azul marinho (figura 11)
- Pintura com acabamento texturizado cor verde escuro (figura 12)

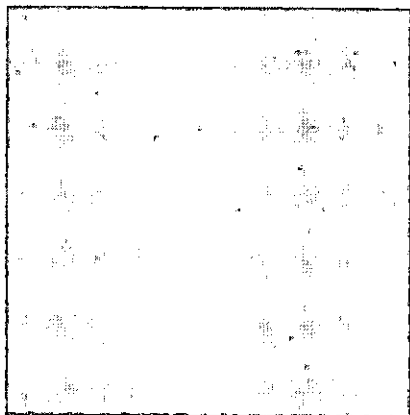


Figura 10- Pintura texturizada cor cinza claro

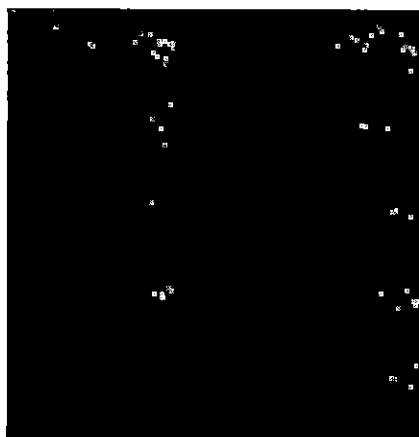


Figura 11- Pintura acrílica cor azul marinho

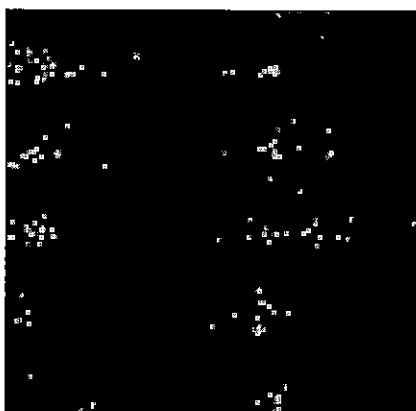


Figura 12- Pintura acrílica cor verde escuro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.



## 14.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 100 mm de espessura.

Após nivelamento aplicar pigmento (Color Hardener). Desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pós após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura de 5 centímetros.

As placas, serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor por ocasião da entrega provisória da obra.

## 15. ESQUADRIAS

### 15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.



As folhas respeitarão o padrão comercial: 72, 82, 92, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com verniz sobre a madeira natural.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca e roseta com acabamento cromado.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas dos banheiros terão mola tipo "Dorma" de fechamento automático.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes, devendo ser preliminarmente vistoriadas e aprovadas pela Fiscalização.

Caberá a Contratada a verificação das cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

## 15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas em plantas; serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódica para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento,

de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.



O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Deverá ser apresentada à Fiscalização, para verificação das especificações de projeto e aprovação para fabricação, uma amostra de cada peça, sendo ainda permitido ao Contratante a verificação e inspeção da fabricação das esquadrias no local de sua fabricação.

A inspeção da fabricação e da instalação das esquadrias, bem como a autenticação do detalhamento dos projetos de esquadrias, pelo Contratante, não elimina a responsabilidade total



da Contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

Caberá à Contratada executar preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, antes de iniciar os serviços de esquadrias e, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra terão embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

As janelas projetantes terão fecho Max-Ar .

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706.

#### 16. SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito tipo granito cinza corumbá, com espessura mínima de 20 mm, nas dimensões exatas dos vãos.

#### 17. BANCADAS E CUBAS EM INOX.

Deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18 (cs 40p Mekal ou similar), enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas de também deverão ser em inox e com a mesma especificação do inox das bancadas.

#### 18. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão, regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Tubo de ligação para bacia
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado



- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de limpeza para uso geral
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS
- Saboneteira spray em plástico ABS
- Dispensador para papel higiênico rolo em plástico ABS
- Torneira com bica móvel, cromada, linha Hospitalar
- Torneira para lavatórios, cromada, c/ arejador ¼ e volta, c/ todos os componentes em metal
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio p/ bacia com caixa acoplada tipo AISI 304, diâmetro de 38mm, fixação por parafusos.
- Espelho esp. 6mm, lapidado reto fixado c/ botões cromados
- Válvula de descarga tipo HIDRA, c/ acabamento cromado
- Ralo do tipo escamoteável
- Cuba em aço inox 304/ 20 ou 18, 50x40cm, prof. 30cm, acabamento liso tipo hospitalar
- Ducha higiênica c/ registro e derivação, acabamento cromado
- Vaso de despejo tipo funil c/ sifão, c/ tampa, funil c/ diâmetro de 30cm, em aço inox AISI 304, chapa 1mm N20, acabamento escovado
- Fraldário retrátil- ver dimensões específicas com o fabricante

## 19. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional
- Tanque de louça branca
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada para deficientes, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 758mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada convencional, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 740mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados



- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, cor branco c/ acabamento brilhante
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, c/ abertura frontal, cor branco c/ acabamento brilhante
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias
- Anel de vedação para bacias sanitárias

## 20. COBERTURA

### 20.1 TELHA FIBROCIMENTO

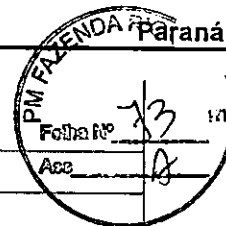
As telhas deverão ser do tipo de fibrocimento nas medidas 153x110cm, espessura 8mm, com as seguintes características técnicas:

#### a Características Técnicas:

| Características Básicas            |                                                                     |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Vão livre máximo (m)               | 1.99 (8mm)                                                          |
| Largura total (m)                  | 1,1                                                                 |
| Largura útil (m)                   | 1,05                                                                |
| Peso médio (Kg/m <sup>2</sup> )    | 18 (6mm) e 24 (8mm)                                                 |
| Balanço máximo (m)                 | 0,4                                                                 |
| Balanço mínimo (m)                 | 0,25                                                                |
| Inclinação mínima sem recobrimento | 9% (5°)                                                             |
| Inclinação mínima com recobrimento | 9% (5°)                                                             |
| Recobrimento lateral               | 9% a 17% - 1 1/4 onda com cordão de vedação<br>Acima 10% - 1/4 onda |
| Recobrimento longitudinal (m)      | 9% a 17% - 0.25 m 18% a 26% - 0.20 m<br>Acima de 27% - 0.14 m       |

| Ondulada 8mm                   |                                                                   |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Condutibilidade térmica        | (20°C) K=0,31 W/m °C                                              |
| Dilatação térmica              | 0,01 mm/m °C                                                      |
| Dilatação por absorção         | 2 mm/m (reversível)                                               |
| Módulo de elasticidade         | entre E=15.000 e 20.000 Mpa                                       |
| Resistência ao fogo            | até 300 °C                                                        |
| Resistência a ataques químicos | Imune a gases secos. Imune a vapores úmidos (com Ph superior a 6) |

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Resistência à flexão (carga de ruptura mínima) | 6,5kN (650kgf)/m        |
| Isolamento sonoro                              | Bom, inerte a vibrações |
| Tolerância dimensional na largura              | ±10mm                   |
| Tolerância dimensional na espessura            | -0,4mm                  |
| Tolerância dimensional no comprimento          | ±10mm                   |
| Normas ABNT                                    | 7581 7196 8055 9066     |



#### x) Peso e Número de apoios

| Dimensões, pesos nominais e número de apoios |                   |              |
|----------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Telha ondulada 8mm                           |                   |              |
| Comprimento (m)                              | Peso nominal (kg) | Nº de Apoios |
| 1,22                                         | 21,7              | 2            |
| 1,53                                         | 27,2              | 2            |
| 1,83                                         | 32,5              | 2            |
| 2,13                                         | 37,9              | 2            |
| 2,44                                         | 43,4              | 3            |
| 3,05                                         | 54                | 3            |
| 3,66                                         | 65                | 3            |

- Peso médio em coberturas: para determinação da estrutura, deve-se adotar os seguintes pesos médios, já considerados os recobrimentos laterais e longitudinais: 8 mm = 24 kgf/m<sup>2</sup> de área coberta.
- Instalação: Deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante.
- Fixação: Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

#### y) Cumeeira:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |               |            |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|------------|---------------------|---------------------|
| <b>Montagem:</b><br>Inclinação mínima: 5° (9%).<br><b>Dimensões básicas:</b><br>Largura total 1100 mm<br>Largura útil 1050 mm<br>Aba 300<br><b>Fixação:</b><br>Fixar a cumeeira normal em conjunto com as telhas, usando ou ganchos com rosca. Para inclinações não tabeladas usar elemento de fixação 4 cm maior no comprimento. Usar 2 elementos de fixação em cada aba.<br><b>Inclinação a</b> |     | Distância "D" |            | Pesos Nominais (kg) | Pesos Nominais (kg) |
| (graus)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (%) |               |            |                     |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     | A = 300 mm    | A = 400 mm | A = 300 mm          | A = 400 mm          |



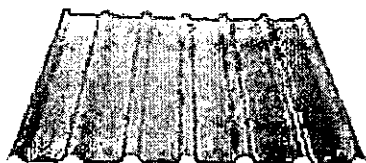
|    |   |     |   |     |
|----|---|-----|---|-----|
| 5° | 9 | 418 | - | 8,1 |
|----|---|-----|---|-----|

- **Montagem:**  
Posicionar a terço de modo que o acessório de fixação fique no máximo à distância "D" da parede.
- **Dimensões básicas:**
  - Largura total 1100 mm
  - Largura útil 1050 mm
  - Peso Nominal 4,4 kg
- **Fixação:**
  - Fixar em conjunto com a telha, usando ganchos com rosca em apoio metálico ou de concreto.

## 20.2 TELHA METÁLICA

A telha metálica será utilizada na marquise.

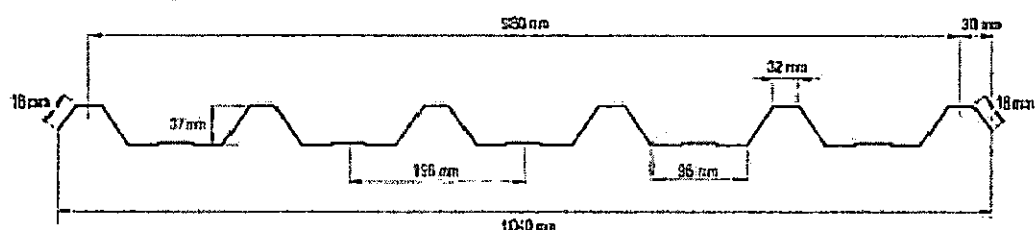
Materials: Telhas galvanizada trapezoidal 40, TMTP 40 Eternit ou similar, de alta resistência a carga, na espessura de 0,5mm.



### b Inclinação:

Utilizamos a inclinação de 5%, conforme orientação do fabricante.

Características Técnicas:



Inclinação mínima de 5%.

**Sobrecargas admissíveis (Kg/m²)**

| Sobrecargas em função da<br>facha, número de apoios,<br>vão e espessura da chapa | 2 apoios      |               |               |               | 3 apoios      |               |               |               | 4 apoios      |               |               |               |      |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
|                                                                                  | $\frac{L}{1}$ | $\frac{L}{2}$ | $\frac{L}{3}$ | $\frac{L}{4}$ | $\frac{L}{1}$ | $\frac{L}{2}$ | $\frac{L}{3}$ | $\frac{L}{4}$ | $\frac{L}{1}$ | $\frac{L}{2}$ | $\frac{L}{3}$ | $\frac{L}{4}$ |      |
| COBERTURAS<br>Facha L/120                                                        | VÃO (m)       | 0,43          | 0,50          | 0,65          | 0,80          | 0,43          | 0,50          | 0,65          | 0,80          | 0,43          | 0,50          | 0,65          | 0,80 |
|                                                                                  | 1,40          | 238           | 281           | 373           | 465           | 238           | 281           | 373           | 465           | 238           | 281           | 353           | 488  |
|                                                                                  | 1,60          | 181           | 215           | 284           | 354           | 181           | 215           | 284           | 354           | 228           | 270           | 357           | 444  |
|                                                                                  | 1,80          | 143           | 169           | 224           | 279           | 143           | 169           | 224           | 279           | 179           | 212           | 280           | 350  |
|                                                                                  | 2,00          | 115           | 135           | 178           | 224           | 115           | 135           | 179           | 224           | 144           | 171           | 227           | 281  |
|                                                                                  | 2,20          | 94            | 111           | 147           | 183           | 94            | 111           | 147           | 183           | 119           | 140           | 185           | 231  |
|                                                                                  | 2,40          | 78            | 93            | 123           | 153           | 76            | 93            | 123           | 153           | 99            | 117           | 155           | 193  |
|                                                                                  | 2,60          | 67            | 78            | 104           | 129           | 67            | 78            | 104           | 129           | 84            | 99            | 131           | 164  |
|                                                                                  | 2,80          | 57            | 67            | 88            | 111           | 57            | 67            | 88            | 111           | 72            | 84            | 113           | 140  |
|                                                                                  | 3,00          | 49            | 58            | 76            | 95            | 49            | 58            | 75            | 95            | 62            | 74            | 97            | 122  |
| 3,20                                                                             | 40            | 47            | 63            | 70            | 42            | 50            | 57            | 80            | 54            | 64            | 84            | 106           |      |
| 3,40                                                                             | 32            | 38            | 51            | 64            | 37            | 44            | 53            | 73            | 47            | 56            | 75            | 93            |      |
| FECHAMENTOS<br>LATERAIS<br>Facha L/160                                           | VÃO (m)       | 0,43          | 0,50          | 0,65          | 0,80          | 0,43          | 0,50          | 0,65          | 0,80          | 0,43          | 0,50          | 0,65          | 0,80 |
|                                                                                  | 1,40          | 238           | 281           | 373           | 465           | 238           | 281           | 373           | 465           | 238           | 281           | 353           | 468  |
|                                                                                  | 1,60          | 181           | 215           | 284           | 354           | 181           | 215           | 284           | 354           | 228           | 270           | 357           | 444  |
|                                                                                  | 1,80          | 143           | 169           | 224           | 279           | 140           | 169           | 224           | 279           | 179           | 212           | 280           | 350  |
|                                                                                  | 2,00          | 115           | 135           | 178           | 224           | 115           | 135           | 179           | 224           | 144           | 171           | 227           | 281  |
|                                                                                  | 2,20          | 94            | 102           | 134           | 168           | 94            | 111           | 147           | 183           | 119           | 140           | 185           | 231  |
|                                                                                  | 2,40          | 66            | 77            | 102           | 127           | 78            | 93            | 123           | 153           | 99            | 117           | 155           | 193  |
|                                                                                  | 2,60          | 51            | 60            | 79            | 99            | 67            | 78            | 104           | 129           | 84            | 99            | 131           | 164  |
|                                                                                  | 2,80          | 40            | 47            | 63            | 77            | 57            | 67            | 88            | 111           | 72            | 84            | 113           | 140  |
|                                                                                  | 3,00          | 31            | 37            | 50            | 62            | 49            | 58            | 75            | 95            | 62            | 74            | 97            | 122  |
| 3,20                                                                             | 25            | 29            | 40            | 50            | 42            | 50            | 57            | 83            | 54            | 64            | 84            | 105           |      |
| 3,40                                                                             | 21            | 25            | 32            | 40            | 37            | 44            | 53            | 73            | 48            | 55            | 73            | 90            |      |

Vãos dimensionados para sobrecargas inferiores a 60 Kg/m², devendo ser ovaladas a estas gravadas em vermelho.

**z) Cumeeira:**

- **Montagem:**

Inclinação mínima: 5%

- **Dimensões básicas:**

Largura total 1100 mm

Largura útil 1050 mm

Aba 300



### 20.3 CALHAS:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26.

Deverão atender a NBR 10844.

Cálculo vazão calhas:

$$Q = \frac{I \times A}{60}$$

Q - Vazão (l/min)

I - Intensidade pluviométrica (mm/h)

A - Área de contribuição (m²)

I =  mm/h

A =  m²

Q =  l/min

$$Q = \frac{K \times S \times \sqrt[3]{Rh} \times \sqrt{i}}{n}$$

**Manning -  
Strickler**

Q - Vazão (l/min)

S - Área molhada (m²)

P - Perímetro molhado (m)

Rh - Raio hidráulico = S/P(m)

i - Declividade (m/m)

n - coeficiente de rugosidade

K - 60.000 (coeficiente para transformar a vazão de m³/s para l/min)

**Calha Retangular de chapa galvanizada**

a - Largura da calha

b - Altura da calha

h - Altura da lâmina de água

Adotando:



Altura igual a 2/3 da largura da calha

Altura da lâmina de água igual a metade da altura da calha

|     |                                     |       |                                            |
|-----|-------------------------------------|-------|--------------------------------------------|
| K = | <input type="text" value="60.000"/> |       |                                            |
| i = | <input type="text" value="0,09"/>   | m/m   | Declividade de 9%                          |
| n = | <input type="text" value="0,011"/>  |       |                                            |
| Q = | <input type="text" value="298,18"/> | l/min | Vazão - Calculada por $Q = A \cdot I / 60$ |
| a = | <input type="text" value="0,09"/>   | m     | Largura da Calha                           |
| b = | <input type="text" value="0,06"/>   | m     | Altura da Calha                            |

Sendo:



21.

A metodologia definiu uma calha retangular com secção mínima de 0,09x0,06m, mas optamos por dois tamanhos de calha, uma com secção de 30cm de altura e 30cm de largura, e outra por seção de 40cm de altura e 40cm de largura por facilidade de manutenção pois a secção mais larga permite uma facilidade na limpeza e manutenção. A localização dos dois tipos de calhas deverá ser confirmada no projeto hidráulico e detalhes de cobertura.

### 21.1 ESTRUTURA DA COBERTURA

A estrutura do telhado será em madeira cedrilho ou cambará, com seções de 6x12cm e 2,5x12cm (ver detalhamento específico de cobertura). Apenas a estrutura da marquise será metálica, em perfis quadrados em chapa dobrada de alumínio anodizado natural, com seções de 3x3cm e 5x5cm (ver detalhamento específico de marquise).

- **Condições Gerais:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.



Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

## 22. DIVISÓRIAS EM GRANITO.

Os sanitários terão divisórias de granito Cinza Corumbá para separação dos boxes. A divisória de granito deverá ter espessura de 2,0 cm (ver detalhamento).

Serão executadas em granito, conforme desenhos e especificação de projeto, com acabamento polido. Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

Não serão aceitas no assentamento peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos.

## 23. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.



#### 24. VIDRO LAMINADO ESPELHADO

Os vidros do conjunto de vidro de nomenclatura CV1 (especificado no projeto arquitetônico) serão em vidros laminados com película reflexiva espelhada de 10mm de espessura.

As dimensões ver detalhe específico.

#### 25. STRUCTURAL GLAZING

Nas esquadrias de nomenclatura JA4 (especificadas no projeto arquitetônico) será utilizado o sistema "structural glazing" para fixação dos vidros nos caixilhos. Os vidros serão duplos com tratamento térmico/acústico através de perfis preenchidos com sílica gel para desidratar o ar confinado e evitar embaçamento. A primeira selagem será com butil para evitar trocas gasosas, a segunda selagem de polissulfeto ou silicone estrutural cor neutra para assegurar estabilidade do conjunto.

Vidros de 5mm e câmara de 15 a 18mm; o entre vidros pode haver apenas ar com nitrogênio ou com argônio.

A esquadria especificada deverá ter vidro laminado nas duas faces, sendo o externo laminado de controle refletivo com alta transmissão luminosa (Vidro solar refletivo) e com amortecimento na parte inferior do caixilho com material maleável.

As partes ocas dos perfis preencher com madeira, gesso ou manta. Os perfis de alumínio deverá ser tipo ATENUASOM que possui no interior um elemento de poliamida de baixa condutividade térmica.

As dimensões ver detalhe específico.

#### 26. BANCO DE CONCRETO

O banco externo da USF 1 será em concreto com fck de 18Mpa e terá detalhes em ripas de madeira peroba, conforme especificado em detalhe específico. O concreto deverá ter acabamento em verniz sintético brilhante, com aplicação de 2 demãos. A madeira deverá ter acabamento em verniz poliuretano, com aplicação de 3 demãos.

#### 27. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

## 28. MANUAL DO USUÁRIO.

No término da obra a empresa deverá obrigatoriamente entregar junto a última medição o manual do usuário (conforme NBR 14.037/1998) e eventual "AS BUILT" com o objetivo de facilitar a manutenção da edificação adiante, juntamente com o registro de fornecedores para a componentes que tem garantia de fábrica.

## 29. HABITE-SE E "AS BUILT"

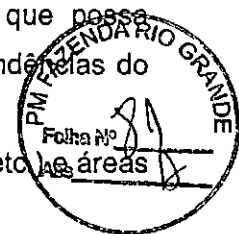
Ao final dos serviços deverá o CONTRATADO requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, o CONTRATADO deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

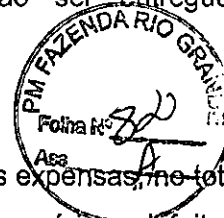
O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo TCU, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.



Cópias do asbuilt de todos os projetos executivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em arquivos eletrônicos, além de 2 cópias em papel.

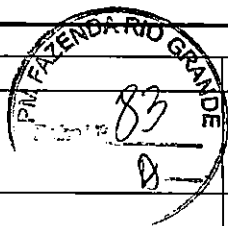
Deverão ainda ser:

- ✓ reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- ✓ lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se" e os demais certificados das Concessionárias locais;
- ✓ entregue o Certificado de Conformidade das Instalações Elétricas conforme a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 5410 em seu capítulo 7, emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, na área eletro-eletrônica;
- ✓ fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias, entre outros.



### 30. AMBIENTES DO PROJETO

| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1        | ÁREA (m2) |
|----------------------------------------------|-----------|
| Sala de Recepção e Espera (15 cadeiras)      | 22,66     |
| Área de Registro de Pacientes                | 6,47      |
| Sanitário PCD Masculino                      | 2,55      |
| Sanitário PCD Feminino/Fraldário             | 3,32      |
| Consultório com sanitário em anexo           | 9,10      |
| Anexo: Sanitário PCD                         | 3,04      |
| Consultório Indiferenciado/Acolhimento 1     | 8,57      |
| Consultório Indiferenciado/Acolhimento 2     | 8,57      |
| Sala de Aplicação de Medicamentos            | 9,10      |
| Sala de Imunização                           | 9,10      |
| Sala de Inalação Coletiva                    | 9,10      |
| Sala de Curativos/Suturas/Coleta de Material | 9,10      |
| Consultório Odontológico                     | 10,12     |



|                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| Escovódromo                                                       | 3,00             |
| Espaço em Saúde                                                   | 43,74            |
| Anexo 1: Guarda de Materiais/Equipamentos                         | 4,14             |
| Anexo 2: Sanitário PCD                                            | 2,97             |
| Estocagem/ Dispensação de Medicamentos                            | 5,95             |
| Desinfecção Química                                               | 5,10             |
| Sala de lavagem/Esterilização e Guarda de Materiais Esterilizados | 7,20             |
| Sala de utilidades                                                | 4,50             |
| DML                                                               | 3,30             |
| Sala Administrativa                                               | 6,00             |
| Copa                                                              | 6,00             |
| Sanitário e Vestiário de Funcionários Masculino                   | 4,05             |
| Sanitário e Vestiário de Funcionários Feminino                    | 4,05             |
| Lavagem de Carrinhos                                              | 3,00             |
| <b>ABRIGO DE RESÍDUOS</b>                                         | <b>ÁREA (m2)</b> |
| Depósito de Resíduos Comuns                                       | 0,88             |
| Depósito de Resíduos Contaminados                                 | 0,88             |
| Depósito de Resíduos Recicláveis                                  | 0,88             |

AUTOR DO PROJETO:  
**CARLOS MARCHESI**

ARQUITETO – CAU: A32642-9/PR

MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

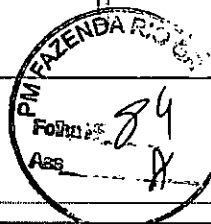
**ART de Obra ou Serviço**  
**1720232404511**

**1. Responsável Técnico**

**SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**



RNP: 1706417047

Carteira: PR-98087/D

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE, 300

NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

**3. Dados da Obra/Serviço**

R BOUVARDIA ESQUINA JENIPAPO, 1098

EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83820-667

Data de Início: 10/05/2023

Previsão de término: 09/08/2024

Coordenadas Geográficas: -25,631489 x -49,300975

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                        | Quantidade | Unidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| [Projeto] de edificação de alvenaria                                                   | 289,00     | M2      |
| [Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria                                   | 289,00     | M2      |
| [Projeto] de volume/área de cortes - terraplenagem                                     | 6372,91    | M2      |
| [Projeto] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano     | 3527,48    | M2      |
| [Projeto de instalações] de sistema de esgoto/resíduos líquidos                        | 289,00     | M2      |
| [Projeto de instalações] de sistema de água potável                                    | 289,00     | M2      |
| [Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais | 289,00     | M2      |
| [Projeto de instalações] de instalações telefônicas internas                           | 289,00     | M2      |
| [Projeto] de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco               | 289,00     | M2      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Declarações**

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Assinaturas**

Documento assinado eletronicamente por SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO, registro Crea-PR PR-98087/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 10/05/2023 e hora 10h05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR - CNPJ: 95.422.986/0001-02

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 15/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232404511





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos  
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande  
OBRA: UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL  
ÓRGÃO PROP.: SESA

DATA: 10/05/2023  
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO  
RESP. TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro  
BDI: 20,68%

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                       | SEM BDI        |                |                  | TOTAL COM BDI    | %       |
|---------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|---------|
|                           |                                 | MATERIAL       | MÃO DE OBRA    | TOTAL            |                  |         |
| 1.                        | MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS | R\$ 3.545,45   | R\$ 1.298,28   | R\$ 4.843,73     | R\$ 5.845,37     | 0,473%  |
| 2                         | MOVIMENTO DE TERRA              | R\$ 3.014,10   | R\$ 5.782,07   | R\$ 8.796,17     | R\$ 10.615,14    | 0,858%  |
| 3                         | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA            | R\$ 149.543,30 | R\$ 58.046,00  | R\$ 207.589,30   | R\$ 250.516,95   | 20,253% |
| 4                         | ALVENARIA - VEDAÇÃO             | R\$ 21.515,42  | R\$ 21.946,96  | R\$ 43.462,38    | R\$ 52.450,02    | 4,240%  |
| 5                         | IMPERMEABILIZAÇÃO               | R\$ 1.871,45   | R\$ 1.301,44   | R\$ 3.172,89     | R\$ 3.829,02     | 0,310%  |
| 6                         | COBERTURA                       | R\$ 44.013,47  | R\$ 5.109,19   | R\$ 49.122,66    | R\$ 59.280,80    | 4,793%  |
| 7                         | REVESTIMENTOS                   | R\$ 122.353,42 | R\$ 66.123,43  | R\$ 188.476,85   | R\$ 227.452,22   | 18,388% |
| 8                         | ESQUADRIAS                      | R\$ 65.907,13  | R\$ 9.796,52   | R\$ 75.703,65    | R\$ 91.358,50    | 7,386%  |
| 9                         | INSTALAÇÃO ELÉTRICA             | R\$ 103.792,11 | R\$ 32.369,34  | R\$ 136.161,45   | R\$ 164.318,45   | 13,284% |
| 10                        | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA           | R\$ 73.604,72  | R\$ 22.211,52  | R\$ 95.816,24    | R\$ 115.630,20   | 9,348%  |
| 11                        | AR-CONDICIONADO                 | R\$ 10.200,91  | R\$ 2.001,87   | R\$ 12.202,78    | R\$ 14.726,21    | 1,191%  |
| 12                        | GASES ESPECIAIS                 | R\$ 7.046,84   | R\$ 1.117,63   | R\$ 8.164,47     | R\$ 9.852,81     | 0,797%  |
| 13                        | LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS      | R\$ 542,18     | R\$ 518,68     | R\$ 1.060,86     | R\$ 1.280,24     | 0,104%  |
| 14                        | IMPLANTAÇÃO                     | R\$ 134.136,69 | R\$ 56.266,82  | R\$ 190.403,51   | R\$ 229.777,29   | 18,576% |
| TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA |                                 | R\$ 741.087,19 | R\$ 283.889,75 | R\$ 1.024.976,94 | R\$ 1.236.933,22 | 100,0%  |
| PERCENTAGEM (%)           |                                 | 72,30%         | 27,70%         | 100,00%          |                  |         |

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 240

Sandro Teixeira Ribeiro  
Ass. Responsável pelo Orçamento  
Carimbo



SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL  
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande  
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

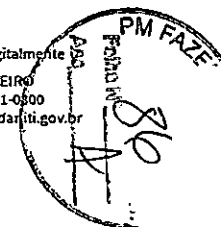
DATA: 10/05/23  
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO  
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO 240 DIAS

| ITEM                                                  | SERVIÇOS                        | ÍNDICE | 30         | % NO PERÍODO | 60         | % NO PERÍODO | 90         | % NO PERÍODO | 120        | % NO PERÍODO | 150        | % NO PERÍODO | 180        | % NO PERÍODO | 210          | % NO PERÍODO | 240          | % NO PERÍODO | VALOR<br>SERVIÇO<br>C/ IPI | VALOR<br>PLANEJA<br>S/ IPI |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|--------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|----------------------------|
| 01                                                    | MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS | 0,47%  | 5.845,37   | 100,00%      |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |              |              |              |              | 5.845,37                   | 4.843,73                   |
| 02                                                    | MOVIMENTO DE TERRA              | 0,85%  | 10.615,14  | 100,00%      |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |              |              |              |              | 10.615,14                  | 8.796,17                   |
| 03                                                    | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA            | 20,25% | 150.310,17 | 60,00%       | 100.206,78 | 40,00%       |            |              |            |              |            |              |            |              |              |              |              |              | 250.516,95                 | 207.589,30                 |
| 04                                                    | ALVENARIA - VEDAÇÃO             | 4,24%  | 10.490,00  | 20,00%       | 15.735,01  | 30,00%       | 15.735,01  | 30,00%       | 10.490,00  | 20,00%       |            |              |            |              |              |              |              |              | 52.450,02                  | 43.462,38                  |
| 05                                                    | IMPERMEABILIZAÇÃO               | 0,31%  |            |              | 957,25     | 25,00%       | 1.148,70   | 30,00%       | 1.148,70   | 30,00%       | 574,35     | 15,00%       |            |              |              |              |              |              | 3.829,02                   | 3.172,89                   |
| 06                                                    | COBERTURA                       | 4,79%  |            |              | 59.280,80  | 100,00%      |            |              |            |              |            |              |            |              |              |              |              |              | 59.280,80                  | 49.127,66                  |
| 07                                                    | REVESTIMENTOS                   | 18,39% |            |              |            |              |            |              |            |              | 68.235,66  | 30,00%       | 68.235,66  | 30,00%       | 45.490,44    | 20,00%       | 45.490,44    | 20,00%       | 227.452,22                 | 188.476,85                 |
| 08                                                    | ESQUADRIAS                      | 7,39%  |            |              | 9.135,85   | 10,00%       | 27.407,55  | 30,00%       | 27.407,55  | 30,00%       | 13.703,78  | 15,00%       | 13.703,78  | 15,00%       |              |              |              |              | 91.358,50                  | 75.703,65                  |
| 09                                                    | INSTALAÇÃO ELÉTRICA             | 13,28% |            |              |            |              | 26.290,95  | 16,00%       | 26.290,95  | 16,00%       | 27.934,14  | 17,00%       | 27.934,14  | 17,00%       | 27.934,14    | 17,00%       | 27.934,14    | 17,00%       | 164.318,45                 | 136.161,45                 |
| 10                                                    | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA           | 9,35%  | 5.781,51   | 5,00%        | 11.563,02  | 10,00%       | 11.563,02  | 10,00%       | 11.563,02  | 10,00%       | 17.344,53  | 15,00%       | 17.344,53  | 15,00%       | 23.126,04    | 20,00%       | 23.126,04    | 20,00%       | 115.630,20                 | 95.816,24                  |
| 11                                                    | AR-CONDICIONADO                 | 1,19%  | 736,31     | 5,00%        | 1.472,62   | 10,00%       | 1.472,62   | 10,00%       | 1.472,62   | 10,00%       | 2.208,93   | 15,00%       | 2.208,93   | 15,00%       | 2.208,93     | 15,00%       | 2.945,24     | 20,00%       | 14.726,21                  | 12.202,78                  |
| 12                                                    | GASES ESPECIAIS                 | 0,80%  |            |              |            |              |            |              | 985,28     | 10,00%       | 1.477,92   | 15,00%       | 1.477,92   | 15,00%       | 1.477,92     | 15,00%       | 4.433,76     | 45,00%       | 9.852,81                   | 8.164,47                   |
| 13                                                    | LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS      | 0,10%  |            |              |            |              |            |              |            |              | 256,05     | 20,00%       | 256,05     | 20,00%       | 384,07       | 30,00%       | 384,07       | 30,00%       | 1.280,24                   | 1.060,86                   |
| 14                                                    | IMPLANTAÇÃO                     | 18,58% | 11.488,86  | 5,00%        | 13.786,64  | 6,00%        | 22.977,73  | 10,00%       | 34.466,59  | 15,00%       | 45.955,46  | 20,00%       | 45.955,46  | 20,00%       | 22.977,73    | 10,00%       | 32.168,82    | 14,00%       | 279.777,29                 | 190.403,51                 |
| VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO |                                 | 81,42% | 195.267,37 | 15,79%       | 212.137,97 | 17,15%       | 106.595,58 | 8,62%        | 113.824,73 | 9,20%        | 177.690,82 | 14,37%       | 177.116,47 | 14,32%       | 117.817,76   | 9,52%        | 135.482,52   | 11,03%       | 1.236.933,22               | 1.024.976,94               |
| VALOR PROPOSTO                                        |                                 |        |            | 15,79%       |            | 17,15%       |            | 8,62%        |            | 9,20%        |            | 14,37%       |            | 14,32%       |              | 9,52%        |              | 11,03%       |                            |                            |
| DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS                |                                 |        |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |            |              |              |              |              |              |                            |                            |
| TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO               |                                 |        | 195.267,37 | 15,79%       | 407405,34  | 32,94%       | 514.000,92 | 41,55%       | 627.825,65 | 50,76%       | 805.516,47 | 65,12%       | 982.632,93 | 79,44%       | 1.100.450,70 | 88,97%       | 1.236.933,22 | 100,00%      |                            |                            |

gov.br

Documento assinado digitalmente por  
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  
Data: 24/05/2023 14:56:21-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



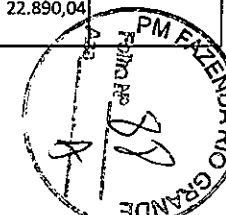
| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |                |                                                                                                                         |             |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br><b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br>TABELAS DE REF.: SINAP/PR (JANEIRO/2022) E PREL (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023 |                   |                                                                                                                                                                                           | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |            |          | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D |                |                |  <b>PARANÁ</b><br><b>EDIFICAÇÕES</b> |             |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                                                             | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL       | MÃO DE OBRA                                                                                                             | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | <b>MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                | R\$ 3.545,45   | R\$ 1.298,28                                                                                                            |             | R\$ 4.843,73   |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 73672             | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS                                                                                        | M2                                                                                                                                                                                 | 826,98     | 0,29     | 0,04                                                                                                                                                    | 0,33           | 239,82         | 33,08                                                                                                                   | 272,90      |                |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 74209/1           | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                 | M2                                                                                                                                                                                 | 4,50       | 314,68   | 39,42                                                                                                                                                   | 354,10         | 1.416,06       | 177,39                                                                                                                  | 1.593,45    |                |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 41598             | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA                                                                                                               | UN                                                                                                                                                                                 | 1,00       | 1.162,51 | 222,80                                                                                                                                                  | 1.385,31       | 1.162,51       | 222,80                                                                                                                  | 1.385,31    |                |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 74218/1           | KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN                                                                                                                                                                                 | 1,00       | 58,30    | 9,62                                                                                                                                                    | 67,92          | 58,30          | 9,62                                                                                                                    | 67,92       |                |
| 1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMP 041          | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.                                                                       | M2                                                                                                                                                                                 | 311,05     | 2,15     | 2,75                                                                                                                                                    | 4,90           | 668,76         | 855,39                                                                                                                  | 1.524,15    |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                | R\$ 3.014,10   | R\$ 5.782,07                                                                                                            |             | R\$ 8.796,17   |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | <b>FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME</b>                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |                |                                                                                                                         |             |                |
| 2.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 93358             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                             | M3                                                                                                                                                                                 | 59,87      | 25,76    | 52,48                                                                                                                                                   | 78,24          | 1.542,25       | 3.141,98                                                                                                                | 4.684,23    |                |
| 2.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 96995             | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                          | M3                                                                                                                                                                                 | 48,55      | 15,62    | 31,82                                                                                                                                                   | 47,44          | 758,35         | 1.544,86                                                                                                                | 2.303,21    |                |
| 2.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 72897             | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                                                                                                       | M3                                                                                                                                                                                 | 11,32      | 8,87     | 11,28                                                                                                                                                   | 20,15          | 100,41         | 127,69                                                                                                                  | 228,10      |                |
| 2.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 72900             | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA,                                                                                                                  | M3                                                                                                                                                                                 | 11,32      | 5,22     | 0,45                                                                                                                                                    | 5,67           | 59,09          | 5,09                                                                                                                    | 64,18       |                |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | <b>FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS</b>                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |                |                                                                                                                         |             |                |
| 2.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 93358             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                             | M3                                                                                                                                                                                 | 13,75      | 25,76    | 52,48                                                                                                                                                   | 78,24          | 354,20         | 721,60                                                                                                                  | 1.075,80    |                |
| 2.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 96995             | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                          | M3                                                                                                                                                                                 | 3,96       | 15,62    | 31,82                                                                                                                                                   | 47,44          | 61,86          | 126,01                                                                                                                  | 187,86      |                |
| 2.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 72897             | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                                                                                                       | M3                                                                                                                                                                                 | 9,79       | 8,87     | 11,28                                                                                                                                                   | 20,15          | 86,84          | 110,43                                                                                                                  | 197,27      |                |
| 2.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 72900             | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA,                                                                                                                  | M3                                                                                                                                                                                 | 9,79       | 5,22     | 0,45                                                                                                                                                    | 5,67           | 51,10          | 4,41                                                                                                                    | 55,51       |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | <b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                | R\$ 149.543,30 | R\$ 58.046,00                                                                                                           |             | R\$ 207.589,30 |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | <b>FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS</b>                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |                |                                                                                                                         |             |                |
| 3.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 90880             | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015 | M                                                                                                                                                                                  | 840,00     | 29,68    | 20,69                                                                                                                                                   | 50,37          | 24.931,20      | 17.379,60                                                                                                               | 42.310,80   |                |
| 3.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 95584             | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021                                                                                             | KG                                                                                                                                                                                 | 164,64     | 12,52    | 2,45                                                                                                                                                    | 14,97          | 2.061,29       | 403,37                                                                                                                  | 2.464,66    |                |
| 3.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 95576             | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021                                                                                                                            | KG                                                                                                                                                                                 | 414,75     | 12,76    | 1,81                                                                                                                                                    | 14,57          | 5.292,21       | 750,70                                                                                                                  | 6.042,91    |                |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | <b>FUNDAÇÃO - BLOCOS</b>                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |                |                                                                                                                         |             |                |
| 3.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 96621             | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017                                                                                          | M3                                                                                                                                                                                 | 0,98       | 92,03    | 78,75                                                                                                                                                   | 170,78         | 90,19          | 77,18                                                                                                                   | 167,36      |                |
| 3.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 96534             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                              | M2                                                                                                                                                                                 | 65,48      | 58,11    | 35,60                                                                                                                                                   | 93,71          | 3.805,04       | 2.331,09                                                                                                                | 6.136,13    |                |
| 3.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMP 002          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                 | M3                                                                                                                                                                                 | 8,81       | 292,60   | 12,10                                                                                                                                                   | 304,70         | 2.577,81       | 106,60                                                                                                                  | 2.684,41    |                |

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                         |                   |            |          |                                                                                                                                                                                    |                |           |             |                                                                                                                     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO |                   | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b>                                                                                                  |                   |            |          | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO: SESA</b><br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</b><br><b>ART Nº: 1720232404511</b><br><b>REG. CREA: PR: 98.087/D</b>                            |                |           |             | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |          |
|                                                                                                                         |                   | <b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br><b>DATA: 10/05/2023</b>                                         |                   |            |          | <b>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</b><br><b>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</b><br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</b> |                |           |             |                                                                                                                     |          |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                        | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL                                                                                                         | SUBTOTAL |
| 3.2.4                                                                                                                   | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                            | KG                | 87,69      | 13,11    | 6,04                                                                                                                                                                               | 19,15          | 1.149,62  | 529,65      | 1.679,26                                                                                                            |          |
| 3.2.5                                                                                                                   | 96545             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                           | KG                | 228,21     | 13,49    | 3,09                                                                                                                                                                               | 16,58          | 3.078,55  | 705,17      | 3.783,72                                                                                                            |          |
| 3.2.6                                                                                                                   | 96546             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                          | KG                | 88,16      | 12,48    | 2,28                                                                                                                                                                               | 14,76          | 1.100,24  | 201,00      | 1.301,24                                                                                                            |          |
| 3.2                                                                                                                     |                   | FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME                                                                                                                                                               |                   |            |          |                                                                                                                                                                                    |                |           |             |                                                                                                                     |          |
| 3.2.1                                                                                                                   | 96621             | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017                                                                                        | M3                | 1,45       | 92,03    | 78,75                                                                                                                                                                              | 170,78         | 133,44    | 114,19      | 247,63                                                                                                              |          |
| 3.2.2                                                                                                                   | 96536             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                  | M2                | 183,07     | 52,99    | 28,84                                                                                                                                                                              | 81,83          | 9.700,88  | 5.279,74    | 14.980,62                                                                                                           |          |
| 3.2.3                                                                                                                   | COMP 002          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                               | M3                | 9,99       | 292,60   | 12,10                                                                                                                                                                              | 304,70         | 2.923,07  | 120,88      | 3.043,95                                                                                                            |          |
| 3.2.4                                                                                                                   | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                            | KG                | 202,97     | 13,11    | 6,04                                                                                                                                                                               | 19,15          | 2.660,94  | 1.225,94    | 3.886,88                                                                                                            |          |
| 3.2.5                                                                                                                   | 96545             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                           | KG                | 429,37     | 13,49    | 3,09                                                                                                                                                                               | 16,58          | 5.792,20  | 1.326,75    | 7.118,95                                                                                                            |          |
| 3.2.6                                                                                                                   | 96546             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                          | KG                | 38,25      | 12,48    | 2,28                                                                                                                                                                               | 14,76          | 477,36    | 87,21       | 564,57                                                                                                              |          |
| 3.3                                                                                                                     |                   | ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES                                                                                                                                                      |                   |            |          |                                                                                                                                                                                    |                |           |             |                                                                                                                     |          |
| 3.3.1                                                                                                                   | COMP 132          | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2                | 484,99     | 32,08    | 21,40                                                                                                                                                                              | 53,48          | 15.558,48 | 10.378,79   | 25.937,27                                                                                                           |          |
| 3.3.2                                                                                                                   | 92775             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                     | KG                | 578,88     | 13,04    | 6,24                                                                                                                                                                               | 19,28          | 7.548,60  | 3.612,21    | 11.160,81                                                                                                           |          |
| 3.3.3                                                                                                                   | 92776             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                     | KG                | 439,16     | 13,50    | 4,40                                                                                                                                                                               | 17,90          | 5.928,66  | 1.932,30    | 7.860,96                                                                                                            |          |
| 3.3.4                                                                                                                   | 92777             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                     | KG                | 635,16     | 13,45    | 3,11                                                                                                                                                                               | 16,56          | 8.542,90  | 1.975,35    | 10.518,25                                                                                                           |          |
| 3.3.5                                                                                                                   | 92778             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                    | KG                | 1.560,33   | 12,44    | 2,23                                                                                                                                                                               | 14,67          | 19.410,51 | 3.479,54    | 22.890,04                                                                                                           |          |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

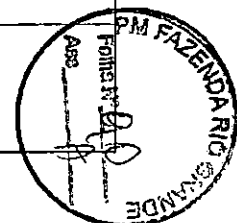
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



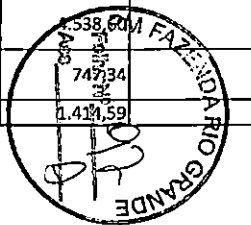
| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |          |             |                |               |               |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
| 3.3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 92779             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                         | KG                | 166,22     | 10,73    | 1,57        | 12,30          | 1.783,54      | 260,97        | 2.044,51    |               |
| 3.3.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 92720             | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                                                  | M3                | 8,49       | 409,81   | 23,23       | 433,04         | 3.479,29      | 197,22        | 3.676,51    |               |
| 3.3.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 003          | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                           | M3                | 24,25      | 282,88   | 17,97       | 300,85         | 6.859,84      | 435,77        | 7.295,61    |               |
| 3.3.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74202/1           | LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA                                                    | M2                | 266,87     | 50,24    | 16,45       | 66,69          | 13.407,55     | 4.390,01      | 17.797,56   |               |
| 3.3.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 023          | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.                                                                                                    | M                 | 143,50     | 8,71     | 5,19        | 13,90          | 1.249,89      | 744,77        | 1.994,65    |               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | ALVENARIA - VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                | R\$ 21.515,42 | R\$ 21.946,96 |             | R\$ 43.462,38 |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 026          | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM                                                                                              | M2                | 689,41     | 21,62    | 22,74       | 44,36          | 14.905,04     | 15.677,18     | 30.582,23   |               |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 027          | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM                                                                                                | M2                | 137,05     | 43,48    | 43,25       | 86,73          | 5.958,93      | 5.927,41      | 11.886,35   |               |
| 4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 133          | DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO                                                                                                     | M2                | 3,08       | 211,51   | 111,16      | 322,67         | 651,45        | 342,37        | 993,82      |               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                            |                   |            |          |             |                | R\$ 1.871,45  | R\$ 1.301,44  |             | R\$ 3.172,89  |
| 5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 74106/1           | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOs.                                                                                                                                                | M2                | 188,60     | 4,29     | 4,63        | 8,92           | 809,09        | 873,22        | 1.682,31    |               |
| 5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 028          | REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL                                                                                                                         | M2                | 9,00       | 8,94     | 6,49        | 15,43          | 80,46         | 58,41         | 138,87      |               |
| 5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 98546             | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018                                                                                                  | M2                | 9,00       | 70,57    | 20,53       | 91,10          | 635,13        | 184,77        | 819,90      |               |
| 5.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 98566             | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018                                                                                                                      | M2                | 9,00       | 38,53    | 20,56       | 59,09          | 346,77        | 185,04        | 531,81      |               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |          |             |                | R\$ 44.013,47 | R\$ 5.109,19  |             | R\$ 49.122,66 |
| 6.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 92566             | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2                | 290,26     | 25,09    | 3,48        | 28,57          | 7.282,62      | 1.010,10      |             |               |

| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br/>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  <p>PARANÁ<br/>EDIFICAÇÕES</p> </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |                |               |             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL       | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
| 6.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 94207             | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                              | M2                | 290,26     | 42,00    | 4,15        | 46,15          | 12.190,92      | 1.204,58      | 13.395,50   |                |
| 6.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 046          | CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO                                                                                                                                        | M                 | 13,95      | 50,68    | 3,15        | 53,83          | 706,99         | 43,94         | 750,93      |                |
| 6.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 047          | ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE                                                                                                                                                         | M2                | 15,30      | 105,60   | 47,90       | 153,50         | 1.615,68       | 732,87        | 2.348,55    |                |
| 6.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 94213             | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                        | M2                | 15,30      | 85,29    | 2,86        | 88,15          | 1.304,94       | 43,76         | 1.348,70    |                |
| 6.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 94227             | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                        | M                 | 73,40      | 67,94    | 7,50        | 75,44          | 4.986,80       | 550,50        | 5.537,30    |                |
| 6.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 94231             | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                   | M                 | 294,10     | 54,15    | 5,18        | 59,33          | 15.925,52      | 1.523,44      | 17.448,95   |                |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                | R\$ 122.353,42 | R\$ 66.123,43 |             | R\$ 188.476,85 |
| 7.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | PISO                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |                |               |             |                |
| 7.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 96620             | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES.                                                                                                                                            | M3                | 21,32      | 326,96   | 173,87      | 500,83         | 6.970,79       | 3.706,91      | 10.677,70   |                |
| 7.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMP 029          | REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM              | M2                | 297,92     | 12,89    | 8,36        | 21,25          | 3.840,19       | 2.490,61      | 6.330,80    |                |
| 7.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 89171             | PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014                                                                            | M2                | 51,01      | 35,35    | 8,36        | 43,71          | 1.803,20       | 426,44        | 2.229,65    |                |
| 7.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 84191             | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS                                                                                                                       | M2                | 213,16     | 93,30    | 15,80       | 109,10         | 19.887,83      | 3.367,93      | 23.255,76   |                |
| 7.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMP 134          | RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ALTURA 10CM                                                                                                                                                                        | M                 | 205,10     | 11,41    | 14,97       | 26,38          | 2.340,19       | 3.070,35      | 5.410,54    |                |
| 8.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMP 032          | PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA                                            | M2                | 236,25     | 48,87    | 33,37       | 82,24          | 11.545,54      | 7.883,66      | 19.429,20   |                |
| 8.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 92397             | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                                                                     | M2                | 201,49     | 38,71    | 4,63        | 43,34          | 7.799,68       | 932,90        | 8.732,58    |                |
| 8.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMP 050          | PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.                                                            | UN                | 11,05      | 13,16    | 4,37        | 17,53          | 145,42         | 48,29         | 193,71      |                |
| 8.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMP 049          | PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE                                                                                                                                                                      | M2                | 7,61       | 5,15     | 8,50        | 13,65          | 39,19          | 64,69         | 103,88      |                |
| 8.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 94273             | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M                 | 68,70      | 26,52    | 12,85       | 39,37          | 1.821,92       | 882,80        | 2.704,72    |                |
| 8.1.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | COMP 042          | SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.                                                                                                                                | M                 | 68,70      | 19,61    | 24,98       | 44,59          | 1.347,21       | 1.716,13      | 3.063,33    |                |

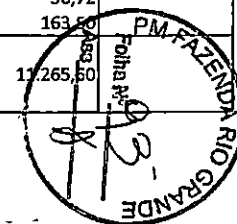


| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  <p>PARANÁ<br/>EDIFICAÇÕES</p> </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                |               |              |               |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|--------------|---------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL   | SUBTOTAL |
| 8.1.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 85180             | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO                                                                                                                                                                                                                                                             | M2                | 154,75     | 9,28     | 2,71        | 11,99          | 1.436,08      | 419,37       | 1.855,45      |          |
| 7.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | PAREDES                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                |               |              |               |          |
| 7.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 87874             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014                                                                                                 | M2                | 1.001,03   | 4,49     | 0,93        | 5,42           | 4.494,62      | 930,96       | 5.425,58      |          |
| 7.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 87900             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014                                                                         | M2                | 403,14     | 5,23     | 2,85        | 8,08           | 2.108,42      | 1.148,95     | 3.257,37      |          |
| 7.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 87547             | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                                                            | M2                | 1.108,80   | 10,34    | 9,61        | 19,95          | 11.464,99     | 10.655,57    | 22.120,56     |          |
| 7.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 87553             | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2                | 295,37     | 9,00     | 6,07        | 15,07          | 2.658,33      | 1.792,90     | 4.451,23      |          |
| 7.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 88497             | REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI                                                                                                                                                                                                                         | M2                | 693,72     | 10,18    | 7,33        | 17,51          | 7.062,07      | 5.084,97     | 12.147,04     |          |
| 7.2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 135          | PINTURA LATEX ACRÍLICA, TRES DEMAOS                                                                                                                                                                                                                                                            | M2                | 693,72     | 8,08     | 9,88        | 17,96          | 5.605,26      | 6.853,95     | 12.459,21     |          |
| 7.2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 136          | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014                                                                                                                           | M2                | 295,37     | 37,80    | 8,55        | 46,35          | 11.164,99     | 2.525,41     | 13.690,40     |          |
| 7.2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 88423             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014                                                                                                                                                                                   | M2                | 403,14     | 11,99    | 3,85        | 15,84          | 4.833,65      | 1.552,09     | 6.385,74      |          |
| 7.2.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 88787             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014                                                                                                                           | M2                | 11,94      | 221,55   | 25,99       | 247,54         | 2.645,31      | 310,32       | 2.955,63      |          |
| 7.2.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 137          | CORTINA PARA LEITO                                                                                                                                                                                                                                                                             | M2                | 5,60       | 126,44   | 13,82       | 140,26         | 708,06        | 77,39        | 785,46        |          |
| 7.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | TETO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |          |             |                |               |              |               |          |
| 7.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 87882             | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014                                                                                                                                         | M2                | 307,48     | 4,46     | 0,85        | 5,31           | 1.371,36      | 261,36       | 1.632,72      |          |
| 7.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 90408             | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015                                                                                                 | M2                | 307,48     | 13,11    | 16,99       | 30,10          | 4.031,06      | 5.224,09     | 9.255,15      |          |
| 7.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 88488             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                                                                          | M2                | 266,33     | 9,84     | 5,74        | 15,58          | 2.620,69      | 1.528,73     | 4.149,42      |          |
| 7.3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 88494             | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                                                                                            | M2                | 266,33     | 9,79     | 11,89       | 21,68          | 2.607,37      | 3.166,66     | 5.774,03      |          |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |          |             |                | R\$ 65.907,13 | R\$ 9.796,52 | R\$ 75.703,65 |          |
| 9.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                |               |              |               |          |

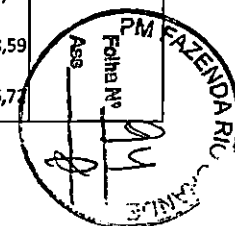
| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  <p>PARANÁ<br/>EDIFICAÇÕES</p> </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|-----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 8.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 91015             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN                | 9,00       | 650,92   | 159,53      | 810,45         | 5.858,28  | 1.435,77    | 7.294,05    |          |
| 8.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 91016             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN                | 12,00      | 687,72   | 162,77      | 850,49         | 8.252,64  | 1.953,24    | 10.205,88   |          |
| 8.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 006          | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA                                                                                                                     | UN                | 1,00       | 455,59   | 98,22       | 553,81         | 455,59    | 98,22       | 553,81      |          |
| 8.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 91306             | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                     | UN                | 22,00      | 119,57   | 17,03       | 136,60         | 2.630,54  | 374,66      | 3.005,20    |          |
| 8.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 007          | PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA                                                                                                                                     | UN                | 1,00       | 463,59   | 98,22       | 561,81         | 463,59    | 98,22       | 561,81      |          |
| 8.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 008          | MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM                                                                                                                                                                      | UN                | 6,00       | 126,42   | 44,84       | 171,26         | 758,52    | 269,04      | 1.027,56    |          |
| 8.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 045          | PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE                                                                                                                                                                                        | UN                | 4,00       | 143,98   | 73,60       | 217,58         | 575,92    | 294,40      | 870,32      |          |
| 8.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 94573             | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,                                                                                                                                                    | M2                | 16,00      | 407,16   | 24,36       | 431,52         | 6.514,56  | 389,76      | 6.904,32    |          |
| 8.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 94569             | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE                                                                                                                                                   | M2                | 15,69      | 673,58   | 43,33       | 716,91         | 10.568,47 | 679,85      | 11.248,32   |          |
| 8.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 055          | PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO                                                                 | M2                | 5,90       | 444,50   | 48,49       | 492,99         | 2.622,55  | 286,09      | 2.908,64    |          |
| 8.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 68050             | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                           | M2                | 17,91      | 538,25   | 35,92       | 574,17         | 9.640,06  | 643,33      | 10.283,38   |          |
| 8.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 146          | TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL                                                                                                                                                       | M2                | 1,44       | 41,42    | 19,92       | 61,34          | 59,64     | 28,68       | 88,33       |          |
| 8.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                   |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 68050             | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                           | M2                | 12,04      | 538,25   | 35,92       | 574,17         | 6.480,53  | 432,48      | 6.913,01    |          |
| 8.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 68050             | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                           | M2                | 4,56       | 538,25   | 35,92       | 574,17         | 2.454,42  | 163,80      | 2.618,22    |          |
| 8.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | PINTURA                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6082              | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS                                                                                                                                                                  | M2                | 125,37     | 6,77     | 9,99        | 16,76          | 848,75    | 1.252,45    | 2.101,20    |          |
| 8.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | VIDROS                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 72118             | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                                                                                                                                | M2                | 27,52      | 149,58   | 15,34       | 164,92         | 4.116,44  | 422,16      | 4.538,60    |          |
| 8.5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 72119             | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                                                                                                                                | M2                | 3,63       | 190,54   | 15,34       | 205,88         | 691,66    | 55,68       | 747,34      |          |
| 8.5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 85005             | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA                                                                                                                                                          | M2                | 3,78       | 331,17   | 43,06       | 374,23         | 1.251,82  | 162,77      | 1.414,59    |          |



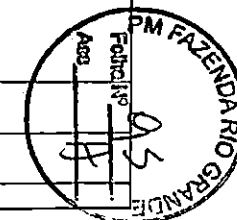
| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                         |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                          |                                         |                                            |                                                                                                                     |                                             |                                                 |                                                                                                                      |                                                  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO           |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES |                                         |                                            | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande                                  |                                             |                                                 | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO<br>ART Nº: 1720232404511<br>REG. CREA: PR: 98.087/D |                                                  |                |
| UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL<br>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023 |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro                             |                                         |                                            | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |                                             |                                                 |                                                                                                                      |                                                  |                |
| ITEM                                                                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO                         | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA                                                        | QUANTIDADE                              | MATERIAL                                   | MÃO DE OBRA                                                                                                         | CUSTO UNITÁRIO                              | MATERIAL                                        | MÃO DE OBRA                                                                                                          | CUSTO TOTAL                                      | SUBTOTAL       |
| 8.5.4<br>8.6                                                                                                                      | COMP 054                                  | LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE SOLEIRA/PEITORIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | M2                                                                       | 0,54                                    | 110,43                                     | 28,86                                                                                                               | 139,29                                      | 59,63                                           | 15,58                                                                                                                | 75,22                                            |                |
| 8.6.1                                                                                                                             | COMP 053                                  | PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | M                                                                        | 54,84                                   | 29,24                                      | 13,50                                                                                                               | 42,74                                       | 1.603,52                                        | 740,34                                                                                                               | 2.343,86                                         |                |
| 9                                                                                                                                 |                                           | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                          |                                         |                                            |                                                                                                                     |                                             | R\$ 103.792,11                                  | R\$ 32.369,34                                                                                                        |                                                  | R\$ 136.161,45 |
| 9.1<br>8.1.1<br>9.2<br>9.2.1<br>9.2.2                                                                                             | COMP 059<br><br>COMP 061<br>74130/10      | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO<br>PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO QDG<br>PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR<br>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       | CI<br><br>UN<br>UN                                                       | 1,00<br><br>1,00<br>1,00                | 7.266,00<br><br>1.733,25<br>522,27         | 682,68<br><br>576,89<br>11,15                                                                                       | 7.948,68<br><br>2.310,14<br>533,42          | 7.266,00<br><br>1.733,25<br>522,27              | 682,68<br><br>576,89<br>11,15                                                                                        | 7.948,68<br><br>2.310,14<br>533,42               |                |
| 9.2.3                                                                                                                             | 93654                                     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                                                                       | 4,00                                    | 12,29                                      | 1,51                                                                                                                | 13,80                                       | 49,16                                           | 6,04                                                                                                                 | 55,20                                            |                |
| 9.2.4                                                                                                                             | 93655                                     | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                                                                       | 23,00                                   | 12,80                                      | 2,13                                                                                                                | 14,93                                       | 294,40                                          | 48,99                                                                                                                | 343,39                                           |                |
| 9.2.5<br>9.2.6<br>9.2.7                                                                                                           | 93662<br>93664<br>93672                   | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020<br>DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020<br>DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN<br>UN<br>UN                                                           | 16,00<br>2,00<br>2,00                   | 65,66<br>66,75<br>85,34                    | 4,27<br>5,89<br>13,12                                                                                               | 69,93<br>72,64<br>98,46                     | 1.050,56<br>133,50<br>170,68                    | 68,32<br>11,78<br>26,24                                                                                              | 1.118,88<br>145,28<br>196,92                     |                |
| 9.2.8                                                                                                                             | COMP 009                                  | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN                                                                       | 1,00                                    | 170,53                                     | 20,95                                                                                                               | 191,48                                      | 170,53                                          | 20,95                                                                                                                | 191,48                                           |                |
| 9.2.9<br>9.2.10<br>9.2.11<br>9.2.12<br>9.2.13                                                                                     | COMP 010<br>97669<br>COMP 011<br>COMP 060 | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021<br>UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO<br>CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA<br>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | UN<br>M<br>UN<br>UN<br>M                                                 | 4,00<br>30,00<br>2,00<br>1,00<br>120,00 | 104,15<br>10,76<br>25,57<br>77,37<br>89,93 | 16,76<br>4,89<br>2,79<br>86,13<br>3,95                                                                              | 120,91<br>15,65<br>28,36<br>163,50<br>93,88 | 416,60<br>322,80<br>51,14<br>77,37<br>10.791,60 | 67,04<br>146,70<br>5,58<br>86,13<br>474,00                                                                           | 483,64<br>469,50<br>56,72<br>163,80<br>11.265,60 |                |



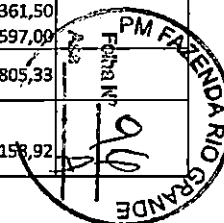
| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANIJA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|-----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 9.2.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 92988             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | M                 | 30,00      | 49,11    | 2,67        | 51,78          | 1.473,30  | 80,10       | 1.553,40    |          |
| 9.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | EQUIPAMENTOS - QDG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 9.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 062          | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL | UN                | 45,00      | 243,49   | 30,72       | 274,21         | 10.957,05 | 1.382,40    | 12.339,45   |          |
| 9.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 063          | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).                                                                                                                                                                                                                                                      | UN                | 9,00       | 127,73   | 30,72       | 158,45         | 1.149,57  | 276,48      | 1.426,05    |          |
| 9.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 064          | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN                | 2,00       | 72,01    | 22,35       | 94,36          | 144,02    | 44,70       | 188,72      |          |
| 9.3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 97599             | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN                | 9,00       | 22,85    | 4,39        | 27,24          | 205,65    | 39,51       | 245,16      |          |
| 9.3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 065          | PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN                | 7,00       | 81,33    | 41,90       | 123,23         | 569,31    | 293,30      | 862,61      |          |
| 9.3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 91953             | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN                | 19,00      | 18,93    | 9,64        | 28,57          | 359,67    | 183,16      | 542,83      |          |
| 9.3.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 91955             | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                | 4,00       | 22,83    | 12,32       | 35,15          | 91,32     | 49,28       | 140,60      |          |
| 9.3.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 91959             | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                | 2,00       | 30,33    | 14,99       | 45,32          | 60,66     | 29,98       | 90,64       |          |
| 9.3.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 91961             | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN                | 1,00       | 38,11    | 20,32       | 58,43          | 38,11     | 20,32       | 58,43       |          |
| 9.3.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 91969             | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN                | 1,00       | 53,38    | 28,33       | 81,71          | 53,38     | 28,33       | 81,71       |          |
| 9.3.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 92023             | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN                | 1,00       | 32,69    | 17,64       | 50,33          | 32,69     | 17,64       | 50,33       |          |
| 9.3.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 91965             | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN                | 1,00       | 45,61    | 22,98       | 68,59          | 45,61     | 22,98       | 68,59       |          |
| 9.3.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 92001             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN                | 64,00      | 23,28    | 9,95        | 33,23          | 1.489,92  | 636,80      | 2.126,72    |          |



| <div>  <div> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br/> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br/> <b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br/> TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br/> DATA: 10/05/2023 </div> <div> <b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b><br/> <b>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</b><br/> <b>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</b><br/> <b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br/> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Telxela Ribeiro</b> </div> <div> <b>PROTOCOLO Nº:</b><br/> <b>ORGÃO: SESA</b><br/> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</b><br/> <b>ART Nº: 1720232404511</b><br/> <b>REG. CREA: PR: 98.087/D</b> </div>  </div> |                   |                                                                                                                                            |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|-----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 9.3.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 92005             | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                          | UN                | 18,00      | 40,93    | 20,32       | 61,25          | 736,74    | 365,76      | 1.102,50    |          |
| 9.3.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91993             | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                            | UN                | 10,00      | 26,74    | 18,42       | 45,16          | 267,40    | 184,20      | 451,60      |          |
| 9.3.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 92009             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                          | UN                | 13,00      | 38,99    | 15,59       | 54,58          | 506,87    | 202,67      | 709,54      |          |
| 9.3.17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 92001             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                           | UN                | 2,00       | 23,28    | 9,95        | 33,23          | 46,56     | 19,90       | 66,46       |          |
| 9.3.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 066          | PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.                                                                | PT                | 14,00      | 5,53     | 5,58        | 11,11          | 77,42     | 78,12       | 155,54      |          |
| 9.3.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 067          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UN                | 133,00     | 3,16     | 4,19        | 7,35           | 420,28    | 557,27      | 977,55      |          |
| 9.3.20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 068          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UN                | 15,00      | 4,71     | 4,19        | 8,90           | 70,65     | 62,85       | 133,50      |          |
| 9.3.21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91854             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M                 | 540,00     | 5,19     | 4,66        | 9,85           | 2.802,60  | 2.516,40    | 5.319,00    |          |
| 9.3.22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91844             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M                 | 360,00     | 4,75     | 2,81        | 7,56           | 1.710,00  | 1.011,60    | 2.721,60    |          |
| 9.3.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91926             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015            | M                 | 4.200,00   | 3,08     | 0,96        | 4,04           | 12.936,00 | 4.032,00    | 16.968,00   |          |
| 9.3.24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91930             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015              | M                 | 200,00     | 7,32     | 1,66        | 8,98           | 1.464,00  | 332,00      | 1.796,00    |          |
| 9.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | QF - COMPRESSOR                                                                                                                            |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 9.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 069          | QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.                                        | UN                | 1,00       | 473,68   | 167,58      | 641,26         | 473,68    | 167,58      | 641,26      |          |
| 9.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74130/4           | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         | UN                | 1,00       | 78,09    | 11,17       | 89,26          | 78,09     | 11,17       | 89,26       |          |
| 9.4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 070          | PARA-RAIO TIPO VCL 40KA                                                                                                                    | UN                | 3,00       | 85,52    | 7,31        | 92,83          | 256,56    | 21,93       | 278,49      |          |
| 9.4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 071          | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"                                                                                                             | M                 | 20,00      | 7,35     | 11,17       | 18,52          | 147,00    | 223,40      | 370,40      |          |
| 9.4.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 072          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"                                                                                                  | UN                | 2,00       | 8,57     | 2,79        | 11,36          | 17,14     | 5,58        | 22,72       |          |
| 9.4.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 91933             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015            | M                 | 75,00      | 13,33    | 2,48        | 15,81          | 999,75    | 186,00      | 1.185,75    |          |
| 9.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | QF - CISTERNA                                                                                                                              |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 9.5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 069          | QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.                                        | UN                | 1,00       | 473,68   | 167,58      | 641,26         | 473,68    | 167,58      | 641,26      |          |
| 9.5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74130/4           | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         | UN                | 1,00       | 78,09    | 11,17       | 89,26          | 78,09     | 11,17       | 89,26       |          |
| 9.5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 070          | PARA-RAIO TIPO VCL 40KA                                                                                                                    | UN                | 3,00       | 85,52    | 7,31        | 92,83          | 256,56    | 21,93       | 278,49      |          |
| 9.5.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 071          | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"                                                                                                             | M                 | 15,00      | 7,35     | 11,17       | 18,52          | 110,25    | 167,55      | 277,80      |          |
| 9.5.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 072          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"                                                                                                  | UN                | 2,00       | 8,57     | 2,79        | 11,36          | 17,14     | 5,58        | 22,72       |          |



| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                   |                   |            |          |                                                                                                                                                        |                |          |             |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                                                                          |                   |            |          | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande<br>LEVANTAMENTO Nº:<br>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro |                |          |             |             |          |
|                                                                                                                         |                   | UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL<br>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023                                                 |                   |            |          | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO<br>ART Nº: 1720232404511<br>REG. CREA: PR: 98.087/D                                   |                |          |             |             |          |
|                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                   |                   |            |          | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES                                    |                |          |             |             |          |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                                                            | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 9.5.6                                                                                                                   | 91931             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                    | M                 | 75,00      | 8,41     | 1,66                                                                                                                                                   | 10,07          | 630,75   | 124,50      | 755,25      |          |
| 9.6                                                                                                                     |                   | <b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>                                                                                                                                                     |                   |            |          |                                                                                                                                                        |                |          |             |             |          |
| 9.6.1                                                                                                                   |                   | <b>ENTRADA DE TELEFONIA</b>                                                                                                                                                       |                   |            |          |                                                                                                                                                        |                |          |             |             |          |
| 9.6.1.1                                                                                                                 | 83370             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN                | 1,00       | 98,39    | 60,53                                                                                                                                                  | 158,92         | 98,39    | 60,53       | 158,92      |          |
| 9.6.1.2                                                                                                                 | COMP 060          | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPÁ                                                                                                                                  | UN                | 1,00       | 77,37    | 86,13                                                                                                                                                  | 163,50         | 77,37    | 86,13       | 163,50      |          |
| 9.6.1.3                                                                                                                 | COMP 073          | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø2"                                                                                                                                                        | M                 | 80,00      | 14,27    | 12,56                                                                                                                                                  | 26,83          | 1.141,60 | 1.004,80    | 2.146,40    |          |
| 9.6.1.4                                                                                                                 | COMP 074          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"                                                                                                                                             | UN                | 4,00       | 11,14    | 2,79                                                                                                                                                   | 13,93          | 44,56    | 11,16       | 55,72       |          |
| 9.6.2                                                                                                                   |                   | <b>PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS</b>                                                                                                                              |                   |            |          |                                                                                                                                                        |                |          |             |             |          |
| 9.6.2.1                                                                                                                 | COMP 075          | RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL. | UN                | 1,00       | 1.363,73 | 83,79                                                                                                                                                  | 1.447,52       | 1.363,73 | 83,79       | 1.447,52    |          |
| 9.6.2.2                                                                                                                 | 83370             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN                | 1,00       | 98,39    | 60,53                                                                                                                                                  | 158,92         | 98,39    | 60,53       | 158,92      |          |
| 9.6.2.3                                                                                                                 | COMP 076          | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL                                                                                                                                          | UN                | 1,00       | 384,17   | 13,97                                                                                                                                                  | 398,14         | 384,17   | 13,97       | 398,14      |          |
| 9.6.2.4                                                                                                                 | COMP 077          | VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6                                                                                                                                                   | UN                | 1,00       | 18,08    | 8,13                                                                                                                                                   | 26,21          | 18,08    | 8,13        | 26,21       |          |
| 9.6.2.5                                                                                                                 | 98302             | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                        | UN                | 2,00       | 632,29   | 200,77                                                                                                                                                 | 833,06         | 1.264,58 | 401,54      | 1.666,12    |          |
| 9.6.2.6                                                                                                                 | COMP 078          | GUIA DE CABOS - 19"                                                                                                                                                               | UN                | 8,00       | 23,73    | 13,97                                                                                                                                                  | 37,70          | 189,84   | 111,76      | 301,60      |          |
| 9.6.2.7                                                                                                                 | COMP 079          | PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA                                                                                                                                   | UN                | 14,00      | 18,39    | 8,38                                                                                                                                                   | 26,77          | 257,46   | 117,32      | 374,78      |          |
| 9.6.2.8                                                                                                                 | COMP 080          | PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE                                                                                                                                         | UN                | 15,00      | 18,39    | 8,38                                                                                                                                                   | 26,77          | 275,85   | 125,70      | 401,55      |          |
| 9.6.2.9                                                                                                                 | COMP 081          | PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6                                                                                                                         | UN                | 1,00       | 35,30    | 4,47                                                                                                                                                   | 39,77          | 35,30    | 4,47        | 39,77       |          |
| 9.6.2.10                                                                                                                | COMP 082          | PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6                                                                                                                        | UN                | 14,00      | 36,16    | 6,70                                                                                                                                                   | 42,86          | 506,24   | 93,80       | 600,04      |          |
| 9.6.2.11                                                                                                                | COMP 083          | PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV                                                                                                                                         | UN                | 3,00       | 5,19     | 2,79                                                                                                                                                   | 7,98           | 15,57    | 8,37        | 23,94       |          |
| 9.6.2.12                                                                                                                | COMP 068          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN                | 18,00      | 4,71     | 4,19                                                                                                                                                   | 8,90           | 84,78    | 75,42       | 160,20      |          |
| 9.6.2.13                                                                                                                | 91855             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                              | M                 | 120,00     | 6,92     | 4,66                                                                                                                                                   | 11,58          | 830,40   | 559,20      | 1.389,60    |          |
| 9.6.2.14                                                                                                                | 91844             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                          | M                 | 80,00      | 4,75     | 2,81                                                                                                                                                   | 7,56           | 380,00   | 224,80      | 604,80      |          |
| 9.6.2.15                                                                                                                | COMP 084          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"                                                                                                                                             | UN                | 50,00      | 4,44     | 2,79                                                                                                                                                   | 7,23           | 222,00   | 139,50      | 361,50      |          |
| 9.6.2.16                                                                                                                | COMP 085          | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6                                                                                                                                                      | M                 | 900,00     | 3,14     | 4,19                                                                                                                                                   | 7,33           | 2.826,00 | 3.771,00    | 6.597,00    |          |
| 9.6.2.17                                                                                                                | COMP 086          | CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6                                                                                             | PT                | 29,00      | 7,66     | 20,11                                                                                                                                                  | 27,77          | 222,14   | 583,19      | 805,33      |          |
| 9.6.3                                                                                                                   |                   | <b>CFTV / ALARME</b>                                                                                                                                                              |                   |            |          |                                                                                                                                                        |                |          |             |             |          |
| 9.6.3.1                                                                                                                 | 83370             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                    | UN                | 1,00       | 98,39    | 60,53                                                                                                                                                  | 158,92         | 98,39    | 60,53       | 158,92      |          |



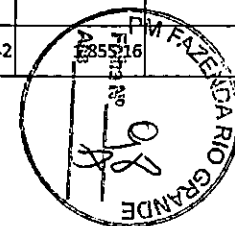
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA                       |                   | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                   |                   |            |          |             |                | PROTOCOLO Nº:                    |               |             |               |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                       |                   | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos                                                                                                                           |                   |            |          |             |                | ORGÃO: SESA                      |               |             |               |
| UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL                                        |                   | MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande                                                                                                                                               |                   |            |          |             |                | TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO |               |             |               |
| TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 |                   | LEVANTAMENTO Nº:                                                                                                                                                            |                   |            |          |             |                | ART Nº: 1720232404511            |               |             |               |
| DATA: 10/05/2023                                                         |                   | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro                                                                                                                                |                   |            |          |             |                | REG. CREA: PR: 98.087/D          |               |             |               |
| ITEM                                                                     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                         | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
| 9.6.3.2                                                                  | COMP 087          | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA                                                                       | UN                | 1,00       | 2.966,63 | 55,86       | 3.022,49       | 2.966,63                         | 55,86         | 3.022,49    |               |
| 9.6.3.3                                                                  | COMP 088          | FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS                                                                                                                   | UN                | 1,00       | 20,69    | 13,97       | 34,66          | 20,69                            | 13,97         | 34,66       |               |
| 9.6.3.4                                                                  | COMP 089          | PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS                                                                                     | UN                | 1,00       | 94,96    | 13,97       | 108,93         | 94,96                            | 13,97         | 108,93      |               |
| 9.6.3.5                                                                  | COMP 090          | CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"                                                                                                                           | UN                | 10,00      | 212,97   | 27,93       | 240,90         | 2.129,70                         | 279,30        | 2.409,00    |               |
| 9.6.3.6                                                                  | COMP 091          | BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV                                                                                                                   | UN                | 20,00      | 28,37    | 5,58        | 33,95          | 567,40                           | 111,60        | 679,00      |               |
| 9.6.3.7                                                                  | COMP 092          | CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO                                                                              | UN                | 1,00       | 395,51   | 167,58      | 563,09         | 395,51                           | 167,58        | 563,09      |               |
| 9.6.3.8                                                                  | 97595             | SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                | UN                | 21,00      | 112,80   | 13,86       | 126,66         | 2.368,80                         | 291,06        | 2.659,86    |               |
| 9.6.3.9                                                                  | COMP 093          | TECLADO DE ALARME                                                                                                                                                           | UN                | 2,00       | 97,80    | 55,86       | 153,66         | 195,60                           | 111,72        | 307,32      |               |
| 9.6.3.10                                                                 | 91855             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                        | M                 | 180,00     | 6,92     | 4,66        | 11,58          | 1.245,60                         | 838,80        | 2.084,40    |               |
| 9.6.3.11                                                                 | 91844             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                    | M                 | 120,00     | 4,75     | 2,81        | 7,56           | 570,00                           | 337,20        | 907,20      |               |
| 9.6.3.12                                                                 | COMP 084          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"                                                                                                                                       | UN                | 50,00      | 4,44     | 2,79        | 7,23           | 222,00                           | 139,50        | 361,50      |               |
| 9.6.3.13                                                                 | COMP 067          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                      | UN                | 32,00      | 3,16     | 4,19        | 7,35           | 101,12                           | 134,08        | 235,20      |               |
| 9.6.3.14                                                                 | COMP 068          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                      | UN                | 1,00       | 4,71     | 4,19        | 8,90           | 4,71                             | 4,19          | 8,90        |               |
| 9.7                                                                      |                   | PÁRA - RAIOS (SPDA)                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                |                                  |               |             |               |
| 9.7.1                                                                    | 97886             | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020                             | UN                | 8,00       | 91,97    | 78,10       | 170,07         | 735,76                           | 624,80        | 1.360,56    |               |
| 9.7.2                                                                    | COMP 094          | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                          | M                 | 60,00      | 19,69    | 5,87        | 25,56          | 1.181,40                         | 352,20        | 1.533,60    |               |
| 9.7.3                                                                    | COMP 102          | PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN                | 60,00      | 8,33     | 4,43        | 12,76          | 499,80                           | 265,80        | 765,60      |               |
| 9.7.4                                                                    | 96977             |                                                                                                                                                                             | M                 | 140,00     | 62,50    | 1,07        | 63,57          | 8.750,00                         | 149,80        | 8.899,80    |               |
| 9.7.5                                                                    | COMP 096          | PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA                                                                                                                           | UN                | 1.000,00   | 0,98     | 1,40        | 2,38           | 980,00                           | 1.400,00      | 2.380,00    |               |
| 9.7.6                                                                    | 96985             | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                  | UN                | 31,00      | 67,10    | 8,17        | 75,27          | 2.080,10                         | 253,27        | 2.333,37    |               |
| 9.7.7                                                                    | COMP 097          | TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922                                                                                                                  | UN                | 29,00      | 10,34    | 16,76       | 27,10          | 299,86                           | 486,04        | 785,90      |               |
| 9.7.8                                                                    | COMP 098          | BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO                                                                                                      | M                 | 240,00     | 10,32    | 9,77        | 20,09          | 2.476,80                         | 2.344,80      | 4.821,60    |               |
| 9.7.9                                                                    | COMP 099          | SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)                                                                                                                  | UN                | 39,00      | 9,53     | 8,38        | 17,91          | 371,67                           | 326,82        | 698,49      |               |
| 9.7.10                                                                   | COMP 095          | CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                          | M                 | 50,00      | 9,56     | 3,63        | 13,19          | 478,00                           | 181,50        | 659,50      |               |
| 9.7.11                                                                   | COMP 100          | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM                                                                                                                      | UN                | 1,00       | 67,75    | 9,77        | 77,52          | 67,75                            | 9,77          | 77,52       |               |
| 9.7.12                                                                   | COMP 101          | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                        | UN                | 1,00       | 256,08   | 55,86       | 311,94         | 256,08                           | 55,86         | 311,94      |               |
| 10.                                                                      |                   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                | R\$ 73.604,72                    | R\$ 22.211,52 |             | R\$ 95.816,24 |

| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCÓLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                   |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                              | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 10.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO                                                                                                                               |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 89987             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                        | UN                | 28,00      | 80,76    | 7,06        | 87,82          | 2.261,28 | 197,68      | 2.458,96    |          |
| 10.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 94792             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                          | UN                | 1,00       | 98,74    | 8,28        | 107,02         | 98,74    | 8,28        | 107,02      |          |
| 10.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 94494             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN                | 2,00       | 25,75    | 21,51       | 47,26          | 51,50    | 43,02       | 94,52       |          |
| 10.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 94495             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                             | UN                | 4,00       | 52,44    | 4,73        | 57,17          | 209,76   | 18,92       | 228,68      |          |
| 10.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 94497             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                         | UN                | 1,00       | 90,23    | 8,41        | 98,64          | 90,23    | 8,41        | 98,64       |          |
| 10.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 94499             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                         | UN                | 1,00       | 256,53   | 14,52       | 271,05         | 256,53   | 14,52       | 271,05      |          |
| 10.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 99629             | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                     | UN                | 1,00       | 66,97    | 4,73        | 71,70          | 66,97    | 4,73        | 71,70       |          |
| 10.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 043          | CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS                                                                                                                                                       | UN                | 2,00       | 610,88   | 82,86       | 693,74         | 1.221,76 | 165,72      | 1.387,48    |          |
| 10.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 044          | CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS                                                                                                                                                       | UN                | 1,00       | 1.245,82 | 82,86       | 1.328,68       | 1.245,82 | 82,86       | 1.328,68    |          |
| 10.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 99635             | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                    | UN                | 1,00       | 281,44   | 29,56       | 311,00         | 281,44   | 29,56       | 311,00      |          |
| 10.1.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 85195             | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA                                                                                                                                                          | UN                | 1,00       | 42,93    | 22,39       | 65,32          | 42,93    | 22,39       | 65,32       |          |
| 10.1.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 94796             | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                        | UN                | 1,00       | 31,70    | 6,07        | 37,77          | 31,70    | 6,07        | 37,77       |          |
| 10.1.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 89371             | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                     | UN                | 1,00       | 2,91     | 2,76        | 5,67           | 2,91     | 2,76        | 5,67        |          |
| 10.1.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 103          | PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP                                                                                        | UN                | 1,00       | 3.168,57 | 27,62       | 3.196,19       | 3.168,57 | 27,62       | 3.196,19    |          |
| 10.1.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 104          | FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK                                                                                                                                                     | UN                | 1,00       | 131,02   | 27,62       | 158,64         | 131,02   | 27,62       | 158,64      |          |
| 10.1.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 105          | CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK                                                                                                                                         | UN                | 1,00       | 362,80   | 27,62       | 390,42         | 362,80   | 27,62       | 390,42      |          |
| 10.1.17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 106          | SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK                                                                                                                                                     | UN                | 1,00       | 270,60   | 27,62       | 298,22         | 270,60   | 27,62       | 298,22      |          |
| 10.1.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 107          | FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK                                                                                                                                           | UN                | 1,00       | 1.526,86 | 27,62       | 1.554,48       | 1.526,86 | 27,62       | 1.554,48    |          |
| 10.1.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 108          | SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BOIA ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS                                                                | UN                | 1,00       | 430,67   | 27,62       | 458,29         | 430,67   | 27,62       | 458,29      |          |
| 10.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 86915             | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                        | UN                | 19,00      | 95,46    | 2,18        | 97,64          | 1.813,74 | 41,42       |             |          |

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

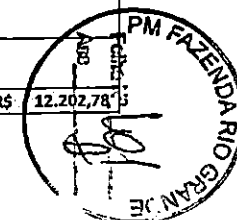
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



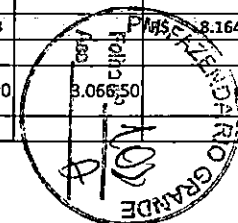
| <div>  <div> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br/> <b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br/> <b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br/> TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br/> DATA: 10/05/2023 </div> <div> <b>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</b><br/> <b>ENDEREÇO:</b> Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br/> <b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br/> <b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br/> <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro </div> <div> <b>PROTOCOLO Nº:</b><br/> <b>ORGÃO:</b> SESA<br/> <b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br/> <b>ART Nº:</b> 1720232404511<br/> <b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D </div>  </div> |                   |                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 10.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 86909             | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020             | UN                | 13,00      | 85,51    | 3,80        | 89,31          | 1.111,63 | 49,40       | 1.161,03    |          |
| 10.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 109          | TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO                                                                                                      | UN                | 8,00       | 51,75    | 11,05       | 62,80          | 414,00   | 88,40       | 502,40      |          |
| 10.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 110          | BEBEDOURO                                                                                                                              | UN                | 1,00       | 804,22   | 27,62       | 831,84         | 804,22   | 27,62       | 831,84      |          |
| 10.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 111          | DUCHA HIGIENICA                                                                                                                        | UN                | 1,00       | 80,93    | 13,82       | 94,75          | 80,93    | 13,82       | 94,75       |          |
| 10.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA                                                                       |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 148          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                    | M                 | 6,00       | 6,85     | 9,67        | 16,52          | 41,10    | 58,02       | 99,12       |          |
| 10.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 149          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                    | M                 | 270,00     | 8,28     | 11,05       | 19,33          | 2.235,60 | 2.983,50    | 5.219,10    |          |
| 10.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 150          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                    | M                 | 102,00     | 13,22    | 12,43       | 25,65          | 1.348,44 | 1.267,86    | 2.616,30    |          |
| 10.3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 151          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                    | M                 | 15,00      | 17,56    | 13,82       | 31,38          | 263,40   | 207,30      | 470,70      |          |
| 10.3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 152          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                    | M                 | 15,00      | 19,49    | 16,57       | 36,06          | 292,35   | 248,55      | 540,90      |          |
| 10.3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 030          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                    | M                 | 23,00      | 29,54    | 19,34       | 48,88          | 679,42   | 444,82      | 1.124,24    |          |
| 10.3.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 031          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                    | M                 | 6,00       | 45,42    | 22,10       | 67,52          | 272,52   | 132,60      | 405,12      |          |
| 10.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | TUBOS E CONEXÕES DE COBRE                                                                                                              |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 92284             | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                   | M                 | 6,00       | 291,23   | 3,11        | 294,34         | 1.747,38 | 18,66       | 1.766,04    |          |
| 10.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO                                                                               |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 89712             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M                 | 57,00      | 19,03    | 12,15       | 31,18          | 1.084,71 | 692,55      | 1.777,26    |          |
| 10.5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 89713             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M                 | 6,00       | 29,56    | 17,91       | 47,47          | 177,36   | 107,46      | 284,82      |          |
| 10.5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 89714             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M                 | 54,00      | 36,67    | 23,69       | 60,36          | 1.980,18 | 1.279,26    | 3.259,44    |          |
| 10.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO                                                                 |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.6.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 89711             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M                 | 48,00      | 10,86    | 9,60        | 20,46          | 521,28   | 460,80      | 982,08      |          |
| 10.6.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 013          | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                  | UN                | 7,00       | 36,01    | 13,81       | 49,82          | 252,07   | 96,67       | 348,74      |          |

| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Euclíptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 10.6.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 89708             | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                             | UN                | 3,00       | 66,83    | 12,14       | 78,97          | 200,49   | 36,42       | 236,91      |          |
| 10.6.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 014          | RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                | UN                | 4,00       | 12,80    | 11,05       | 23,85          | 51,20    | 44,20       | 95,40       |          |
| 10.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.7.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 014          | RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                | UN                | 1,00       | 12,80    | 11,05       | 23,85          | 12,80    | 11,05       | 23,85       |          |
| 10.7.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 89712             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                         | M                 | 6,00       | 19,03    | 12,15       | 31,18          | 114,18   | 72,90       | 187,08      |          |
| 10.7.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 89713             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                         | M                 | 30,00      | 29,56    | 17,91       | 47,47          | 886,80   | 537,30      | 1.424,10    |          |
| 10.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.8.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 149          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                           | M                 | 49,60      | 8,28     | 11,05       | 19,33          | 410,69   | 548,08      | 958,77      |          |
| 10.8.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 151          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                           | M                 | 66,00      | 17,56    | 13,82       | 31,38          | 1.158,96 | 912,12      | 2.071,08    |          |
| 10.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   | ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.9.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 73775/1           | EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                  | UN                | 2,00       | 123,78   | 13,82       | 137,60         | 247,56   | 27,64       | 275,20      |          |
| 10.9.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 72554             | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                                                               | UN                | 1,00       | 423,64   | 8,26        | 431,90         | 423,64   | 8,26        | 431,90      |          |
| 10.9.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 73775/2           | EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA                                                                                                                                                                    | UN                | 1,00       | 127,82   | 13,82       | 141,64         | 127,82   | 13,82       | 141,64      |          |
| 10.9.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMP 112          | PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM                                                                                                                                                                                                                 | UN                | 9,00       | 63,53    | 2,97        | 66,50          | 571,77   | 26,73       | 598,50      |          |
| 10.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)                                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 10.10.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 86932             | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                          | UN                | 2,00       | 593,09   | 23,85       | 616,94         | 1.186,18 | 47,70       | 1.233,88    |          |
| 10.10.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 95471             | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                           | UN                | 4,00       | 800,10   | 28,97       | 829,07         | 3.200,40 | 115,88      | 3.316,28    |          |
| 10.10.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 86942             | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN                | 17,00      | 222,30   | 21,29       | 243,59         | 3.779,10 | 361,93      | 4.141,03    |          |
| 10.10.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 86920             | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                     | UN                | 1,00       | 780,13   | 50,71       | 830,84         | 780,13   | 50,71       | 830,84      |          |
| 10.10.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 114          | EXPURGO EM INOX                                                                                                                                                                                                                               | UN                | 1,00       | 1.009,50 | 27,62       | 1.037,12       | 1.009,50 | 27,62       | 1.037,12    |          |
| 10.10.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 95547             | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                         | UN                | 19,00      | 48,07    | 7,23        | 55,30          | 913,33   | 137,37      | 1.050,70    |          |

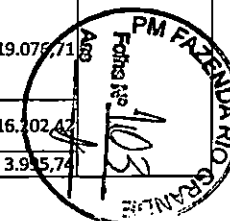
| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAP/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANIJA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|--------------|-------------|---------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
| 10.10.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 95544             | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                    | UN                | 19,00      | 63,05    | 7,22        | 70,27          | 1.197,95      | 137,18       | 1.335,13    |               |
| 10.10.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMP 012          | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                        | UN                | 6,00       | 46,28    | 5,71        | 51,99          | 277,68        | 34,26        | 311,94      |               |
| 10.10.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMP 115          | BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX                                                                                                                                                                 | M                 | 17,20      | 179,90   | 9,12        | 189,02         | 3.094,28      | 156,86       | 3.251,14    |               |
| 10.10.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMP 116          | BANCADA EM INOX                                                                                                                                                                                                | M                 | 1,80       | 736,73   | 13,83       | 750,56         | 1.326,11      | 24,89        | 1.351,01    |               |
| 10.10.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMP 117          | BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)                                                                                                                                               | M                 | 15,15      | 291,36   | 82,92       | 374,28         | 4.414,10      | 1.256,24     | 5.670,34    |               |
| 10.10.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMP 118          | BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)                                                                                                                                              | M                 | 3,00       | 332,15   | 96,74       | 428,89         | 996,45        | 290,22       | 1.286,67    |               |
| 10.10.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMP 119          | ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO METÁLICOS)                                                                                                                                                   | UN                | 2,00       | 367,02   | 82,92       | 449,94         | 734,04        | 165,84       | 899,88      |               |
| 10.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | IMPLANTAÇÃO                                                                                                                                                                                                    |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 10.11.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA                                                                                                                                               |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 10.11.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMP 149          | TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | M                 | 12,00      | 8,28     | 11,05       | 19,33          | 99,36         | 132,60       | 231,96      |               |
| 10.11.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMP 150          | TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | M                 | 16,00      | 13,22    | 12,43       | 25,65          | 211,52        | 198,88       | 410,40      |               |
| 10.11.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 10.11.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 89714             | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                         | M                 | 21,00      | 36,67    | 23,69       | 60,36          | 770,07        | 497,49       | 1.267,56    |               |
| 10.11.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 91796             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M                 | 126,00     | 65,60    | 18,57       | 84,17          | 8.265,60      | 2.339,82     | 10.605,42   |               |
| 10.11.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 10.11.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 83671             | TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                   | M                 | 21,00      | 22,20    | 30,59       | 52,79          | 466,20        | 642,39       | 1.108,59    |               |
| 10.11.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 91796             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M                 | 60,00      | 65,60    | 18,57       | 84,17          | 3.936,00      | 1.114,20     | 5.050,20    |               |
| 10.11.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 90696             | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                 | M                 | 15,00      | 103,08   | 3,13        | 106,21         | 1.546,20      | 46,95        | 1.593,15    |               |
| 10.11.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                          |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 10.11.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 83676             | TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M                                                                                                   | M                 | 5,00       | 45,95    | 57,15       | 103,10         | 229,75        | 285,75       | 515,50      |               |
| 10.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |               |              |             |               |
| 10.12.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMP 139          | CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                             | UN                | 2,00       | 114,42   | 63,30       | 177,72         | 228,84        | 126,60       | 355,44      |               |
| 10.12.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMP 140          | CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                             | UN                | 4,00       | 219,17   | 139,46      | 358,63         | 876,68        | 557,84       | 1.434,52    |               |
| 10.12.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMP 144          | CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM                                                                                                                                                                                      | UN                | 18,00      | 133,63   | 99,98       | 233,61         | 2.405,34      | 1.799,64     | 4.204,98    |               |
| 10.12.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMP 145          | CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM                                                                                                                                                                          | UN                | 3,00       | 193,86   | 144,93      | 338,79         | 581,58        | 434,79       | 1.016,37    |               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | AR-CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                | R\$ 10.200,91 | R\$ 2.001,87 |             | R\$ 12.202,78 |



| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |          |             |                |              |              |             |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|--------------|--------------|-------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL     | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL     |
| 11.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | APARELHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |          |             |                |              |              |             |              |
| 11.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 017          | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO | UN                | 1,00       | 1.881,99 | 301,57      | 2.183,56       | 1.881,99     | 301,57       | 2.183,56    |              |
| 11.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 018          | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO | UN                | 2,00       | 2.677,22 | 301,57      | 2.978,79       | 5.354,44     | 603,14       | 5.957,58    |              |
| 11.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 020          | TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | M                 | 20,00      | 31,96    | 2,38        | 34,34          | 639,20       | 47,60        | 686,80      |              |
| 11.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 021          | TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | M                 | 10,00      | 37,16    | 2,50        | 39,66          | 371,60       | 25,00        | 396,60      |              |
| 11.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 022          | TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | M                 | 10,00      | 42,90    | 2,57        | 45,47          | 429,00       | 25,70        | 454,70      |              |
| 11.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 125          | INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS                                                 | M                 | 20,00      | 32,01    | 25,61       | 57,62          | 640,20       | 512,20       | 1.152,40    |              |
| 11.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | VENTILADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |          |             |                |              |              |             |              |
| 12.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 126          | VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W                                                                                                                                                                                                     | UN                | 1,00       | 338,08   | 64,03       | 402,11         | 338,08       | 64,03        | 402,11      |              |
| 12.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 127          | INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS                                           | M                 | 20,00      | 25,61    | 19,21       | 44,82          | 512,20       | 384,20       | 896,40      |              |
| 12.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | OUTROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |          |             |                |              |              |             |              |
| 12.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 128          | REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                         | M                 | 3,00       | 11,40    | 12,81       | 24,21          | 34,20        | 38,43        | 72,63       |              |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | GASES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |          |             |                | R\$ 7.046,84 | R\$ 1.117,63 |             | R\$ 8.164,47 |
| 12.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | TUBULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |          |             |                |              |              |             |              |
| 12.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 97341             | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                        | M                 | 50,00      | 57,35    | 3,98        | 61,33          | 2.867,50     | 199,00       |             |              |
| 12.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          |             |                |              |              |             |              |

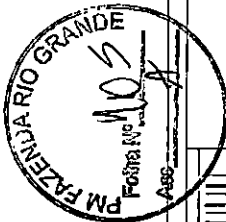
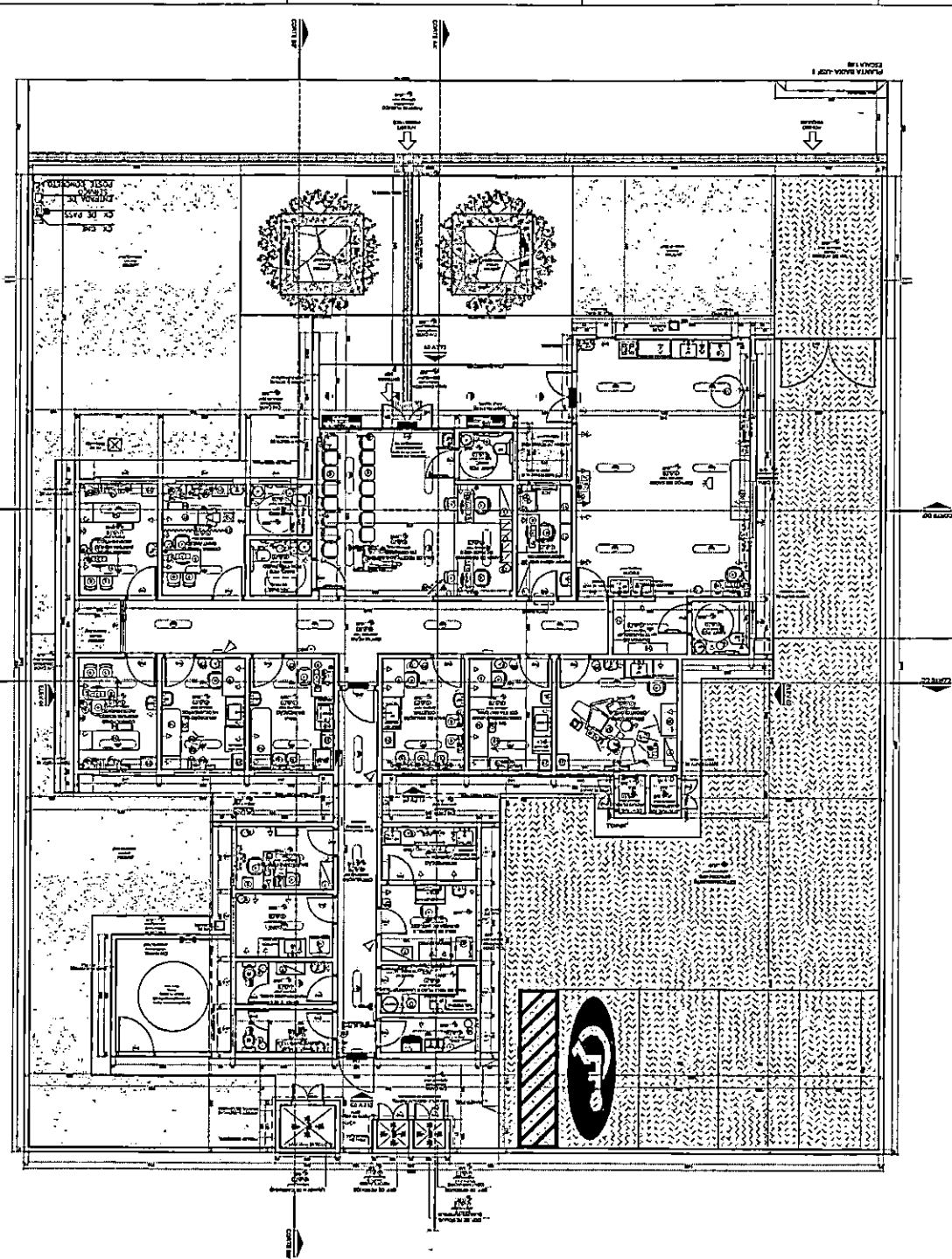
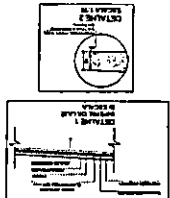
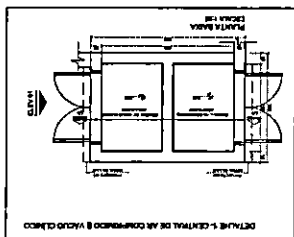
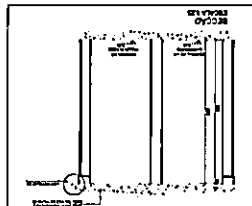
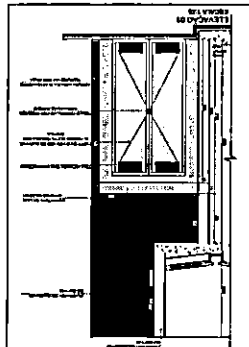
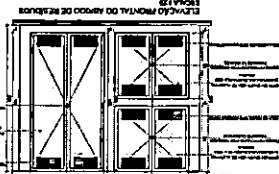
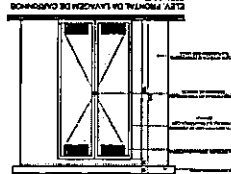
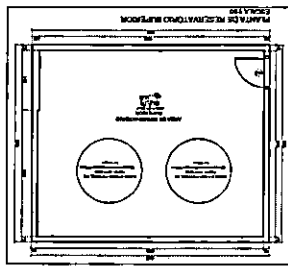


| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                          |            |          |                                                                                    |                |                |                                                                                                                     |             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES |            |          | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande |                |                | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO                                                    |             |                |
| UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL<br>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                          | LEVANTAMENTO Nº:<br>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro         |            |          | ART Nº: 1720232404511<br>REG. CREA: PR-98.087/D                                    |                |                | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |             |                |
| ITEM                                                                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA                                                        | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                        | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL       | MÃO DE OBRA                                                                                                         | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
| 12.2.1                                                                                                                            | COMP 129          | POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO CENTRAIS                                                                                                                                                                                           | UN                                                                       | 5,00       | 114,12   | 55,22                                                                              | 169,34         | 570,60         | 276,10                                                                                                              | 846,70      |                |
| 12.3.1                                                                                                                            | COMP 130          | BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                              | UN                                                                       | 1,00       | 3.608,74 | 642,53                                                                             | 4.251,27       | 3.608,74       | 642,53                                                                                                              | 4.251,27    |                |
| 13                                                                                                                                |                   | LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |            |          |                                                                                    |                | R\$ 542,18     | R\$ 518,68                                                                                                          |             | R\$ 1.060,86   |
| 13.1                                                                                                                              | 72900             | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM                                                                                                                                                                | M3                                                                       | 46,66      | 5,22     | 0,45                                                                               | 5,67           | 243,57         | 21,00                                                                                                               | 264,56      |                |
| 13.2                                                                                                                              | COMP 033          | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                                                    | M2                                                                       | 311,05     | 0,96     | 1,60                                                                               | 2,56           | 298,61         | 497,68                                                                                                              | 796,29      |                |
| 14                                                                                                                                |                   | IMPLANTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                          |            |          |                                                                                    |                | R\$ 134.136,69 | R\$ 56.266,82                                                                                                       |             | R\$ 190.403,51 |
| 14.1                                                                                                                              | 90880             | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE; COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015                                                                | M                                                                        | 249,07     | 29,68    | 20,69                                                                              | 50,37          | 7.392,46       | 5.153,30                                                                                                            | 12.545,76   |                |
| 14.2                                                                                                                              | 97736             | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018                                                                                                                                       | M3                                                                       | 12,24      | 997,29   | 424,19                                                                             | 1.421,48       | 12.203,24      | 5.190,56                                                                                                            | 17.393,80   |                |
| 14.3                                                                                                                              | 96995             | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                                                                                          | M3                                                                       | 31,13      | 15,62    | 31,82                                                                              | 47,44          | 486,31         | 990,68                                                                                                              | 1.477,00    |                |
| 14.4                                                                                                                              | COMP 002          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                                                | M3                                                                       | 43,34      | 292,60   | 12,10                                                                              | 304,70         | 12.680,85      | 524,40                                                                                                              | 13.205,25   |                |
| 14.5                                                                                                                              | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                             | KG                                                                       | 650,08     | 13,11    | 6,04                                                                               | 19,15          | 8.522,52       | 3.926,47                                                                                                            | 12.448,99   |                |
| 14.6                                                                                                                              | 96545             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                            | KG                                                                       | 866,77     | 13,49    | 3,09                                                                               | 16,58          | 11.692,73      | 2.678,32                                                                                                            | 14.371,06   |                |
| 14.7                                                                                                                              | 96536             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                                   | M2                                                                       | 74,72      | 52,99    | 28,84                                                                              | 81,83          | 3.959,50       | 2.154,97                                                                                                            | 6.114,47    |                |
| 14.8                                                                                                                              | COMP 026          | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM                                                                                                                          | M2                                                                       | 511,44     | 21,62    | 22,74                                                                              | 44,36          | 11.057,33      | 11.630,15                                                                                                           | 22.687,48   |                |
| 14.9                                                                                                                              | 87879             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                                                 | M2                                                                       | 1.022,88   | 1,96     | 1,68                                                                               | 3,64           | 2.004,84       | 1.718,44                                                                                                            | 3.723,28    |                |
| 14.10                                                                                                                             | 87549             | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2                                                                       | 1.022,88   | 9,98     | 8,67                                                                               | 18,65          | 10.208,34      | 8.868,37                                                                                                            | 19.076,71   |                |
| 14.11                                                                                                                             | 88423             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014                                                                                                                                             | M2                                                                       | 1.022,88   | 11,99    | 3,85                                                                               | 15,84          | 12.264,33      | 3.938,09                                                                                                            | 16.202,42   |                |
| 14.12                                                                                                                             | COMP 135          | PINTURA LATEX ACRÍLICA, TRÊS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                      | M2                                                                       | 222,48     | 8,08     | 9,88                                                                               | 17,96          | 1.797,64       | 2.198,10                                                                                                            | 3.995,74    |                |

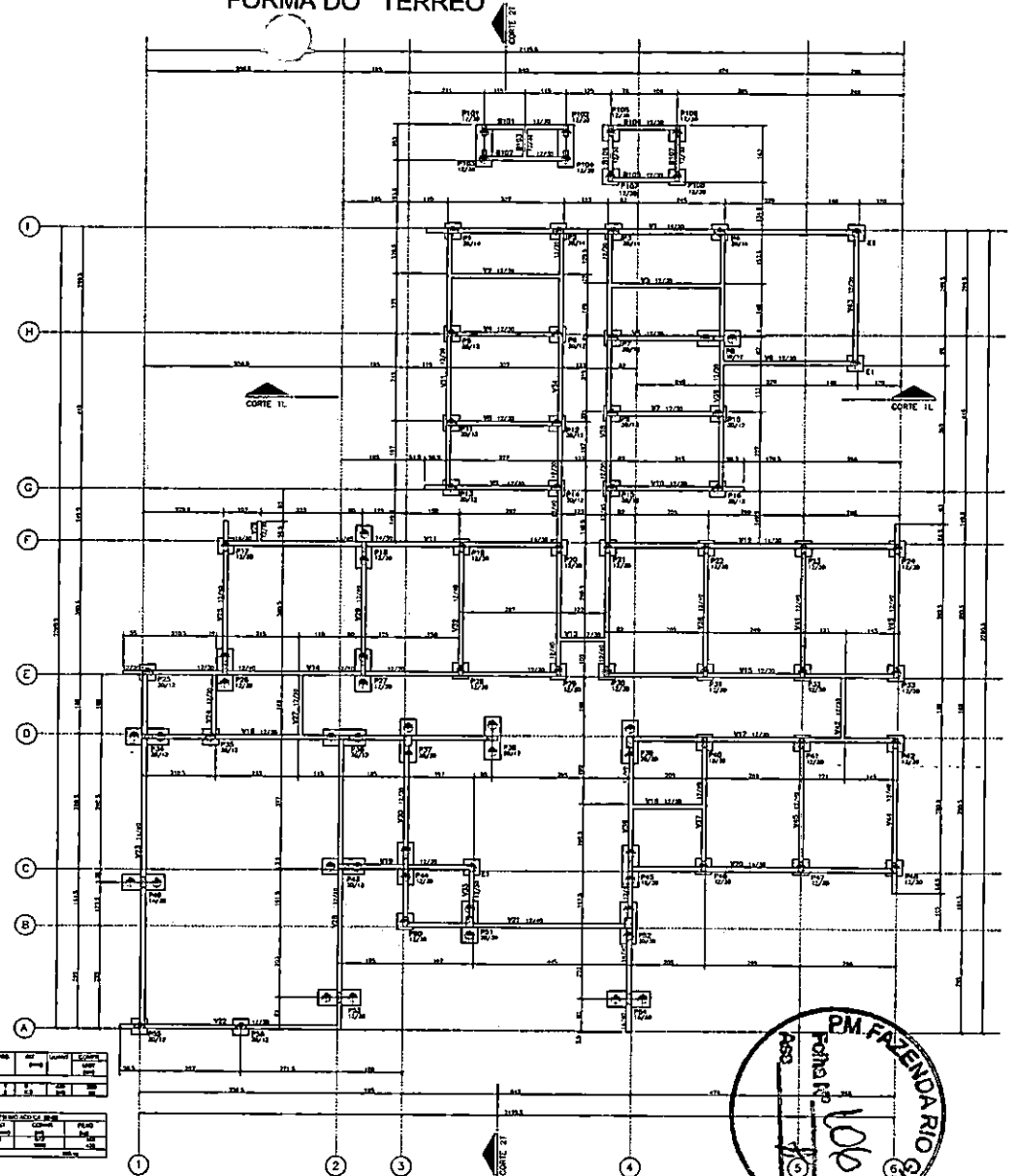


| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                      |                   |            |          | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA         |                |           |             | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO |          |                                              |  | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|---------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------|------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos |                |           |             |                                                                  |          | ART Nº: 1720232404511                        |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0                                                |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          | MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande                     |                |           |             |                                                                  |          | REG. CREA: PR: 98.087/D                      |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| DATA: 10/05/2023                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          | LEVANTAMENTO Nº:                                  |                |           |             |                                                                  |          | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                       | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL                                                      | SUBTOTAL |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| 14.13                                                                                                                   | COMP 055          | PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA , CONF. PROJETO                                                                                                               | M2                | 16,50      | 444,50   | 48,49                                             | 492,99         | 7.334,25  | 800,09      | 8.134,34                                                         |          |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| 14.14                                                                                                                   | 98504             | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                                                        | M2                | 800,00     | 7,88     | 2,61                                              | 10,49          | 6.304,00  | 2.088,00    | 8.392,00                                                         |          |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| 14.15                                                                                                                   | 98511             | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018                                                                                                                                                                        | UN                | 50,00      | 69,66    | 17,40                                             | 87,06          | 3.483,00  | 870,00      | 4.353,00                                                         |          |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| 14.15                                                                                                                   | 95567             | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                                           | M                 | 115,00     | 48,31    | 16,71                                             | 65,02          | 5.555,65  | 1.921,65    | 7.477,30                                                         |          |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| 14.15                                                                                                                   | 97933             | CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020                                                                                                                                                                   | UM                | 5,00       | 581,23   | 21,95                                             | 603,18         | 2.906,15  | 109,75      | 3.015,90                                                         |          |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| 14.15                                                                                                                   | 101206            | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020 | m³                | 1.234,00   | 9,43     | 1,08                                              | 10,51          | 11.636,62 | 1.332,72    | 12.969,34                                                        |          |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |
| 14.15                                                                                                                   | 100940            | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                                                 | M3XKM             | 617,00     | 4,29     | 0,28                                              | 4,57           | 2.646,93  | 172,76      | 2.819,69                                                         |          |                                              |  |                                                                                                                     |  |  |  |



[illegible]

### FORMA DO TERREO



A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA COM ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO GEOTÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MESMA. O ENGENHEIRO GEOTÉCNICO DEVERÁ CONFIRMAR SOLUÇÃO APRESENTADA.

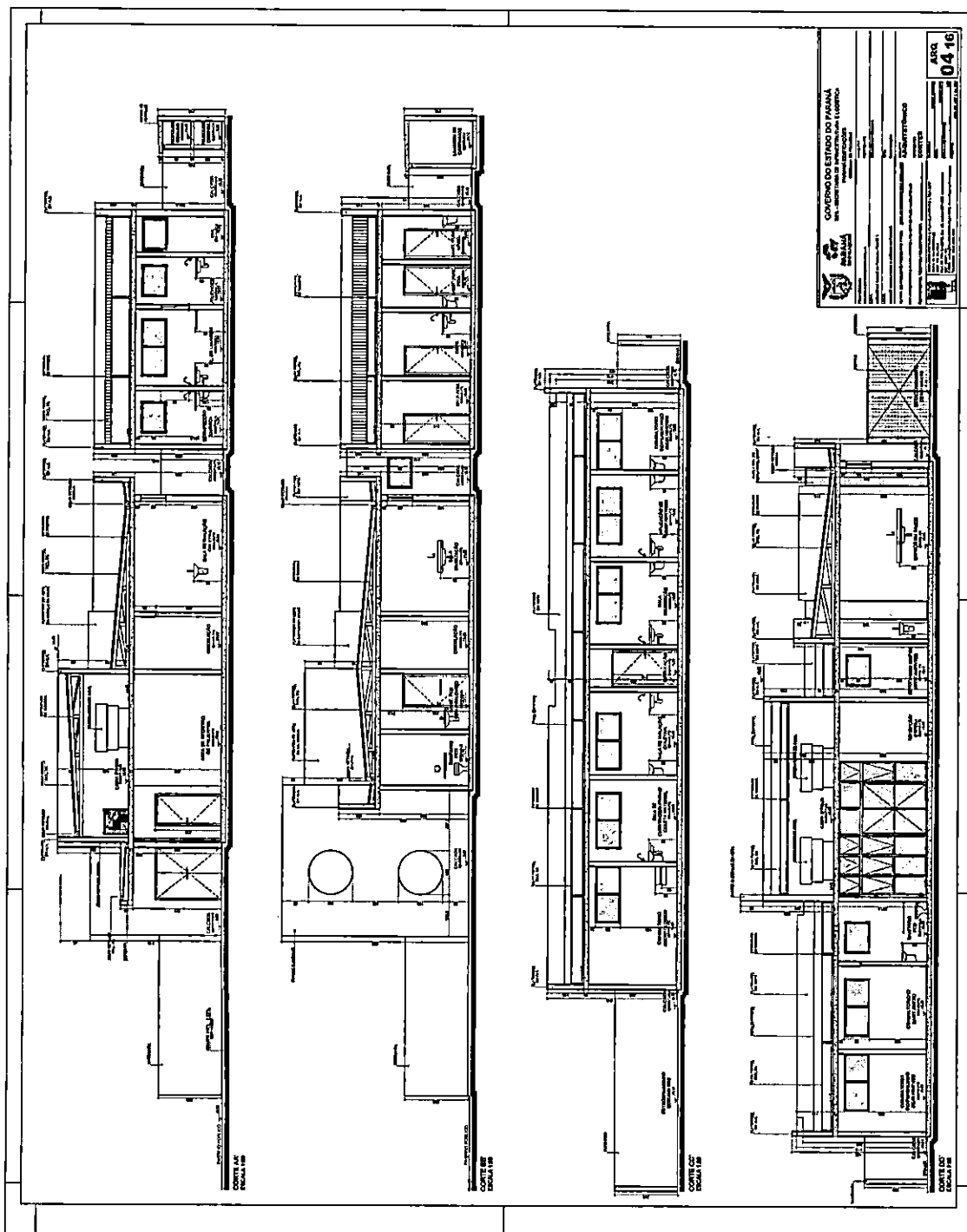


| QUADRO DE ESTACAS |            |            |                |       |             |                          |                         |
|-------------------|------------|------------|----------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
| DIÁMETRO<br>(cm)  | L1<br>(cm) | L2<br>(cm) | P = 10<br>(cm) | QTYDE | COMP<br>(m) | ARMADURA<br>LONGITUDINAL | ARMADURA<br>TRANSVERSAL |
| 25                | 60         | 200        | 20             | 84    | 10          | B4x10 N13 8C/250         | B4x10 N23 6.3C/200      |

[illegible][illegible]

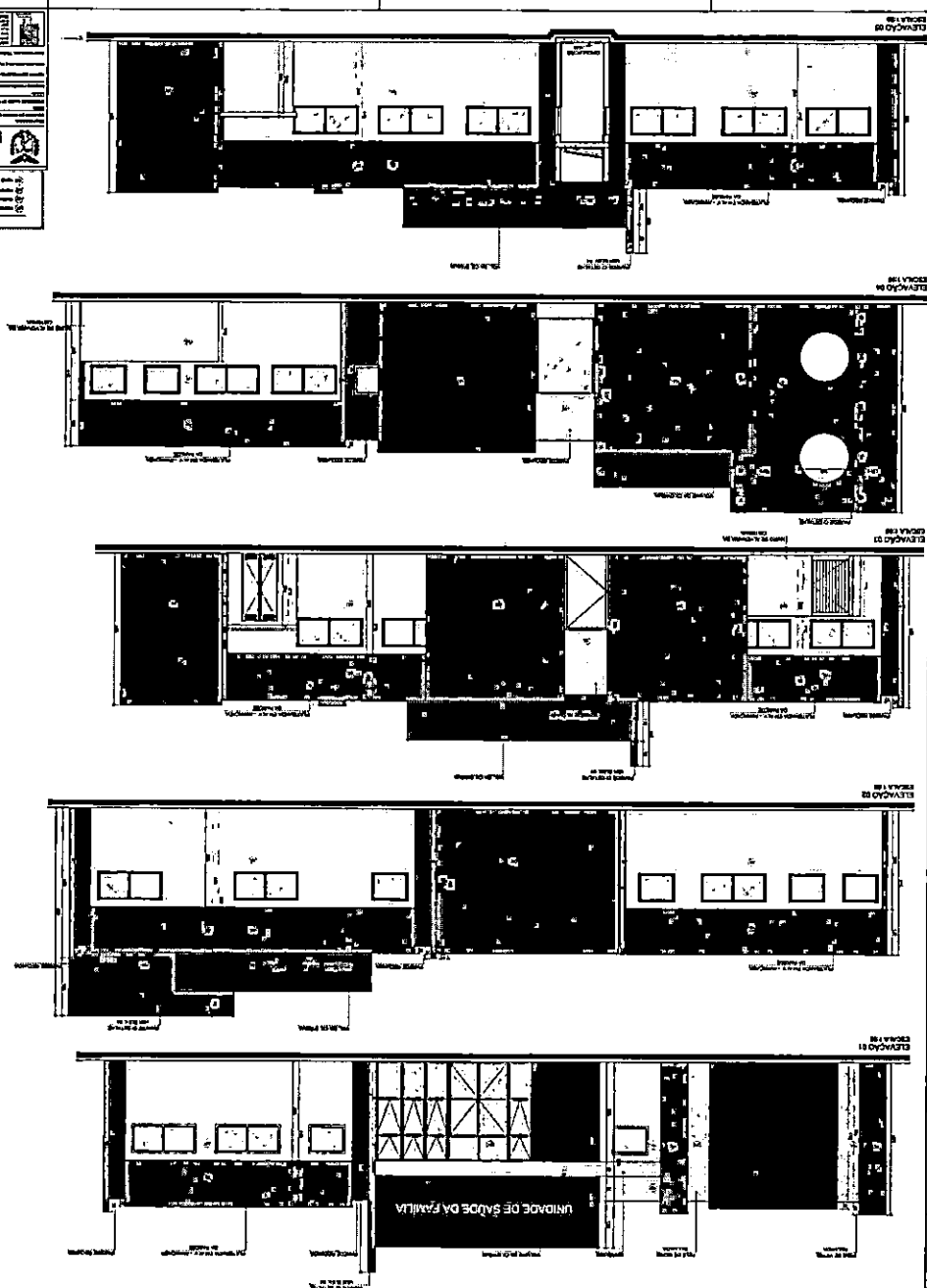
- 15-12 **Analizați următoarele și explicați în ce modurile următoare:**  
a) Analizați în detaliu următoarele două exemple de procese de schimb  
intermedieri care sunt din domeniul afacerilor și a serviciilor de  
transport.
- 15-13 **Un comerciant din Italia face, în ziua de azi, o afacere bună din  
vânzarea și distribuția de produse alimentare de import. În  
ce moduri distribuția de produse alimentare este o afacere bună  
într-o țară?**
- 15-14 **Explicați în ce moduri în domeniul serviciilor de transport există, din  
punct de vedere al distribuției, două tipuri de schimburi.**
- 15-15 **O companie de tururi din România este în căutarea de noi  
destinații.**
- 15-16 **A analizați din punct de vedere al distribuției 10 produse care sunt foarte  
cunoscute în România și care sunt foarte puțin cunoscute în alte țări  
din Europa. În ce moduri sunt acestea cunoscute în România și în  
altă țară? Care sunt diferențele în modurile de distribuție?**
- 15-17 **Analizați din punct de vedere al distribuției următoarele două  
exempluri de distribuție de produse de import în România:**  
a) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România  
b) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România
- 15-18 **Analizați din punct de vedere al distribuției următoarele două  
exempluri de distribuție de produse de import în România:**  
a) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România  
b) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România
- 15-19 **Analizați din punct de vedere al distribuției următoarele două  
exempluri de distribuție de produse de import în România:**  
a) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România  
b) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România
- 15-20 **Analizați din punct de vedere al distribuției următoarele două  
exempluri de distribuție de produse de import în România:**  
a) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România  
b) Distribuția de produse alimentare de import din Italia în România

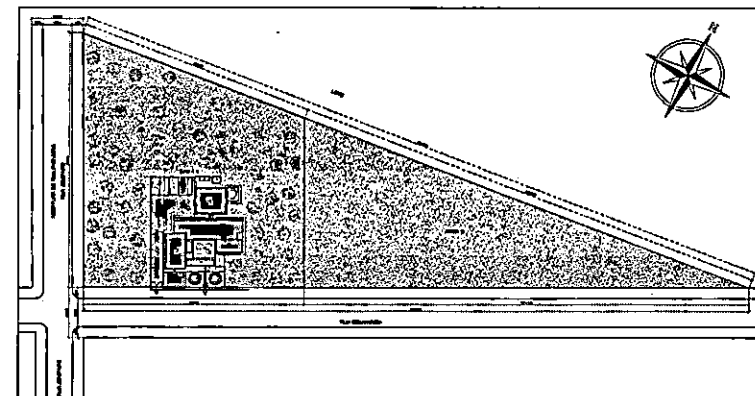
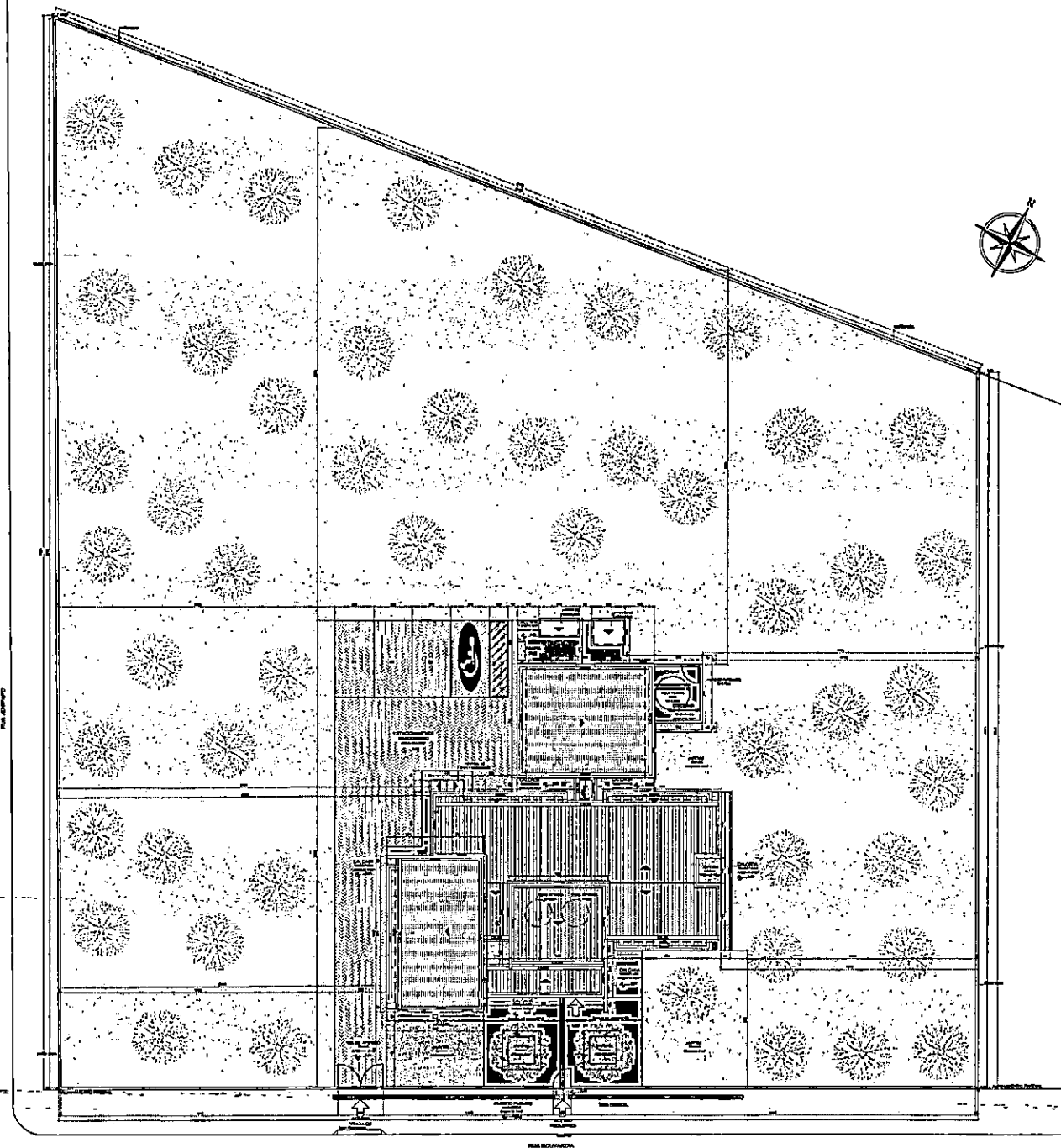
[illegible][illegible][illegible]





|                                     |     |
|-------------------------------------|-----|
| 90-16                               | ASS |
| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ         |     |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E LUSTICA |     |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA         |     |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA         |     |
| PROJETO DE ARQUITETURA              |     |
| FOLHA Nº 108                        |     |
| ASS                                 |     |

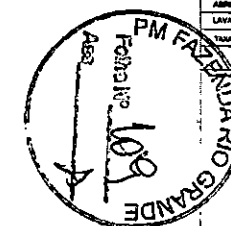




PLANTA SITUAÇÃO  
ESCALA 1:500

| TABELA ESTATÍSTICA                                  |            |  |
|-----------------------------------------------------|------------|--|
| ÁREA TOTAL DO LOTE APROVADO PELO REGISTRO DE IMÓVEL | 6.578,81m² |  |
| ÁREA A                                              | 3.571,46m² |  |
| ÁREA B                                              | 3.007,35m² |  |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA                               | 294,39m²   |  |
| EDIFICAÇÃO                                          | 294,39m²   |  |
| ÁRVORES DE RESÍDUOS                                 | 8,50m²     |  |
| LAVAGEM DE CARROÇAS                                 | 8,50m²     |  |

| TAXA DE OCUPAÇÃO | TAXA DE PERMEABILIDADE | CORF. DE APROVEITAMENTO |
|------------------|------------------------|-------------------------|
| 0,52%            | 81,07%                 | 0,04                    |



PLANTA COBERTURA E CALÇAMENTO EXTERNO  
ESCALA 1:50

PLANTA DE PAVIMENTO

|                                                      |                   |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| CONSTRUTORA U.S.B. JARDIM BRASIL                     |                   |
| Rua Siqueira, 343 - Fátima - Fazenda Rio Grande - PR | 08300-0252        |
| Projeto Municipal de Fazenda Rio Grande              |                   |
| MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                      |                   |
| IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO                               |                   |
| DATA: 10/01/2010                                     | FECHA: 10/01/2010 |

A- 01/02

|       |                                                                   |                  |      |                      |      |    |                         |
|-------|-------------------------------------------------------------------|------------------|------|----------------------|------|----|-------------------------|
| PA 03 | Porta Alumínio                                                    | 1,00 (0,50/0,50) | 1,90 | 1,90 m <sup>2</sup>  | 0,10 | 04 | Abrir 2 fls.            |
| PA 04 | Porta Alumínio                                                    | 1,10             | 2,10 | 2,31 m <sup>2</sup>  | -    | 01 | Abrir 1 fl.             |
| PA 05 | Porta Alumínio                                                    | 1,60 (0,80/0,80) | 2,10 | 3,36 m <sup>2</sup>  | -    | 01 | Abrir 2 fls.            |
| PA 06 | Porta Alumínio                                                    | 0,60             | 1,70 | 1,02 m <sup>2</sup>  | 0,20 | 02 | Abrir 1 fl.             |
| PA 07 | Porta Alumínio                                                    | 1,10             | 1,70 | 1,87 m <sup>2</sup>  | -    | 01 | Abrir 1 fl.             |
| PA 08 | Porta Alumínio                                                    | 0,80             | 0,80 | 0,64 m <sup>2</sup>  | -    | 01 | Abrir 1 fl.             |
| JA 01 | Janela Alumínio                                                   | 1,00             | 0,80 | 0,80 m <sup>2</sup>  | 1,80 | 11 | Correr                  |
| JA 02 | Janela Alumínio                                                   | 1,80             | 0,80 | 1,44 m <sup>2</sup>  | 1,80 | 13 | Correr                  |
| JA 03 | Janela Alumínio                                                   | 1,65             | 2,20 | 3,63 m <sup>2</sup>  | 0,40 | 01 | Correr                  |
| JA 04 | Janela Alumínio                                                   | 0,60             | 3,90 | 2,34 m <sup>2</sup>  | -    | 02 | Vidro Fixo e projetante |
| GA 01 | Guichê Alumínio                                                   | 0,60             | 0,90 | 0,54 m <sup>2</sup>  | 1,10 | 01 | Guilhotina              |
| CV 01 | Conjunto de vidro com porta de duas folhas de abrir 1,60m x 2,10m | 4,30             | 2,80 | 12,04 m <sup>2</sup> | -    | 01 | Vidro fixo e projetante |
| CA 01 | Conjunto Alumínio c/ portão de abrir 2,95 (1,47/1,47)             | 2,95             | 2,00 | 5,19 m <sup>2</sup>  | 0,10 | 01 | Abrir 2 fls.            |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
APROVADO

45886/2023 em 26/07/2023

Processo nº N Data

Gerry José dos Santos  
Secretário de Urbanismo  
Decreto 6231/2022



#### ÁREAS:

Edificação.....289,00m2  
Marquise..... 16,15 m2  
Abrigo de resíduos.....2,60 m2  
Lavagem de carrinhos.....3,30 m2  
Total.....311,05 m2



## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:08.164.808/0001-28

REFERÊNCIA:  
**PLANTA BAIXA**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 08.164.808/0001-28  
CAU: PR 01.788-9  
RUA MILTON GAVETTI, 389, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_02\_R09

**ARQ**  
**02 16**

295

266

5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA FRAN. CLAUDINO DOS SANROS, 430 - PIONEIROS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
(41) 3608-7651



OBRA:

CONSTRUÇÃO U.B.S. JARDIM BRASIL

ENDEREÇO:

Rua Jenipapo, 343 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR

INSC. IMOB.:

063.004.0252

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  
CREA-98.087/D-PR

PRANCHA:

FUNDAÇÃO

- Estacas
- Blocos
- Locação

**Est-ÚNICA**

PROPOSTA APROVADA:

DATA:

MAIO/2023

ESCALA - UNIDADE:

1/50

REVISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
APROVADO

45886/2022 26/07/2023  
Processo nº Data  
Gerry José dos Santos  
Secretário de Urbanismo  
Decreto 6231/2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.808/0001-28

REFERÊNCIA:  
**CORTES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: \_\_\_\_\_



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.808/0001-28  
CAU: PR 81.788-8  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_04\_R00

**ARQ**  
**04 16**

ALVENARIA DA  
STERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

45886/2023 26/07/2023  
Processo nº Data

Gerry José dos Santos  
Secretário de Urbanismo  
Decreto 6231/2022

### ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS

- 01 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- 02 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- 03 PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- 04 VIDRO C/ PELÍCULA ESPELHADO



PARANÁ  
EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32842-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**ELEVAÇÕES**

RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 06.164.906/0001-28  
CAU: PR 81.788-9  
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meperquitetura.arq.br / SITE: www.meperquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: CARINE ENCINAS  
DATA: MARÇO /2014  
ESCALA DO DESENHO: 1:50  
ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF1\_05\_R00

ARQ  
**05 1**

|                                                      |                        |                         |
|------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| ÁREA TOTAL DO LOTE APROVADO PELO REGISTRO DE IMÓVEIS |                        | 6.372,91m²              |
| ÁREA A                                               |                        | 3.527,48m²              |
| ÁREA B                                               |                        | 2.845,43m²              |
| ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA                                |                        | 294,90m²                |
| EDIFICAÇÃO                                           |                        | 289,00m²                |
| ABRIGO DE RESÍDUOS                                   |                        | 2,60m²                  |
| LAVAGEM DE CARRINHOS                                 |                        | 3,30m²                  |
| TAXA DE OCUPAÇÃO                                     | TAXA DE PERMEABILIDADE | COEF. DE APROVEITAMENTO |
| 4,62%                                                | 89,09%                 | 0,04                    |

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
APROVADO

45886/2023 26/07/2023

Processo nº Data

Gerry José dos Santos  
Secretário de Urbanismo  
Decreto 6231/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA FRAN. CLAUDINO DOS SANTOS, 430 - PIONEIROS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
(41) 3608-7651



OBRA:

CONSTRUÇÃO U.B.S. JARDIM BRASIL

ENDEREÇO:

Rua Jenipapo, 343 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR

INSC. IMOB.:

063.004.0252

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  
CREA-98.087/D-PR

PRANCHA:

IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO

**A- 01/02**

PROPOSTA APROVADA:

DATA:

MAIO/2023

ESCALA - UNIDADE:

Indicada

REVISÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

## LEGENDA MOBILIÁRIO

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ① ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS<br>② ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa<br>③ COMPUTADOR<br>④ CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA<br>⑤ CADEIRA SECRETARIA FIXA<br>⑥ LONGARINAS OPERATIVAS<br>⑦ ARMÁRIO C/ 2 PORTAS<br>⑧ MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X0,70m<br>⑨ CESTO DE LIXO<br>⑩ IMPRESSORA<br>⑪ ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL<br>⑫ DVD<br>⑬ BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA<br>⑭ MESA P/ EXAME CLÍNICO ADULTO | ⑮ FOGÃO ELÉTRICO 4 BOCAS<br>⑯ MESA P/ COMPUTADOR<br>⑰ MESA REDONDA<br>⑱ MESA P/ EXAME CLÍNICO<br>⑲ REFRIGERADOR<br>⑳ TELEVISÃO<br>㉑ ARMÁRIO VITRINE<br>㉒ BANQUETA GIRATÓRIA<br>㉓ BIOMBO DUPL0<br>㉔ ESCADA CLÍNICA C/ 2 DEGRAUS<br>㉕ FOCO AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO<br>㉖ MESA AUXILIAR P/ EXAME GINECOLÓGICO<br>㉗ MESA DE EXAME GINECOLÓGICO<br>㉘ ESTADIÔMETRO | ㉙ NEGATOSCÓPIO<br>㉚ BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS-10L<br>㉛ GELADEIRA VACINAS<br>㉜ CARRINHO P/ CURATIVO<br>㉝ LÂMPADA AUXILIAR C/ FOCO DE LUZ<br>㉞ SUPORTE P/ SORO<br>㉟ CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO<br>㊱ BALCÃO 2 PORTAS<br>㊲ CONSULT. ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO E REFLETOR)<br>㊳ MOCHO ODONTOLÓGICO<br>㊴ CARRINHO DE LIMPEZA<br>㊵ AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA<br>㊶ MESA DE TRABALHO<br>㊷ ARMÁRIO SUSPENSO<br>㊸ CADEIRA DE RODAS<br>㊹ BANCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

### ☐ PISO

- 01 - PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO
- 02 - PISO EM CERÂMICA 40x40cm, COR CINZA CLARO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, EXTRA, ASSENTADO C/ ARGAMASSA E REJUNTE COR CINZA CLARO
- 03 - PISO EM CIMENTO QUEIMADO

### ☐ PAREDE

- 01 - PINTURA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE MASSA ACRÍLICA
- 02 - AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

### ☐ TETO

- 01 - PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA NA COR BRANCO GELO SOBRE LAJE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
APROVADO

4588612023 / 26/07/2023  
Processo nº Data  
Gerry José dos Santos  
Secretário de Urbanismo  
Decreto 6231/2022

ÁREAS:

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Edificação.....           | 289,00m2  |
| Marquise.....             | 16,15 m2  |
| Abrigo de resíduos.....   | 2,60 m2   |
| Lavagem de carrinhos..... | 3,30 m2   |
| Total.....                | 311,05 m2 |



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PARANÁ EDIFICAÇÕES  
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO:  
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO:  
CURITIBA-PR

OBRA:  
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE 1

ESCRITÓRIO REGIONAL:

LOCAL:  
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

TIPO:  
CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR

PROJETO:  
**ARQUITETÔNICO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ: 08.164.906/0001-28

REFERÊNCIA:  
**LAY OUT E INSTALAÇÕES**

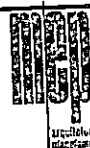
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

DESENHO: CARINE ENCINAS

DATA: MARÇO /2014

ESCALA DO DESENHO: 1:50

ARQUIVO: ARQ\_EX\_USF 1\_03\_R00



MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP  
CNPJ: 08.164.906/0001-28  
CAU: PR 81.788-6  
RUA MILTON GAVETTI, 389, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR  
CEP: 86050-720  
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.meparquitetura.arq.br  
TELEFONE: (043) 3328.1020

**ARQ**  
**03 1**



# NOTA

AS TELHAS DE FIBROCIMENTO UTILIZADAS NESTA OBRA, NÃO DEVERÃO CONTER AMIANTO.

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
APROVADO

458861/2023 26/07/2023  
Processo nº Data

Gerry José dos Santos  
Secretário de Urbanismo  
Decreto 6231/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA FRAN. CLAUDINO DOS SANROS, 430 - PIONEIROS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR  
(41) 3608-7651



OBRA:

CONSTRUÇÃO U.B.S. JARDIM BRASIL

ENDEREÇO:

Rua Jenipapo, 343 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR

INSC. IMOB.:

063.004.0252

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  
CREA-98.087/D-PR

PRANCHA:

PLANTA COBERTURA

A- 02/01

PROPOSTA APROVADA:

DATA:

MAIO/2023

ESCALA - UNIDADE:

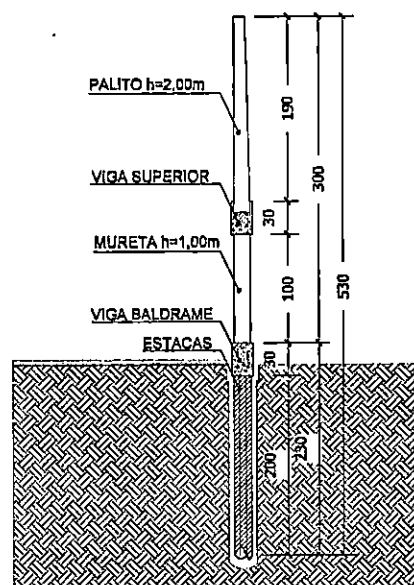
Indicada

REVISÃO:

01

DETALHES MURO DA FRENTE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRG

OBS: Os pilares terão as saliências pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.



MURO



MURETA E PALITO



EXISTENTE

## TABELA ESTATÍSTICA

COMPRIMENTO MURO TIPO 01

55,62 m

COMPRIMENTO MURO TIPO 02

117,37 m

OBRA:

CONSTRUÇÃO DO MURO U. B. S. VILA BRASIL

ENDEREÇO:

RUA JENIPAPO, 343 - EUCALIPTOS

PRANCHA:

PLANTA MURO

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO  
CREA-98.087/D-PR

PROPOSTA APROVADA:

ESCALA - UNIDADE:  
Indicada

DATA:

MAIO/2023

PRANCHA

01/01





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018793/2023

Número Único: VD8.PDK.HVV-YX

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

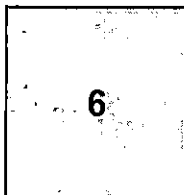
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/10/2023 4:15 PM

Segue memorando para andamento do processo.  
670 - Construção de Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil

Karine Souza Dias

**Memorando nº 380/FMS/2023**

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Abertura de Licitação para Construção de UBS Jardim Brasil - Res.765/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro 2023

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste solicitar Abertura de Licitação para Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 765/2022.

O projeto prevê a construção de uma nova Unidade de Saúde. Serviços necessários, que contemplarão a região do Jardim Brasil localizado na Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR.

O local escolhido cuidadosamente para a construção desta nova UBS, localiza-se no município onde com o crescimento acelerado, as áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território uma extensa área ainda que está em expansão urbana.

O objetivo final é ter uma estrutura do local para oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta construção será ofertado mais conforto e celeridade aos



atendimentos, com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da região.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

Para execução da despesa serão utilizados a dotação orçamentária de código reduzido 265 – Fonte 1381 da Resolução.

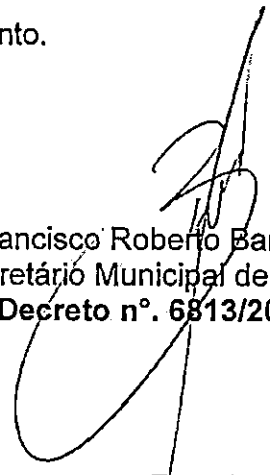
Para fiscal gestor do contrato indica o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Coordenador-Geral de Saúde matrícula nº 349.123, conforme portaria nº 004/2023-SMS, e para fiscal de obra o Servidor Sandro Teixeira Ribeiro, Eng. Civil CREA -PR98087/D, conforme documento anexo.

### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Condições de execução e especificações estão descritas no memorial descritivo e termo de referência anexo a este memorando.

Sem mais para o momento.



Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº. 6813/2023**



Karine Souza Dias  
Mat 351322

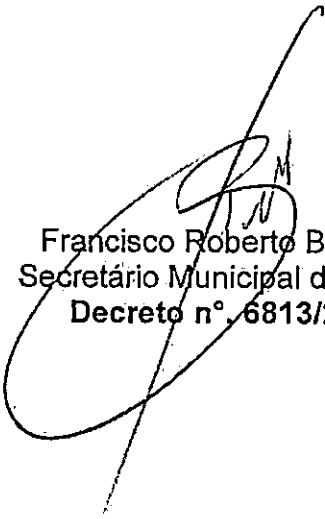


Francisco Expedito Damas Soares Júnior  
Matrícula 349123.  
Fiscal Gestor



**ANEXO I**

| Item | Descrição                                                                | Un Medida |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | Contratação de empresa para Construção de unidade de saúde Jardim Brasil | sv        |

  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023



## **TERMO DE REFERENCIA COMPLEMENTAR**

### **Memorando 333/2023**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual N° 765/2022.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 765/2022.

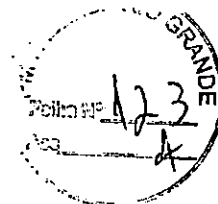
2.2. O projeto prevê a construção de uma nova Unidade de Saúde. Serviços necessários, que contemplarão a região do Jardim Brasil localizado na Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR. F

2.3. O local escolhido cuidadosamente para a construção desta nova UBS, localiza-se no município com o crescimento acelerado, onde as áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território uma extensa área ainda que está em expansão urbana.

2.4. O objetivo final é ter uma estrutura do local para oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta construção será ofertado mais conforto e celeridade aos atendimentos, com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da região.

#### **3. DO CONTRATO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O contrato terá vigência estabelecida em 12 (doze) meses a contar de sua publicação. E prazo de execução conforme cronograma e memorial descritivo.



3.2. Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

3.3. Para execução da despesa serão utilizados a dotação orçamentária de código reduzido 264 – Fonte 1381 da Resolução.

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no endereço: Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR.

4.2. Os serviços serão executados de acordo com o Memorial Descritivo e seus anexos, e complementados por este termo de referência.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a comprovação da qualificação técnica da CONTRATADA serão exigidos:

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ainda do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas na unidade federativa de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao respectivo conselho do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010;
- b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, **comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação.** No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional;

- c) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra conforme modelo disponibilizado pelo edital desta licitação;
- d) Declaração da LICITANTE de que apresentará, **no ato da assinatura do Contrato**, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;
- 6.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;
- 6.3. A CONTRATADA providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;
- 6.4. Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato;
- 6.5. Fica sob a responsabilidade da contrata a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designado pelo Diretor de Gestão Interna, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo da correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;
- f) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Para exercer a função de FISCALIZAÇÃO GESTOR, segue o servidor indicado pela portaria 04/2023-SMS, Francisco Expedito Damas Soares Junior.

8.2. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO DE OBRA, dos referidos serviços ficará a cargo do servidor Engº Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA- PR 98.087/D, matrícula 350.888, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## 9. VISITA TÉCNICA

9.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. A vistoria será



fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. A vistoria será agendada por meio do telefone (41) 3608-7651, no setor de Coordenação Geral ou Engenharia da Secretaria de Saúde, em datas e horários definidos por esta, durante período estabelecido no edital.

9.2. A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar Declaração, conforme modelo disponível no ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, de que vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.3. Mesmo ciente da importância da realização de visita técnica ao local de execução dos serviços, as empresas participantes do certame licitatório poderão declinar do ato, contudo devendo apresentar declaração de dispensa de visita técnica em modelo a ser fornecido no edital da licitação.

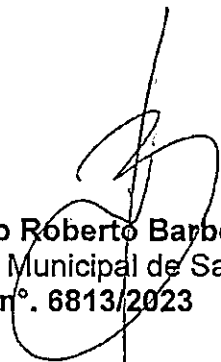
Sem mais.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2023.

  
Karine Dias  
Mat.351.322

  
Francisco Expedito Damas Soares Junior  
Mat. 349123

  
Sandro Teixeira Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA DO - 0908717

  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018793/2023

Número Único: VD8.PDK.HVV-YX

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 17/11/2023 10:41 AM

Retorno o processo a secretaria para:

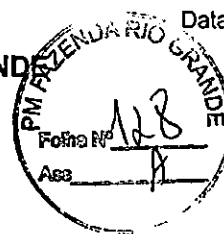
- Assinatura do responsável no memorial descritivo e orçamentos;
- As pranchas Planta Muro 01/01, Planta cobertura A 02/02 e ARQ 03 16 faltantes no processo;
- Realizar bloqueio da D.O.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

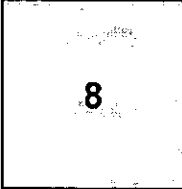
Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



Dados Processo:

|                     |                             |              |            |
|---------------------|-----------------------------|--------------|------------|
| Número do Processo: | 000018793/2023              |              |            |
| Número Único:       | VD8.PDK.HVV-YX              |              |            |
| Requerente:         | Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: | Interna    |
| Assunto:            | Memorando                   | Situação:    | Em análise |
| Data Abertura:      | 27/03/2023 5:50 PM          |              |            |

Dados Parecer:

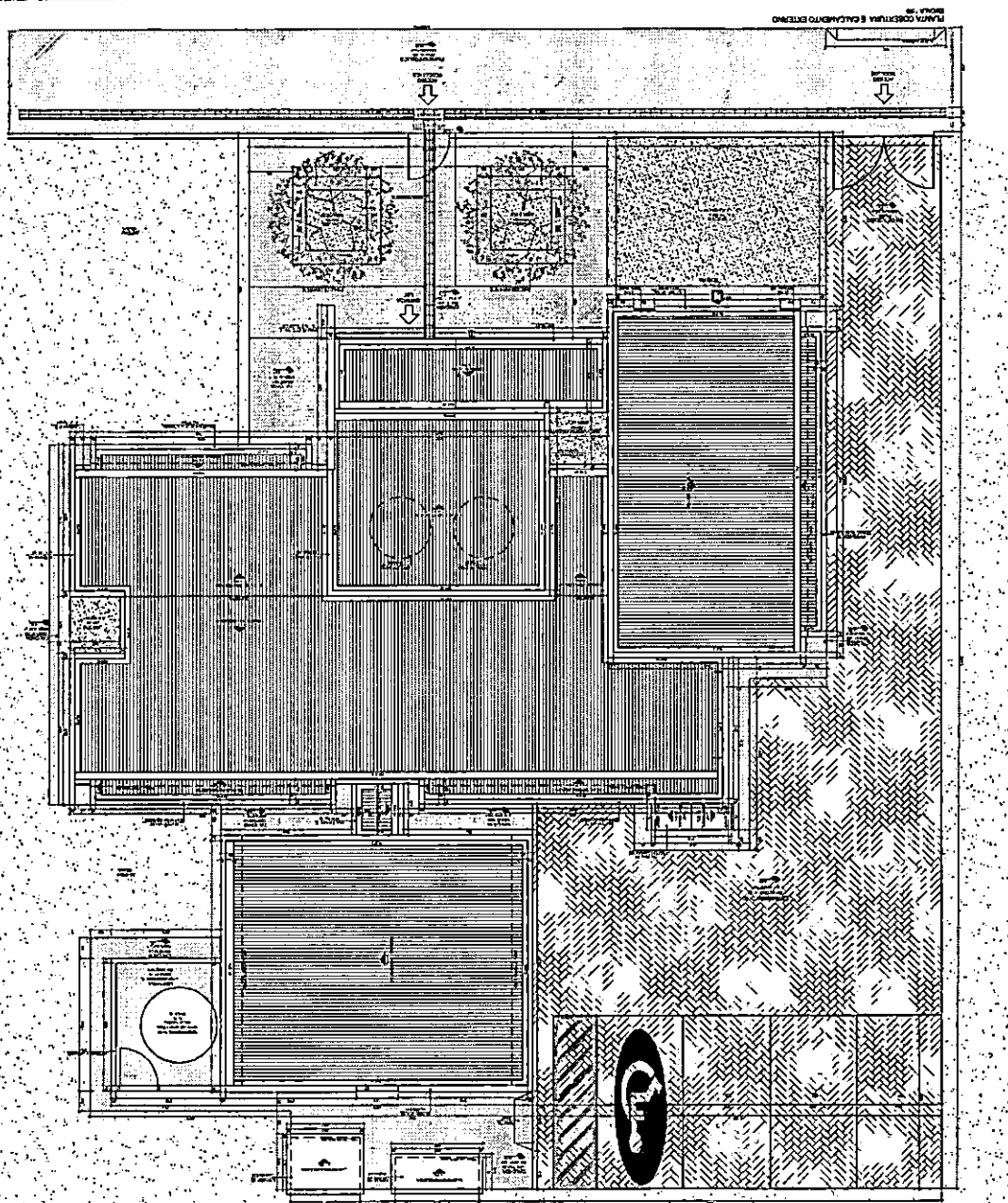
|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|
| Organograma:                                                                       | Compras Saúde                                                                                                                                                                                                                                                           | Encerrou Processo?                      | Não |
|  | <b>Descrição Parecer:</b>                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data Parecer:</b> 22/11/2023 3:01 PM |     |
|                                                                                    | Seguem Termo de referência com dotação de contrapartida.<br>As pranchas Planta Muro 01/01, Planta cobertura A 02/02 e ARQ 03 16 faltantes no processo;<br>Encaminho ao setor de engenharia para verificação do memorial e assinaturas.<br>Após para bloqueio de dotação |                                         |     |

Karine Souza Dias





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div data-bbox="398 70 434 78" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 78 434 87" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 87 434 95" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 95 434 103" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 103 434 113" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 113 434 121" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 121 434 129" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 129 434 138" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 138 434 146" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 146 434 154" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 154 434 164" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 164 434 172" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 172 434 180" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 180 434 189" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 189 434 197" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 197 434 207" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 207 434 215" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 215 434 223" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 223 434 233" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 233 434 240" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 240 434 248" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 248 434 258" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 258 434 266" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 266 434 274" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 274 434 284" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 284 434 292" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 292 434 300" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 300 434 309" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 309 434 317" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 317 434 325" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 325 434 335" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 335 434 343" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 343 434 351" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 351 434 360" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 360 434 368" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 368 434 376" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 376 434 386" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 386 434 394" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 394 434 402" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 402 434 411" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 411 434 419" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 419 434 427" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 427 434 437" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 437 434 445" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 445 434 453" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 453 434 462" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="398 462 434 470" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> | <div data-bbox="436 70 472 78" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 78 472 87" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 87 472 95" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 95 472 103" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 103 472 113" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 113 472 121" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 121 472 129" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 129 472 138" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 138 472 146" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 146 472 154" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 154 472 164" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 164 472 172" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 172 472 180" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 180 472 189" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 189 472 197" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 197 472 207" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 207 472 215" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 215 472 223" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 223 472 233" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 233 472 240" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 240 472 248" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 248 472 258" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 258 472 266" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 266 472 274" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 274 472 284" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 284 472 292" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 292 472 300" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 300 472 309" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 309 472 317" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 317 472 325" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 325 472 335" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 335 472 343" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 343 472 351" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 351 472 360" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 360 472 368" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 368 472 376" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 376 472 386" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 386 472 394" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 394 472 402" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 402 472 411" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 411 472 419" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 419 472 427" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 427 472 437" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 437 472 445" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 445 472 453" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 453 472 462" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> <div data-bbox="436 462 472 470" data-label="Text"> <p>1-10-10</p> </div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Memorando nº 380/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde  
Para: Secretaria Municipal de Administração  
Assunto: Abertura de Licitação para Construção de UBS Jardim Brasil - Res.765/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro 2023

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste solicitar Abertura de Licitação para Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 765/2022.

O projeto prevê a construção de uma nova Unidade de Saúde. Serviços necessários, que contemplarão a região do Jardim Brasil localizado na Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR.

O local escolhido cuidadosamente para a construção desta nova UBS, localiza-se no município onde com o crescimento acelerado, as áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território uma extensa área ainda que está em expansão urbana.

O objetivo final é ter uma estrutura do local para oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta construção será ofertado mais conforto e celeridade aos

atendimentos, com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da região.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

Para execução da despesa serão utilizados a dotação orçamentária de código reduzido 265 – Fonte 1381 da Resolução, Do 264 e 239 Fonte 1303 para contrapartida.

Para fiscal gestor do contrato indica o servidor Francisco Expedito Damas Soares Júnior, Coordenador-Geral de Saúde matrícula nº 349.123, conforme portaria nº 004/2023-SMS, e para fiscal de obra o Servidor Sandro Teixeira Ribeiro, Eng. Civil CREA -PR98087/D, conforme documento anexo.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

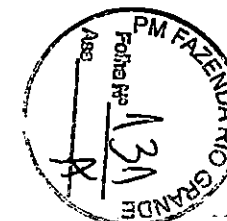
Condições de execução e especificações estão descritas no memorial descritivo e termo de referência anexo a este memorando.

Sem mais para o momento.

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023

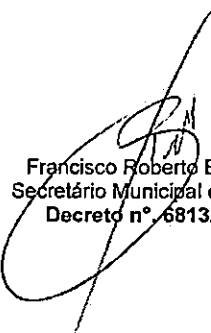
Karine Souza Dias  
Mat 351322

Francisco Expedito Damas Soares Júnior  
Matrícula 349123.  
Fiscal Gestor



ANEXO I

| Item | Descrição                                                                | Un Medida |
|------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | Contratação de empresa para Construção de unidade de saúde Jardim Brasil | sv        |

  
Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 6813/2023

TERMO DE REFERENCIA COMPLEMENTAR

Memorando 333/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 765/2022.

2.2. O projeto prevê a construção de uma nova Unidade de Saúde. Serviços necessários, que contemplarão a região do Jardim Brasil localizado na Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR. F

2.3. O local escolhido cuidadosamente para a construção desta nova UBS, localiza-se no município com o crescimento acelerado, onde as áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território uma extensa área ainda que está em expansão urbana.

2.4. O objetivo final é ter uma estrutura do local para oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta construção será ofertado mais conforto e <sup>segurança</sup> aos atendimentos, com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da região.

3. DO CONTRATO E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O contrato terá vigência estabelecida em 12 (doze) meses a contar de sua publicação. E prazo de execução conforme cronograma e memorial descritivo.

3.2. Fica estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

3.3. Para execução da despesa serão utilizados a dotação orçamentária de código reduzido 264 – Fonte 1381 da Resolução.

#### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados no endereço: Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR.

4.2. Os serviços serão executados de acordo com o Memorial Descritivo e seus anexos, e complementados por este termo de referência.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a comprovação da qualificação técnica da CONTRATADA serão exigidos:

- a) Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou ainda do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas na unidade federativa de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao respectivo conselho do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010;
- b) Comprovação da qualificação técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnico expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional;

c) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra conforme modelo disponibilizado pelo edital desta licitação;

d) Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93;

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;

6.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;

6.3. A CONTRATADA providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;

6.4. Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato;

6.5. Fica sob a responsabilidade da contrata a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- a) Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designado pelo Diretor de Gestão Interna, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo da correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;
- f) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Para exercer a função de FISCALIZAÇÃO GESTOR, segue o servidor indicado pela portaria 04/2023-SMS, Francisco Expedito Damas Soares Junior.

8.2. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO DE OBRA, dos referidos serviços ficará a cargo do servidor Engº Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA- PR 98.087/D, matrícula 350.888, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

## 9. VISITA TÉCNICA

9.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. A vistoria será

fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços. A vistoria será agendada por meio do telefone (41) 3608-7651, no setor de Coordenação Geral ou Engenharia da Secretaria de Saúde, em datas e horários definidos por esta, durante período estabelecido no edital.

9.2. A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar Declaração, conforme modelo disponível no ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, de que vistoriou, por intermédio de seu Representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços, devendo tal vistoria ser realizada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

9.3. Mesmo ciente da importância da realização de visita técnica ao local de execução dos serviços, as empresas participantes do certame licitatório poderão declinar do ato, contudo devendo apresentar declaração de dispensa de visita técnica em modelo a ser fornecido no edital da licitação.

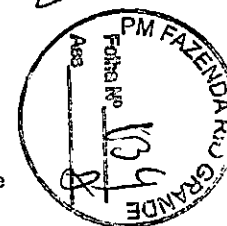
Sem mais.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2023.

Karine Dias  
Mat. 351.322

Francisco Expedito Damas Soares Junior  
Mat. 349123

Francisco Roberto Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

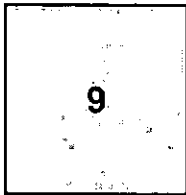
Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



Dados Processo:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000018793/2023      |                      |
| Número Único: VD8.PDK.HVV-YX            |                      |
| Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                      | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM       |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Organograma: Engenharia Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Encerrou Processo? Não            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Data Parecer: 27/11/2023 11:14 AM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Segue anexo as pranchas Planta Muro 01/01, Planta cobertura A 02/02, ARQ 03 16 e orçamento assinado;<br><br>Sobre a assinatura do responsável no memorial descritivo, considerando que os recursos desta obra provem do Governo do Estado, sendo o mesmo quem forneceu o projeto básico, informo que não será assinado nenhum documento de origem de outro profissional. |                                   |

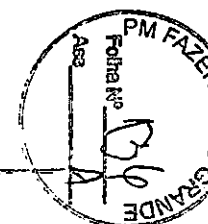
Sandro Teixeira

| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANERO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 3.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                           |                   |            |          |             |                |                |               |             |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------------|---------------|-------------|----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL       | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS                                                                                                                                                           |                   |            |          |             |                | R\$ 3.545,45   | R\$ 1.298,28  |             | R\$ 4.843,73   |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 73672             | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS                                                                                        | M2                | 826,98     | 0,29     | 0,04        | 0,33           | 239,82         | 33,08         | 272,90      |                |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 74209/1           | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                 | M2                | 4,50       | 314,68   | 39,42       | 354,10         | 1.416,06       | 177,39        | 1.593,45    |                |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 41598             | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA                                                                                                               | UN                | 1,00       | 1.162,51 | 222,80      | 1.385,31       | 1.162,51       | 222,80        | 1.385,31    |                |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 74218/1           | KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | UN                | 1,00       | 58,30    | 9,62        | 67,92          | 58,30          | 9,62          | 67,92       |                |
| 1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMP 041          | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.                                                                       | M2                | 311,05     | 2,15     | 2,75        | 4,90           | 668,76         | 855,39        | 1.524,15    |                |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                | R\$ 3.014,10   | R\$ 5.782,07  |             | R\$ 8.796,17   |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME                                                                                                                                                                 |                   |            |          |             |                |                |               |             |                |
| 2.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 93358             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                             | M3                | 59,87      | 25,76    | 52,48       | 78,24          | 1.542,25       | 3.141,98      | 4.684,23    |                |
| 2.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 96995             | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                          | M3                | 48,55      | 15,62    | 31,82       | 47,44          | 758,35         | 1.544,86      | 2.303,21    |                |
| 2.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 72897             | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                                                                                                       | M3                | 11,32      | 8,87     | 11,28       | 20,15          | 100,41         | 127,69        | 228,10      |                |
| 2.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 72900             | TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA.                                                                                                                   | M3                | 11,32      | 5,22     | 0,45        | 5,67           | 59,09          | 5,09          | 64,18       |                |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                |                |               |             |                |
| 2.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 93358             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                             | M3                | 13,75      | 25,76    | 52,48       | 78,24          | 354,20         | 721,60        | 1.075,80    |                |
| 2.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 96995             | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                          | M3                | 3,96       | 15,62    | 31,82       | 47,44          | 61,86          | 126,01        | 187,86      |                |
| 2.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 72897             | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3                                                                                                                                       | M3                | 9,79       | 8,87     | 11,28       | 20,15          | 86,84          | 110,43        | 197,27      |                |
| 2.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 72900             | TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA.                                                                                                                   | M3                | 9,79       | 5,22     | 0,45        | 5,67           | 51,10          | 4,41          | 55,51       |                |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   | FUNDAÇÃO E ESTRUTURA                                                                                                                                                                      |                   |            |          |             |                | R\$ 149.543,30 | R\$ 58.046,00 |             | R\$ 207.589,30 |
| 3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS                                                                                                                                                               |                   |            |          |             |                |                |               |             |                |
| 3.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 90880             | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO; CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015 | M                 | 840,00     | 29,68    | 20,69       | 50,37          | 24.931,20      | 17.379,60     | 42.310,80   |                |
| 3.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 95584             | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021                                                                                             | KG                | 164,64     | 12,52    | 2,45        | 14,97          | 2.061,29       | 403,37        | 2.464,66    |                |
| 3.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 95576             | MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021                                                                                                                            | KG                | 414,75     | 12,76    | 1,81        | 14,57          | 5.292,21       | 750,70        | 6.042,91    |                |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | FUNDAÇÃO - BLOCOS                                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                |                |               |             |                |
| 3.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 96621             | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017                                                                                             | M3                | 0,98       | 92,03    | 78,75       | 170,78         | 90,19          | 77,18         | 167,36      |                |
| 3.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 96534             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                              | M2                | 65,48      | 58,11    | 35,60       | 93,71          | 3.805,04       | 2.331,09      | 6.136,13    |                |
| 3.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 002          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                 | M3                | 8,81       | 292,60   | 12,10       | 304,70         | 2.577,81       | 106,60        | 2.684,41    |                |

Sandro Teixeira Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA-PR: 98087/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

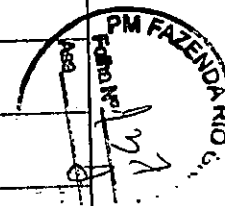
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

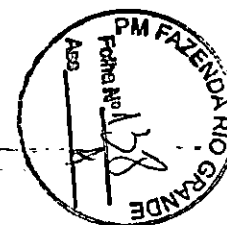
| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                        |             |             |          |                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br><b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br><small>TABELAS DE REF.: SIAPI/PR (JANUÁRIO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 3.0.</small><br><b>DATA: 10/05/2023</b> |                   |                                                                                                                                                                                         |                   | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |          |             |                | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR-98.087/D |             |             |          | <br><b>PARANÁ</b><br><b>EDIFICAÇÕES</b> |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                                                                                                                                                         | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                                                                                                                               | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |                                                                                                                            |
| 3.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                            | KG                | 87,69                                                                                                                                                                              | 13,11    | 6,04        | 19,15          | 1.149,62                                                                                                                                               | 529,65      | 1.679,26    |          |                                                                                                                            |
| 3.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96545             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                           | KG                | 228,21                                                                                                                                                                             | 13,49    | 3,09        | 16,58          | 3.078,55                                                                                                                                               | 705,17      | 3.783,72    |          |                                                                                                                            |
| 3.2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96546             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                          | KG                | 88,16                                                                                                                                                                              | 12,48    | 2,28        | 14,76          | 1.100,24                                                                                                                                               | 201,00      | 1.301,24    |          |                                                                                                                            |
| 3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                        |             |             |          |                                                                                                                            |
| 3.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96621             | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017                                                                                        | M3                | 1,45                                                                                                                                                                               | 92,03    | 78,75       | 170,78         | 133,44                                                                                                                                                 | 114,19      | 247,63      |          |                                                                                                                            |
| 3.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96536             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                  | M2                | 183,07                                                                                                                                                                             | 52,99    | 28,84       | 81,83          | 9.700,88                                                                                                                                               | 5.279,74    | 14.980,62   |          |                                                                                                                            |
| 3.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 002          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                               | M3                | 9,99                                                                                                                                                                               | 292,60   | 12,10       | 304,70         | 2.923,07                                                                                                                                               | 120,88      | 3.043,95    |          |                                                                                                                            |
| 3.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                            | KG                | 202,97                                                                                                                                                                             | 13,11    | 6,04        | 19,15          | 2.660,94                                                                                                                                               | 1.225,94    | 3.886,88    |          |                                                                                                                            |
| 3.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96545             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                           | KG                | 429,37                                                                                                                                                                             | 13,49    | 3,09        | 16,58          | 5.792,20                                                                                                                                               | 1.326,75    | 7.118,95    |          |                                                                                                                            |
| 3.2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 96546             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                          | KG                | 38,25                                                                                                                                                                              | 12,48    | 2,28        | 14,76          | 477,36                                                                                                                                                 | 87,21       | 564,57      |          |                                                                                                                            |
| 3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                        |             |             |          |                                                                                                                            |
| 3.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 132          | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | M2                | 484,99                                                                                                                                                                             | 32,08    | 21,40       | 53,48          | 15.558,48                                                                                                                                              | 10.378,79   | 25.937,27   |          |                                                                                                                            |
| 3.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 92775             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                     | KG                | 578,88                                                                                                                                                                             | 13,04    | 6,24        | 19,28          | 7.548,60                                                                                                                                               | 3.612,21    | 11.160,81   |          |                                                                                                                            |
| 3.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 92776             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                     | KG                | 439,16                                                                                                                                                                             | 13,50    | 4,40        | 17,90          | 5.928,66                                                                                                                                               | 1.932,30    | 7.860,96    |          |                                                                                                                            |
| 3.3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 92777             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                     | KG                | 635,16                                                                                                                                                                             | 13,45    | 3,11        | 16,56          | 8.542,90                                                                                                                                               | 1.975,35    | 10.518,25   |          |                                                                                                                            |
| 3.3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 92778             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                    | KG                | 1.560,33                                                                                                                                                                           | 12,44    | 2,23        | 14,67          | 19.410,51                                                                                                                                              | 3.479,54    | 22.890,04   |          |                                                                                                                            |

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA PR - 98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |               |                                                                                                                         |             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br><b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br><small>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 3.0</small><br><small>DATA: 10/05/2023</small> |                   |                                                                                                                                                                                                                              | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |            |          | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D |                |               |  <b>PARANÁ</b><br><b>EDIFICAÇÕES</b> |             |               |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                                                             | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA                                                                                                             | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
| 3.3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 92779             | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015                                                         | KG                                                                                                                                                                                 | 166,22     | 10,73    | 1,57                                                                                                                                                    | 12,30          | 1.783,54      | 260,97                                                                                                                  | 2.044,51    |               |
| 3.3.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 92720             | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015                                                  | M3                                                                                                                                                                                 | 8,49       | 409,81   | 23,23                                                                                                                                                   | 433,04         | 3.479,29      | 197,22                                                                                                                  | 3.676,51    |               |
| 3.3.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 003          | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                           | M3                                                                                                                                                                                 | 24,25      | 282,88   | 17,97                                                                                                                                                   | 300,85         | 6.859,84      | 435,77                                                                                                                  | 7.295,61    |               |
| 3.3.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74202/1           | LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM; C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA                                                   | M2                                                                                                                                                                                 | 266,87     | 50,24    | 16,45                                                                                                                                                   | 66,69          | 13.407,55     | 4.390,01                                                                                                                | 17.797,56   |               |
| 3.3.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 023          | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.                                                                                                    | M                                                                                                                                                                                  | 143,50     | 8,71     | 5,19                                                                                                                                                    | 13,90          | 1.249,89      | 744,77                                                                                                                  | 1.994,65    |               |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | ALVENARIA - VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                | R\$ 21.515,42 | R\$ 21.946,96                                                                                                           |             | R\$ 43.462,38 |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 026          | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM                                                                                              | M2                                                                                                                                                                                 | 689,41     | 21,62    | 22,74                                                                                                                                                   | 44,36          | 14.905,04     | 15.677,18                                                                                                               | 30.582,23   |               |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 027          | ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM                                                                                                | M2                                                                                                                                                                                 | 137,05     | 43,48    | 43,25                                                                                                                                                   | 86,73          | 5.958,93      | 5.927,41                                                                                                                | 11.886,35   |               |
| 4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 133          | DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO                                                                                                     | M2                                                                                                                                                                                 | 3,08       | 211,51   | 111,16                                                                                                                                                  | 322,67         | 651,45        | 342,37                                                                                                                  | 993,82      |               |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                | R\$ 1.871,45  | R\$ 1.301,44                                                                                                            |             | R\$ 3.172,89  |
| 5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 74106/1           | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS                                                                                                                                                  | M2                                                                                                                                                                                 | 188,60     | 4,29     | 4,63                                                                                                                                                    | 8,92           | 809,09        | 873,22                                                                                                                  | 1.682,31    |               |
| 5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMP 028          | REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL                                                                                                                         | M2                                                                                                                                                                                 | 9,00       | 8,94     | 6,49                                                                                                                                                    | 15,43          | 80,46         | 58,41                                                                                                                   | 138,87      |               |
| 5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 98546             | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM. AF_06/2018                                                                                                  | M2                                                                                                                                                                                 | 9,00       | 70,57    | 20,53                                                                                                                                                   | 91,10          | 635,13        | 184,77                                                                                                                  | 819,90      |               |
| 5.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 98566             | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF_06/2018                                                                                                                      | M2                                                                                                                                                                                 | 9,00       | 38,53    | 20,56                                                                                                                                                   | 59,09          | 346,77        | 185,04                                                                                                                  | 531,81      |               |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                | R\$ 44.013,47 | R\$ 5.109,19                                                                                                            |             | R\$ 49.122,66 |
| 6.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 92566             | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | M2                                                                                                                                                                                 | 290,26     | 25,09    | 3,48                                                                                                                                                    | 28,57          | 7.282,62      | 1.010,10                                                                                                                | 8.292,73    |               |

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA/PR - 98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |                |                                                                                                                         |             |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br><b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br><small>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E FICOD (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</small><br><b>DATA: 10/05/2023</b> |                   |                                                                                                                                                                                                                          | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |            |          | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D |                |                |  <b>PARANÁ</b><br><b>EDIFICAÇÕES</b> |             |                |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                                                             | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL       | MÃO DE OBRA                                                                                                             | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
| 6.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 94207             | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                 | M2                                                                                                                                                                                 | 290,26     | 42,00    | 4,15                                                                                                                                                    | 46,15          | 12.190,92      | 1.204,58                                                                                                                | 13.395,50   |                |
| 6.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMP 046          | CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO                                                                                                                                           | M                                                                                                                                                                                  | 13,95      | 50,68    | 3,15                                                                                                                                                    | 53,83          | 706,99         | 43,94                                                                                                                   | 750,93      |                |
| 6.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | COMP 047          | ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE                                                                                                                                                            | M2                                                                                                                                                                                 | 15,30      | 105,60   | 47,90                                                                                                                                                   | 153,50         | 1.615,68       | 732,87                                                                                                                  | 2.348,55    |                |
| 6.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 94213             | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                           | M2                                                                                                                                                                                 | 15,30      | 85,29    | 2,86                                                                                                                                                    | 88,15          | 1.304,94       | 43,76                                                                                                                   | 1.348,70    |                |
| 6.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 94227             | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                           | M                                                                                                                                                                                  | 73,40      | 67,94    | 7,50                                                                                                                                                    | 75,44          | 4.986,80       | 550,50                                                                                                                  | 5.537,30    |                |
| 6.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 94231             | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                      | M                                                                                                                                                                                  | 294,10     | 54,15    | 5,18                                                                                                                                                    | 59,33          | 15.925,52      | 1.523,44                                                                                                                | 17.448,95   |                |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   | REVESTIMENTOS                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                | R\$ 122.353,42 | R\$ 66.123,43                                                                                                           |             | R\$ 188.476,85 |
| 7.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | PISO                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                    |            |          |                                                                                                                                                         |                |                |                                                                                                                         |             |                |
| 7.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 96620             | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER.                                                                                                                                                 | M3                                                                                                                                                                                 | 21,32      | 326,96   | 173,87                                                                                                                                                  | 500,83         | 6.970,79       | 3.706,91                                                                                                                | 10.677,70   |                |
| 7.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 029          | REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECÂNICO                                                                                               | M2                                                                                                                                                                                 | 297,92     | 12,89    | 8,36                                                                                                                                                    | 21,25          | 3.840,19       | 2.490,61                                                                                                                | 6.330,80    |                |
| 7.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 89171             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2                                                                                                                                                                                 | 51,01      | 35,35    | 8,36                                                                                                                                                    | 43,71          | 1.803,20       | 426,44                                                                                                                  | 2.229,65    |                |
| 7.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 84191             | PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS                                                                                                                          | M2                                                                                                                                                                                 | 213,16     | 93,30    | 15,80                                                                                                                                                   | 109,10         | 19.887,83      | 3.367,93                                                                                                                | 23.255,76   |                |
| 7.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 134          | RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ALTURA 10CM                                                                                                                                                                           | M                                                                                                                                                                                  | 205,10     | 11,41    | 14,97                                                                                                                                                   | 26,38          | 2.340,19       | 3.070,35                                                                                                                | 5.410,54    |                |
| 8.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 032          | PISO CIMENTADO TRACO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAIS DE CERA                                               | M2                                                                                                                                                                                 | 236,25     | 48,87    | 33,37                                                                                                                                                   | 82,24          | 11.545,54      | 7.883,66                                                                                                                | 19.429,20   |                |
| 8.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 92397             | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015                                                                                        | M2                                                                                                                                                                                 | 201,49     | 38,71    | 4,63                                                                                                                                                    | 43,34          | 7.799,68       | 932,90                                                                                                                  | 8.732,58    |                |
| 8.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 050          | PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X3CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.                                                               | UN                                                                                                                                                                                 | 11,05      | 13,16    | 4,37                                                                                                                                                    | 17,53          | 145,42         | 48,29                                                                                                                   | 193,71      |                |
| 8.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMP 049          | PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE                                                                                                                                                                         | M2                                                                                                                                                                                 | 7,61       | 5,15     | 8,50                                                                                                                                                    | 13,65          | 39,19          | 64,69                                                                                                                   | 103,88      |                |
| 8.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 94273             | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016    | M                                                                                                                                                                                  | 68,70      | 26,52    | 12,85                                                                                                                                                   | 39,37          | 1.821,92       | 882,80                                                                                                                  | 2.704,72    |                |
| 8.1.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 042          | SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.                                                                                                                                   | M                                                                                                                                                                                  | 68,70      | 19,61    | 24,98                                                                                                                                                   | 44,59          | 1.347,21       | 1.716,13                                                                                                                | 3.063,33    |                |

Sandro Teixeira Ribeiro

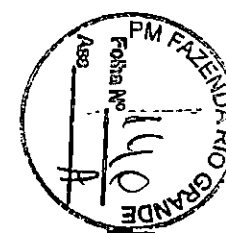
Engenheiro Civil  
CREA PR: 98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |          |                                                                                                                     |                |               |              |                                                                                                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                                                                                                                |                   |            |          | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO<br>ART Nº: 1720232404511<br>REG. CREA: PR-98.087/D |                |               |              | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |               |
| UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL                                                                                       |                   | ENDEREÇO: Rua Boulevard, 1098 - Bairro Eucaliptos                                                                                                                                                                       |                   |            |          | MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande                                                                                       |                |               |              | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro                                                                        |               |
| TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 3.0                                                |                   | LEVANTAMENTO Nº:                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          | DATA: 10/05/2023                                                                                                    |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                         | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL                                                                                                         | SUBTOTAL      |
| 8.1.12                                                                                                                  | 85180             | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO                                                                                                                                                                                      | M2                | 154,75     | 9,28     | 2,71                                                                                                                | 11,99          | 1.436,08      | 419,37       | 1.855,45                                                                                                            |               |
| 7.2                                                                                                                     |                   | PAREDES                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |          |                                                                                                                     |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 7.2.1                                                                                                                   | 87874             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                         | M2                | 1.001,03   | 4,49     | 0,93                                                                                                                | 5,42           | 4.494,62      | 930,96       | 5.425,58                                                                                                            |               |
| 7.2.2                                                                                                                   | 87900             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | M2                | 403,14     | 5,23     | 2,85                                                                                                                | 8,08           | 2.108,42      | 1.148,95     | 3.257,37                                                                                                            |               |
| 7.2.3                                                                                                                   | 87547             | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014     | M2                | 1.108,80   | 10,34    | 9,61                                                                                                                | 19,95          | 11.464,99     | 10.655,57    | 22.120,56                                                                                                           |               |
| 7.2.4                                                                                                                   | 87553             | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM   | M2                | 295,37     | 9,00     | 6,07                                                                                                                | 15,07          | 2.658,33      | 1.792,90     | 4.451,23                                                                                                            |               |
| 7.2.5                                                                                                                   | 88497             | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                                | M2                | 693,72     | 10,18    | 7,33                                                                                                                | 17,51          | 7.062,07      | 5.084,97     | 12.147,04                                                                                                           |               |
| 7.2.6                                                                                                                   | COMP 135          | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, TRES DEMÃOS                                                                                                                                                                                     | M2                | 693,72     | 8,08     | 9,88                                                                                                                | 17,96          | 5.605,26      | 6.853,95     | 12.459,21                                                                                                           |               |
| 7.2.7                                                                                                                   | COMP 136          | REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI                                                                                                                                                  | M2                | 295,37     | 37,80    | 8,55                                                                                                                | 46,35          | 11.164,99     | 2.525,41     | 13.690,40                                                                                                           |               |
| 7.2.8                                                                                                                   | 88423             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA CÔR. AF_06/2014                                                                                                            | M2                | 403,14     | 11,99    | 3,85                                                                                                                | 15,84          | 4.833,65      | 1.552,09     | 6.385,74                                                                                                            |               |
| 7.2.9                                                                                                                   | 88787             | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLÁCAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014                                                    | M2                | 11,94      | 221,55   | 25,99                                                                                                               | 247,54         | 2.645,31      | 310,32       | 2.955,63                                                                                                            |               |
| 7.2.10                                                                                                                  | COMP 137          | CORTINA PARA LEITO                                                                                                                                                                                                      | M2                | 5,60       | 126,44   | 13,82                                                                                                               | 140,26         | 708,06        | 77,39        | 785,46                                                                                                              |               |
| 7.3                                                                                                                     |                   | TETO                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |          |                                                                                                                     |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 7.3.1                                                                                                                   | 87882             | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                 | M2                | 307,48     | 4,46     | 0,85                                                                                                                | 5,31           | 1.371,36      | 261,36       | 1.632,72                                                                                                            |               |
| 7.3.2                                                                                                                   | 90408             | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015                          | M2                | 307,48     | 13,11    | 16,99                                                                                                               | 30,10          | 4.031,06      | 5.224,09     | 9.255,15                                                                                                            |               |
| 7.3.3                                                                                                                   | 88488             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014                                                                                                                                   | M2                | 266,33     | 9,84     | 5,74                                                                                                                | 15,58          | 2.620,69      | 1.528,73     | 4.149,42                                                                                                            |               |
| 7.3.4                                                                                                                   | 88494             | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014                                                                                                                                                     | M2                | 266,33     | 9,79     | 11,89                                                                                                               | 21,68          | 2.607,37      | 3.166,66     | 5.774,03                                                                                                            |               |
| 8                                                                                                                       |                   | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                              |                   |            |          |                                                                                                                     |                | R\$ 65.907,13 | R\$ 9.796,52 |                                                                                                                     | R\$ 75.703,65 |
| 9.1                                                                                                                     |                   | MADEIRA                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |          |                                                                                                                     |                |               |              |                                                                                                                     |               |

Sandro Teixeira Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA/PR - 98087/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

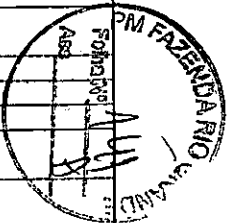
| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID: BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABULAS DE REF.: SINAPU/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div>  </div> |                   |                                                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|-----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 8.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 91015             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM; ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN                | 9,00       | 650,92   | 159,53      | 810,45         | 5.858,28  | 1.435,77    | 7.294,05    |          |
| 8.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 91016             | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN                | 12,00      | 687,72   | 162,77      | 850,49         | 8.252,64  | 1.953,24    | 10.205,88   |          |
| 8.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMP 006          | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA                                                                                                                     | UN                | 1,00       | 455,59   | 98,22       | 553,81         | 455,59    | 98,22       | 553,81      |          |
| 8.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 91306             | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                     | UN                | 22,00      | 119,57   | 17,03       | 136,60         | 2.630,54  | 374,66      | 3.005,20    |          |
| 8.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMP 007          | PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA                                                                                                                                     | UN                | 1,00       | 463,59   | 98,22       | 561,81         | 463,59    | 98,22       | 561,81      |          |
| 8.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMP 008          | MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATÉ 95 CM                                                                                                                                                                      | UN                | 6,00       | 126,42   | 44,84       | 171,26         | 758,52    | 269,04      | 1.027,56    |          |
| 8.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMP 045          | PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE                                                                                                                                                                                        | UN                | 4,00       | 143,98   | 73,60       | 217,58         | 575,92    | 294,40      | 870,32      |          |
| 8.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 94573             | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE,                                                                                                                                                    | M2                | 16,00      | 407,16   | 24,36       | 431,52         | 6.514,56  | 389,76      | 6.904,32    |          |
| 8.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 94569             | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE                                                                                                                                                   | M2                | 15,69      | 673,58   | 43,33       | 716,91         | 10.568,47 | 679,85      | 11.248,32   |          |
| 8.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMP 055          | PORTAO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMINIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO                                                                 | M2                | 5,90       | 444,50   | 48,49       | 492,99         | 2.622,55  | 286,09      | 2.908,64    |          |
| 8.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 68050             | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                           | M2                | 17,91      | 538,25   | 35,92       | 574,17         | 9.640,06  | 643,33      | 10.283,38   |          |
| 8.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | COMP 146          | TELA DE NYLON TIPO MOSQUITERO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL                                                                                                                                                        | M2                | 1,44       | 41,42    | 19,92       | 61,34          | 59,64     | 28,68       | 88,33       |          |
| 8.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO                                                                                                                                                                                                   |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 68050             | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                           | M2                | 12,04      | 538,25   | 35,92       | 574,17         | 6.480,53  | 432,48      | 6.913,01    |          |
| 8.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 68050             | PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA                                                                                           | M2                | 4,56       | 538,25   | 35,92       | 574,17         | 2.454,42  | 163,80      | 2.618,22    |          |
| 8.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | PINTURA                                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6082              | PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS                                                                                                                                                                  | M2                | 125,37     | 6,77     | 9,99        | 16,76          | 848,75    | 1.252,45    | 2.101,20    |          |
| 8.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | VIDROS                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                |           |             |             |          |
| 8.5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 72118             | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                                                                                                                                | M2                | 27,52      | 149,58   | 15,34       | 164,92         | 4.116,44  | 422,16      | 4.538,60    |          |
| 8.5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 72119             | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO                                                                                                                                | M2                | 3,63       | 190,54   | 15,34       | 205,88         | 691,66    | 55,68       | 747,34      |          |
| 8.5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 85005             | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA                                                                                                                                                          | M2                | 3,78       | 331,17   | 43,06       | 374,23         | 1.251,82  | 162,77      | 1.414,59    |          |

Sandro Teixeira Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA PR-08087/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

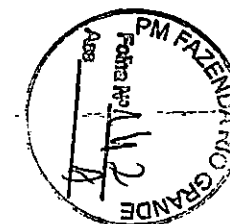


|  |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                                                       |                   |            | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                          |             |                | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA                 |               |             |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| UNID. B.S. DE SAÚDE JARDIM BRASIL                                                 |                   | TABELAS DE REF.: SIAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREL (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0                                                                                        |                   |            | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande |             |                | TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO             |               |             | ART Nº: 1720232404511                                                               |  |
| DATA: 10/05/2023                                                                  |                   |                                                                                                                                                                |                   |            | LEVANTAMENTO Nº:                                                                   |             |                | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro |               |             | REG. CREA: PR: 98.087/D                                                             |  |
| ITEM                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL                                                                           | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                     | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL                                                                            |  |
| 8.5.4                                                                             | COMP 054          | LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE                                                                                                      | M2                | 0,54       | 110,43                                                                             | 28,86       | 139,29         | 59,63                                        | 15,58         | 75,22       |                                                                                     |  |
| 8.6                                                                               |                   | SOLEIRA/PEITORIL                                                                                                                                               |                   |            |                                                                                    |             |                |                                              |               |             |                                                                                     |  |
| 8.6.1                                                                             | COMP 053          | PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.                                                                       | M                 | 54,84      | 29,24                                                                              | 13,50       | 42,74          | 1.603,52                                     | 740,34        | 2.343,86    |                                                                                     |  |
| 9.                                                                                |                   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                                            |                   |            |                                                                                    |             |                | R\$ 103.792,11                               | R\$ 32.369,34 |             | R\$ 136.161,45                                                                      |  |
| 9.1                                                                               |                   | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO                                                                                                                         |                   |            |                                                                                    |             |                |                                              |               |             |                                                                                     |  |
| 8.1.1                                                                             | COMP 059          | PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO                                                                   | CJ                | 1,00       | 7.266,00                                                                           | 682,68      | 7.948,68       | 7.266,00                                     | 682,68        | 7.948,68    |                                                                                     |  |
| 9.2                                                                               |                   | QDG                                                                                                                                                            |                   |            |                                                                                    |             |                |                                              |               |             |                                                                                     |  |
| 9.2.1                                                                             | COMP 061          | PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR                                                             | UN                | 1,00       | 1.733,25                                                                           | 576,89      | 2.310,14       | 1.733,25                                     | 576,89        | 2.310,14    |                                                                                     |  |
| 9.2.2                                                                             | 74130/10          | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                 | UN                | 1,00       | 522,27                                                                             | 11,15       | 533,42         | 522,27                                       | 11,15         | 533,42      |                                                                                     |  |
| 9.2.3                                                                             | 93654             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                  | UN                | 4,00       | 12,29                                                                              | 1,51        | 13,80          | 49,16                                        | 6,04          | 55,20       |                                                                                     |  |
| 9.2.4                                                                             | 93655             | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                  | UN                | 23,00      | 12,80                                                                              | 2,13        | 14,93          | 294,40                                       | 48,99         | 343,39      |                                                                                     |  |
| 9.2.5                                                                             | 93662             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UN                | 16,00      | 65,66                                                                              | 4,27        | 69,93          | 1.050,56                                     | 68,32         | 1.118,88    |                                                                                     |  |
| 9.2.6                                                                             | 93664             | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | UN                | 2,00       | 66,75                                                                              | 5,89        | 72,64          | 133,50                                       | 11,78         | 145,28      |                                                                                     |  |
| 9.2.7                                                                             | 93672             | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   | UN                | 2,00       | 85,34                                                                              | 13,12       | 98,46          | 170,68                                       | 26,24         | 196,92      |                                                                                     |  |
| 9.2.8                                                                             | COMP 009          | DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                         | UN                | 1,00       | 170,53                                                                             | 20,95       | 191,48         | 170,53                                       | 20,95         | 191,48      |                                                                                     |  |
| 9.2.9                                                                             | COMP 010          | DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                      | UN                | 4,00       | 104,15                                                                             | 16,76       | 120,91         | 416,60                                       | 67,04         | 483,64      |                                                                                     |  |
| 9.2.10                                                                            | 97669             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021               | M                 | 30,00      | 10,76                                                                              | 4,89        | 15,65          | 322,80                                       | 146,70        | 469,50      |                                                                                     |  |
| 9.2.11                                                                            | COMP 011          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                               | UN                | 2,00       | 25,57                                                                              | 2,79        | 28,36          | 51,14                                        | 5,58          | 56,72       |                                                                                     |  |
| 9.2.12                                                                            | COMP 060          | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                               | UN                | 1,00       | 77,37                                                                              | 86,13       | 163,50         | 77,37                                        | 86,13         | 163,50      |                                                                                     |  |
| 9.2.13                                                                            | 92992             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M                 | 120,00     | 89,93                                                                              | 3,95        | 93,88          | 10.791,60                                    | 474,00        | 11.265,60   | -                                                                                   |  |

Sandro Teixeira Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 98087/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                         |             |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br><b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br><small>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</small><br><small>DATA: 10/05/2023</small> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |          |             |                | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D |             |             |          |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                                                                                                                                                         | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                                                                                                                                | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 9.2.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 92988             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | M                 | 30,00                                                                                                                                                                              | 49,11    | 2,67        | 51,78          | 1.473,30                                                                                                                                                | 80,10       | 1.553,40    |          |
| 9.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                         |             |             |          |
| 9.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | EQUIPAMENTOS - QDG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                         |             |             |          |
| 9.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 062          | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL. | UN                | 45,00                                                                                                                                                                              | 243,49   | 30,72       | 274,21         | 10.957,05                                                                                                                                               | 1.382,40    | 12.339,45   |          |
| 9.3.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 063          | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).                                                                                                                                                                                                                                                       | UN                | 9,00                                                                                                                                                                               | 127,73   | 30,72       | 158,45         | 1.149,57                                                                                                                                                | 276,48      | 1.426,05    |          |
| 9.3.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 064          | LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA LED 10W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                | 2,00                                                                                                                                                                               | 72,01    | 22,35       | 94,36          | 144,02                                                                                                                                                  | 44,70       | 188,72      |          |
| 9.3.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 97599             | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN                | 9,00                                                                                                                                                                               | 22,85    | 4,39        | 27,24          | 205,65                                                                                                                                                  | 39,51       | 245,16      |          |
| 9.3.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 065          | PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN                | 7,00                                                                                                                                                                               | 81,33    | 41,90       | 123,23         | 569,31                                                                                                                                                  | 293,30      | 862,61      |          |
| 9.3.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 91953             | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN                | 19,00                                                                                                                                                                              | 18,93    | 9,64        | 28,57          | 359,67                                                                                                                                                  | 183,15      | 542,83      |          |
| 9.3.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 91955             | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN                | 4,00                                                                                                                                                                               | 22,83    | 12,32       | 35,15          | 91,32                                                                                                                                                   | 49,28       | 140,60      |          |
| 9.3.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 91959             | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN                | 2,00                                                                                                                                                                               | 30,33    | 14,99       | 45,32          | 60,66                                                                                                                                                   | 29,98       | 90,64       |          |
| 9.3.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 91961             | INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 38,11    | 20,32       | 58,43          | 38,11                                                                                                                                                   | 20,32       | 58,43       |          |
| 9.3.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91969             | INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 53,38    | 28,33       | 81,71          | 53,38                                                                                                                                                   | 28,33       | 81,71       |          |
| 9.3.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 92023             | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 32,69    | 17,64       | 50,33          | 32,69                                                                                                                                                   | 17,64       | 50,33       |          |
| 9.3.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91965             | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 45,61    | 22,98       | 68,59          | 45,61                                                                                                                                                   | 22,98       | 68,59       |          |
| 9.3.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 92001             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN                | 64,00                                                                                                                                                                              | 23,28    | 9,95        | 33,23          | 1.489,92                                                                                                                                                | 636,80      | 2.126,72    |          |

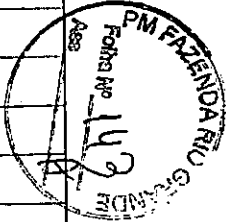
Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA PR - 98087/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

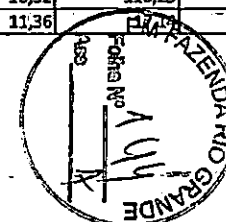
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                               |            |          |                                                                                                                                                          |                |           |                                                                                     |             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br><b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br><small>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</small><br><b>DATA: 10/05/2023</b> |                   |                                                                                                                                            | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Boulevard, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Foz de Iguaçu<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |            |          | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART. Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D |                |           |  |             |          |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                       | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                                                              | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA                                                                         | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 9.3.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 92005             | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                          | UN                                                                                                                                                                            | 18,00      | 40,93    | 20,32                                                                                                                                                    | 61,25          | 736,74    | 365,76                                                                              | 1.102,50    |          |
| 9.3.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 91993             | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                            | UN                                                                                                                                                                            | 10,00      | 26,74    | 18,42                                                                                                                                                    | 45,16          | 267,40    | 184,20                                                                              | 451,60      |          |
| 9.3.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 92009             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                          | UN                                                                                                                                                                            | 13,00      | 38,99    | 15,59                                                                                                                                                    | 54,58          | 506,87    | 202,67                                                                              | 709,54      |          |
| 9.3.17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 92001             | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015                           | UN                                                                                                                                                                            | 2,00       | 23,28    | 9,95                                                                                                                                                     | 33,23          | 46,56     | 19,90                                                                               | 66,46       |          |
| 9.3.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMP 066          | PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"x2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.                                                                | PT                                                                                                                                                                            | 14,00      | 5,53     | 5,58                                                                                                                                                     | 11,11          | 77,42     | 78,12                                                                               | 155,54      |          |
| 9.3.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMP 067          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UN                                                                                                                                                                            | 133,00     | 3,16     | 4,19                                                                                                                                                     | 7,35           | 420,28    | 557,27                                                                              | 977,55      |          |
| 9.3.20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMP 068          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                     | UN                                                                                                                                                                            | 15,00      | 4,71     | 4,19                                                                                                                                                     | 8,90           | 70,65     | 62,85                                                                               | 133,50      |          |
| 9.3.21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 91854             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 | M                                                                                                                                                                             | 540,00     | 5,19     | 4,66                                                                                                                                                     | 9,85           | 2.802,60  | 2.516,40                                                                            | 5.319,00    |          |
| 9.3.22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 91844             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015   | M                                                                                                                                                                             | 360,00     | 4,75     | 2,81                                                                                                                                                     | 7,56           | 1.710,00  | 1.011,60                                                                            | 2.721,60    |          |
| 9.3.23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 91926             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015            | M                                                                                                                                                                             | 4.200,00   | 3,08     | 0,96                                                                                                                                                     | 4,04           | 12.936,00 | 4.032,00                                                                            | 16.968,00   |          |
| 9.3.24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 91930             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015              | M                                                                                                                                                                             | 200,00     | 7,32     | 1,66                                                                                                                                                     | 8,98           | 1.464,00  | 332,00                                                                              | 1.796,00    |          |
| 9.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | QF - COMPRESSOR                                                                                                                            |                                                                                                                                                                               |            |          |                                                                                                                                                          |                |           |                                                                                     |             |          |
| 9.4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 069          | QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.                                        | UN                                                                                                                                                                            | 1,00       | 473,68   | 167,58                                                                                                                                                   | 641,26         | 473,68    | 167,58                                                                              | 641,26      |          |
| 9.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 74130/4           | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         | UN                                                                                                                                                                            | 1,00       | 78,09    | 11,17                                                                                                                                                    | 89,26          | 78,09     | 11,17                                                                               | 89,26       |          |
| 9.4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 070          | PARA-RAIO TIPO VCL 40KA                                                                                                                    | UN                                                                                                                                                                            | 3,00       | 85,52    | 7,31                                                                                                                                                     | 92,83          | 256,56    | 21,93                                                                               | 278,49      |          |
| 9.4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 071          | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"                                                                                                             | M                                                                                                                                                                             | 20,00      | 7,35     | 11,17                                                                                                                                                    | 18,52          | 147,00    | 223,40                                                                              | 370,40      |          |
| 9.4.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 072          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"                                                                                                  | UN                                                                                                                                                                            | 2,00       | 8,57     | 2,79                                                                                                                                                     | 11,36          | 17,14     | 5,58                                                                                | 22,72       |          |
| 9.4.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 91933             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015            | M                                                                                                                                                                             | 75,00      | 13,33    | 2,48                                                                                                                                                     | 15,81          | 999,75    | 186,00                                                                              | 1.185,75    |          |
| 9.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                   | QF - CISTERNA                                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |            |          |                                                                                                                                                          |                |           |                                                                                     |             |          |
| 9.5.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 069          | QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.                                        | UN                                                                                                                                                                            | 1,00       | 473,68   | 167,58                                                                                                                                                   | 641,26         | 473,68    | 167,58                                                                              | 641,26      |          |
| 9.5.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 74130/4           | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                         | UN                                                                                                                                                                            | 1,00       | 78,09    | 11,17                                                                                                                                                    | 89,26          | 78,09     | 11,17                                                                               | 89,26       |          |
| 9.5.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 070          | PARA-RAIO TIPO VCL 40KA                                                                                                                    | UN                                                                                                                                                                            | 3,00       | 85,52    | 7,31                                                                                                                                                     | 92,83          | 256,56    | 21,93                                                                               | 278,49      |          |
| 9.5.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 071          | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"                                                                                                             | M                                                                                                                                                                             | 15,00      | 7,35     | 11,17                                                                                                                                                    | 18,52          | 110,25    | 167,55                                                                              | 277,80      |          |
| 9.5.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | COMP 072          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"                                                                                                  | UN                                                                                                                                                                            | 2,00       | 8,57     | 2,79                                                                                                                                                     | 11,36          | 17,14     | 5,58                                                                                | 22,72       |          |

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA PR 198087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| <div>  <div> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</p> <p>PARANÁ EDIFICAÇÕES</p> <p>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</p> <p>TABELAS DE REF.: SINAP/PR (JANEIRO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0</p> <p>DATA: 10/05/2023</p> </div> <div> <p>PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA</p> <p>ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos</p> <p>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande</p> <p>LEVANTAMENTO Nº:</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro</p> </div> <div> <p>PROTOCOLO Nº:</p> <p>ORGÃO: SESA</p> <p>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO</p> <p>ART Nº: 1720232404511</p> <p>REG. CREA: PR: 98.087/D</p> </div> <div>  </div> </div> |                   |                                                                                                                                                                                  |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|----------|-------------|-------------|----------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 9.5.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 91931             | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                   | M                 | 75,00      | 8,41     | 1,66        | 10,07          | 630,75   | 124,50      | 755,25      |          |
| 9.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   | CABEAMENTO ESTRUTURADO                                                                                                                                                           |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 9.6.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | ENTRADA DE TELEFONIA                                                                                                                                                             |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 9.6.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 83370             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                   | UN                | 1,00       | 98,39    | 60,53       | 158,92         | 98,39    | 60,53       | 158,92      |          |
| 9.6.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 060          | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA                                                                                                                                 | UN                | 1,00       | 77,37    | 86,13       | 163,50         | 77,37    | 86,13       | 163,50      |          |
| 9.6.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 073          | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø2"                                                                                                                                                       | M                 | 80,00      | 14,27    | 12,56       | 26,83          | 1.141,60 | 1.004,80    | 2.146,40    |          |
| 9.6.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 074          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"                                                                                                                                            | UN                | 4,00       | 11,14    | 2,79        | 13,93          | 44,56    | 11,16       | 55,72       |          |
| 9.6.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS                                                                                                                                    |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 9.6.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 075          | RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRÍLICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL | UN                | 1,00       | 1.363,73 | 83,79       | 1.447,52       | 1.363,73 | 83,79       | 1.447,52    |          |
| 9.6.2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 83370             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                   | UN                | 1,00       | 98,39    | 60,53       | 158,92         | 98,39    | 60,53       | 158,92      |          |
| 9.6.2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 076          | SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIÁVEL                                                                                                                                         | UN                | 1,00       | 384,17   | 13,97       | 398,14         | 384,17   | 13,97       | 398,14      |          |
| 9.6.2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 077          | VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6                                                                                                                                                  | UN                | 1,00       | 18,08    | 8,13        | 26,21          | 18,08    | 8,13        | 26,21       |          |
| 9.6.2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 98302             | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                       | UN                | 2,00       | 632,29   | 200,77      | 833,06         | 1.264,58 | 401,54      | 1.666,12    |          |
| 9.6.2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 078          | GUIA DE CABOS - 19"                                                                                                                                                              | UN                | 8,00       | 23,73    | 13,97       | 37,70          | 189,84   | 111,76      | 301,60      |          |
| 9.6.2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 079          | PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA                                                                                                                                  | UN                | 14,00      | 18,39    | 8,38        | 26,77          | 257,46   | 117,32      | 374,78      |          |
| 9.6.2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 080          | PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE                                                                                                                                        | UN                | 15,00      | 18,39    | 8,38        | 26,77          | 275,85   | 125,70      | 401,55      |          |
| 9.6.2.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMP 081          | PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6                                                                                                                        | UN                | 1,00       | 35,30    | 4,47        | 39,77          | 35,30    | 4,47        | 39,77       |          |
| 9.6.2.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 082          | PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LÓGICA TIPO RJ45 CAT. 6                                                                                                                       | UN                | 14,00      | 36,16    | 6,70        | 42,86          | 506,24   | 93,80       | 600,04      |          |
| 9.6.2.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 083          | PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV                                                                                                                                        | UN                | 3,00       | 5,19     | 2,79        | 7,98           | 15,57    | 8,37        | 23,94       |          |
| 9.6.2.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 068          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                           | UN                | 18,00      | 4,71     | 4,19        | 8,90           | 84,78    | 75,42       | 160,20      |          |
| 9.6.2.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 91855             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                             | M                 | 120,00     | 6,92     | 4,66        | 11,58          | 830,40   | 559,20      | 1.389,60    |          |
| 9.6.2.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 91844             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                         | M                 | 80,00      | 4,75     | 2,81        | 7,56           | 380,00   | 224,80      | 604,80      |          |
| 9.6.2.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 084          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"                                                                                                                                            | UN                | 50,00      | 4,44     | 2,79        | 7,23           | 222,00   | 139,50      | 361,50      |          |
| 9.6.2.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 085          | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6                                                                                                                                                     | M                 | 900,00     | 3,14     | 4,19        | 7,33           | 2.826,00 | 3.771,00    | 6.597,00    |          |
| 9.6.2.17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMP 086          | CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6                                                                                            | PT                | 29,00      | 7,66     | 20,11       | 27,77          | 222,14   | 583,19      | 805,33      |          |
| 9.6.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | CFTV / ALARME                                                                                                                                                                    |                   |            |          |             |                |          |             |             |          |
| 9.6.3.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 83370             | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                   | UN                | 1,00       | 98,39    | 60,53       | 158,92         | 98,39    | 60,53       | 158,92      |          |

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA PR - 98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL**

TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PRED (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0

DATA: 10/05/2023

### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

**ENDEREÇO:** Rua Bourvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos

**MUNICÍPIO:** Fazenda Rio Grande

**LEVANTAMENTO Nº:**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Sandro Teixeira Ribeiro

**PROTOCOLLO N°:**

ORGÃO: SESA

**TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO**

ART N°: 1720232404511

REG. CREA: PR: 98.087/D



**PARANA**  
**EDIFICAÇÕES**

| ITEM     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                        | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL      |
|----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------|----------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| 9.6.3.2  | COMP 087          | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA                                                                       | UN                | 1,00       | 2.966,63 | 55,86       | 3.022,49       | 2.966,63      | 55,86         | 3.022,49    |               |
| 9.6.3.3  | COMP 088          | FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS                                                                                                                   | UN                | 1,00       | 20,69    | 13,97       | 34,66          | 20,69         | 13,97         | 34,66       |               |
| 9.6.3.4  | COMP 089          | PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS                                                                                     | UN                | 1,00       | 94,96    | 13,97       | 108,93         | 94,96         | 13,97         | 108,93      |               |
| 9.6.3.5  | COMP 090          | CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"                                                                                                                           | UN                | 10,00      | 212,97   | 27,93       | 240,90         | 2.129,70      | 279,30        | 2.409,00    |               |
| 9.6.3.6  | COMP 091          | BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV                                                                                                                   | UN                | 20,00      | 28,37    | 5,58        | 33,95          | 567,40        | 111,60        | 679,00      |               |
| 9.6.3.7  | COMP 092          | CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO                                                                              | UN                | 1,00       | 395,51   | 167,58      | 563,09         | 395,51        | 167,58        | 563,09      |               |
| 9.6.3.8  | 97595             | SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_02/2020                                                                                 | UN                | 21,00      | 112,80   | 13,86       | 126,66         | 2.368,80      | 291,06        | 2.659,86    |               |
| 9.6.3.9  | COMP 093          | TECLADO DE ALARME                                                                                                                                                           | UN                | 2,00       | 97,80    | 55,86       | 153,66         | 195,60        | 111,72        | 307,32      |               |
| 9.6.3.10 | 91855             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                        | M                 | 180,00     | 6,92     | 4,66        | 11,58          | 1.245,60      | 838,80        | 2.084,40    |               |
| 9.6.3.11 | 91844             | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                    | M                 | 120,00     | 4,75     | 2,81        | 7,56           | 570,00        | 337,20        | 907,20      |               |
| 9.6.3.12 | COMP 084          | UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"                                                                                                                                       | UN                | 50,00      | 4,44     | 2,79        | 7,23           | 222,00        | 139,50        | 361,50      |               |
| 9.6.3.13 | COMP 067          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                      | UN                | 32,00      | 3,16     | 4,19        | 7,35           | 101,12        | 134,08        | 235,20      |               |
| 9.6.3.14 | COMP 068          | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                      | UN                | 1,00       | 4,71     | 4,19        | 8,90           | 4,71          | 4,19          | 8,90        |               |
| 9.7      |                   | PARA - RAIOS (SPDA)                                                                                                                                                         |                   |            |          |             |                |               |               |             |               |
| 9.7.1    | 97886             | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020                             | UN                | 8,00       | 91,97    | 78,10       | 170,07         | 735,76        | 624,80        | 1.360,56    |               |
| 9.7.2    | COMP 094          | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                          | M                 | 60,00      | 19,69    | 5,87        | 25,56          | 1.181,40      | 352,20        | 1.533,60    |               |
| 9.7.3    | COMP 102          | PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN                | 60,00      | 8,33     | 4,43        | 12,76          | 499,80        | 265,80        | 765,60      |               |
| 9.7.4    | 96977             | CABO DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                    | M                 | 140,00     | 62,50    | 1,07        | 63,57          | 8.750,00      | 149,80        | 8.899,80    |               |
| 9.7.5    | COMP 096          | PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA                                                                                                                           | UN                | 1.000,00   | 0,98     | 1,40        | 2,38           | 980,00        | 1.400,00      | 2.380,00    |               |
| 9.7.6    | 96985             | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017                                                                                                  | UN                | 31,00      | 67,10    | 8,17        | 75,27          | 2.080,10      | 253,27        | 2.333,37    |               |
| 9.7.7    | COMP 097          | TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMINIO REF TEL 922                                                                                                                  | UN                | 29,00      | 10,34    | 16,76       | 27,10          | 299,86        | 486,04        | 785,90      |               |
| 9.7.8    | COMP 098          | BARRA CHATA DE ALUMINIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO                                                                                                      | M                 | 240,00     | 10,32    | 9,77        | 20,09          | 2.476,80      | 2.344,80      | 4.821,60    |               |
| 9.7.9    | COMP 099          | SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)                                                                                                                  | UN                | 39,00      | 9,53     | 8,38        | 17,91          | 371,67        | 326,82        | 698,49      |               |
| 9.7.10   | COMP 095          | CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                          | M                 | 50,00      | 9,56     | 3,63        | 13,19          | 478,00        | 181,50        | 659,50      |               |
| 9.7.11   | COMP 100          | CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM                                                                                                                      | UN                | 1,00       | 67,75    | 9,77        | 77,52          | 67,75         | 9,77          | 77,52       |               |
| 9.7.12   | COMP 101          | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                        | UN                | 1,00       | 256,08   | 55,86       | 311,94         | 256,08        | 55,86         | 311,94      |               |
| 10       |                   | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA                                                                                                                                                       |                   |            |          |             |                |               |               |             |               |
|          |                   |                                                                                                                                                                             |                   |            |          |             |                | R\$ 22.211,52 | R\$ 22.211,52 |             | R\$ 95.816,22 |

**Sandro Teixeira Ribeiro**

Engenheiro Civil  
CREA PR - 98087/D

**Carimbo e Assinatura**  
**Responsável Técnico**

**Carimbo e Assinatura**  
**Responsável pela Verificação**

**Carimbo e Assinatura**  
**Reconhecível pelo Annuaire**



| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                         |             |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b><br><b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br>TABELAS DE REF.: SINAP/PR (JANEIRO/2022) E PREL (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023 |                   |                                                                                                                                                                                     |                   | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |          |             |                | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ÓRGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D |             |             |          |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE                                                                                                                                                                         | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                                                                                                                                | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 10.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | <b>METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO</b>                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                         |             |             |          |
| 10.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 89987             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                          | UN                | 28,00                                                                                                                                                                              | 80,76    | 7,06        | 87,82          | 2.261,28                                                                                                                                                | 197,68      | 2.458,96    |          |
| 10.1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 94792             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                            | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 98,74    | 8,28        | 107,02         | 98,74                                                                                                                                                   | 8,28        | 107,02      |          |
| 10.1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 94494             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN                | 2,00                                                                                                                                                                               | 25,75    | 21,51       | 47,26          | 51,50                                                                                                                                                   | 43,02       | 94,52       |          |
| 10.1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 94495             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                               | UN                | 4,00                                                                                                                                                                               | 52,44    | 4,73        | 57,17          | 209,76                                                                                                                                                  | 18,92       | 228,68      |          |
| 10.1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 94497             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                           | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 90,23    | 8,41        | 98,64          | 90,23                                                                                                                                                   | 8,41        | 98,64       |          |
| 10.1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 94499             | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                           | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 256,53   | 14,52       | 271,05         | 256,53                                                                                                                                                  | 14,52       | 271,05      |          |
| 10.1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 99629             | VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                       | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 66,97    | 4,73        | 71,70          | 66,97                                                                                                                                                   | 4,73        | 71,70       |          |
| 10.1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 043          | CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS                                                                                                                                                         | UN                | 2,00                                                                                                                                                                               | 610,88   | 82,86       | 693,74         | 1.221,76                                                                                                                                                | 165,72      | 1.387,48    |          |
| 10.1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMP 044          | CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS                                                                                                                                                         | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 1.245,82 | 82,86       | 1.328,68       | 1.245,82                                                                                                                                                | 82,86       | 1.328,68    |          |
| 10.1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 99635             | VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                      | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 281,44   | 29,56       | 311,00         | 281,44                                                                                                                                                  | 29,56       | 311,00      |          |
| 10.1.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 85195             | CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA                                                                                                                                                            | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 42,93    | 22,39       | 65,32          | 42,93                                                                                                                                                   | 22,39       | 65,32       |          |
| 10.1.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 94796             | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                          | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 31,70    | 6,07        | 37,77          | 31,70                                                                                                                                                   | 6,07        | 37,77       |          |
| 10.1.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 89371             | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                       | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 2,91     | 2,76        | 5,67           | 2,91                                                                                                                                                    | 2,76        | 5,67        |          |
| 10.1.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 103          | PRESSURIZADOR AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTÊNCIA 0,5 HP                                                                                          | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 3.168,57 | 27,62       | 3.196,19       | 3.168,57                                                                                                                                                | 27,62       | 3.196,19    |          |
| 10.1.15                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 104          | FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK                                                                                                                                                       | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 131,02   | 27,62       | 158,64         | 131,02                                                                                                                                                  | 27,62       | 158,64      |          |
| 10.1.16                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 105          | CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK                                                                                                                                           | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 362,80   | 27,62       | 390,42         | 362,80                                                                                                                                                  | 27,62       | 390,42      |          |
| 10.1.17                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 106          | SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK                                                                                                                                                       | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 270,60   | 27,62       | 298,22         | 270,60                                                                                                                                                  | 27,62       | 298,22      |          |
| 10.1.18                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 107          | FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK                                                                                                                                             | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 1.526,86 | 27,62       | 1.554,48       | 1.526,86                                                                                                                                                | 27,62       | 1.554,48    |          |
| 10.1.19                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMP 108          | SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BOIA ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS                                                                  | UN                | 1,00                                                                                                                                                                               | 430,67   | 27,62       | 458,29         | 430,67                                                                                                                                                  | 27,62       | 458,29      |          |
| 10.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                    |          |             |                |                                                                                                                                                         |             |             |          |
| 10.2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 86915             | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                          | UN                | 19,00                                                                                                                                                                              | 95,46    | 2,18        | 97,64          | 1.813,74                                                                                                                                                | 41,42       | 1.855,16    |          |

Sandro Teixeira Ribeiro

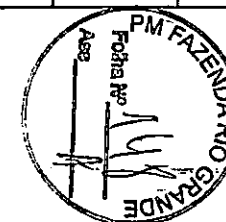
Engenheiro Civil  
CREA PR - 98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

|  |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                               |                   |            |          | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA         |                |          | PROTOCOLO Nº: _____<br>ORGÃO: SESA |             |          |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|---------------------------------------------------|----------------|----------|------------------------------------|-------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| UNID. D.S. DE SAÚDE JARDIM BRASIL                                                 |                   |                                                                                                                                        |                   |            |          | ENDEREÇO: Rua Boulevard, 1098 - Bairro Eucaliptos |                |          | TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO   |             |          |                                                                                     |  |
| TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREC (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0          |                   |                                                                                                                                        |                   |            |          | MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande                     |                |          | ART Nº: 1720232404511              |             |          |                                                                                     |  |
| DATA: 10/05/2023                                                                  |                   |                                                                                                                                        |                   |            |          | LEVANTAMENTO Nº: _____                            |                |          | REG. CREA: PR: 98.087/D            |             |          |                                                                                     |  |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro                                      |                   |                                                                                                                                        |                   |            |          |                                                   |                |          |                                    |             |          |                                                                                     |  |
| ITEM                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                       | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA                        | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |                                                                                     |  |
| 10.2.2                                                                            | 86909             | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL; DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020             | UN                | 13,00      | 85,51    | 3,80                                              | 89,31          | 1.111,63 | 49,40                              | 1.161,03    | ---      |                                                                                     |  |
| 10.2.3                                                                            | COMP 109          | TORNEIRA COM AÇIONAMENTO RESTRITO                                                                                                      | UN                | 8,00       | 51,75    | 11,05                                             | 62,80          | 414,00   | 88,40                              | 502,40      | ---      |                                                                                     |  |
| 10.2.4                                                                            | COMP 110          | BEBEDOURO                                                                                                                              | UN                | 1,00       | 804,22   | 27,62                                             | 831,84         | 804,22   | 27,62                              | 831,84      | ---      |                                                                                     |  |
| 10.2.5                                                                            | COMP 111          | DUCHA HIGIENICA                                                                                                                        | UN                | 1,00       | 80,93    | 13,82                                             | 94,75          | 80,93    | 13,82                              | 94,75       | ---      |                                                                                     |  |
| 10.3                                                                              |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA                                                                       |                   |            |          |                                                   |                |          |                                    |             |          |                                                                                     |  |
| 10.3.1                                                                            | COMP 148          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M                 | 6,00       | 6,85     | 9,67                                              | 16,52          | 41,10    | 58,02                              | 99,12       | ---      |                                                                                     |  |
| 10.3.2                                                                            | COMP 149          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M                 | 270,00     | 8,28     | 11,05                                             | 19,33          | 2.235,60 | 2.983,50                           | 5.219,10    | ---      |                                                                                     |  |
| 10.3.3                                                                            | COMP 150          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M                 | 102,00     | 13,22    | 12,43                                             | 25,65          | 1.348,44 | 1.267,86                           | 2.616,30    | ---      |                                                                                     |  |
| 10.3.4                                                                            | COMP 151          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M                 | 15,00      | 17,56    | 13,82                                             | 31,38          | 263,40   | 207,30                             | 470,70      | ---      |                                                                                     |  |
| 10.3.5                                                                            | COMP 152          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M                 | 15,00      | 19,49    | 16,57                                             | 36,06          | 292,35   | 248,55                             | 540,90      | ---      |                                                                                     |  |
| 10.3.6                                                                            | COMP 030          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M                 | 23,00      | 29,54    | 19,34                                             | 48,88          | 679,42   | 444,82                             | 1.124,24    | ---      |                                                                                     |  |
| 10.3.7                                                                            | COMP 031          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                    | M                 | 6,00       | 45,42    | 22,10                                             | 67,52          | 272,52   | 132,60                             | 405,12      | ---      |                                                                                     |  |
| 10.4                                                                              |                   | TUBOS E CONEXÕES DE COBRE                                                                                                              |                   |            |          |                                                   |                |          |                                    |             |          |                                                                                     |  |
| 10.4.1                                                                            | 92284             | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                   | M                 | 6,00       | 291,23   | 3,11                                              | 294,34         | 1.747,38 | 18,66                              | 1.766,04    | ---      |                                                                                     |  |
| 10.5                                                                              |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO                                                                               |                   |            |          |                                                   |                |          |                                    |             |          |                                                                                     |  |
| 10.5.1                                                                            | 89712             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M                 | 57,00      | 19,03    | 12,15                                             | 31,18          | 1.084,71 | 692,55                             | 1.777,26    | ---      |                                                                                     |  |
| 10.5.2                                                                            | 89713             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M                 | 6,00       | 29,56    | 17,91                                             | 47,47          | 177,36   | 107,46                             | 284,82      | ---      |                                                                                     |  |
| 10.5.3                                                                            | 89714             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M                 | 54,00      | 36,67    | 23,69                                             | 60,36          | 1.980,18 | 1.279,26                           | 3.259,44    | ---      |                                                                                     |  |
| 10.6                                                                              |                   | TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO                                                                 |                   |            |          |                                                   |                |          |                                    |             |          |                                                                                     |  |
| 10.6.1                                                                            | 89711             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014  | M                 | 48,00      | 10,86    | 9,60                                              | 20,46          | 521,28   | 460,80                             | 982,08      | ---      |                                                                                     |  |
| 10.6.2                                                                            | COMP 013          | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                  | UN                | 7,00       | 36,01    | 13,81                                             | 49,82          | 252,07   | 96,67                              | 348,74      | ---      |                                                                                     |  |

Sandro Teixeira Ribeiro  
Engenheiro Civil  
CREA PR: 98087/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável Técnico

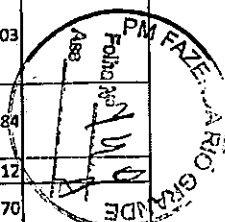
Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

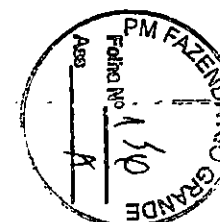
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES.                                                                                                                                                                     |                   |            |          | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA         |                |          |             | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA     |          |  |  | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|---------------------------------------------------|----------------|----------|-------------|----------------------------------|----------|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| UNID. B.S. DE SAÚDE JARDIM BRASIL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos |                |          |             | TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO |          |  |  | ART Nº: 1720232404511                                                                                               |  |
| TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JAN/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          | MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande                     |                |          |             | LEVANTAMENTO Nº:                 |          |  |  | REG. CREA: PR: 98.087/D                                                                                             |  |
| DATA: 10/05/2023                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro      |                |          |             |                                  |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                       | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL | MÃO DE OBRA | CUSTO TOTAL                      | SUBTOTAL |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.6.3                                                                                                                  | 89708             | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                             | UN                | 3,00       | 66,83    | 12,14                                             | 78,97          | 200,49   | 36,42       | 236,91                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.6.4                                                                                                                  | COMP 014          | RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                | UN                | 4,00       | 12,80    | 11,05                                             | 23,85          | 51,20    | 44,20       | 95,40                            |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.7                                                                                                                    |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |                                                   |                |          |             |                                  |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.7.1                                                                                                                  | COMP 014          | RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                | UN                | 1,00       | 12,80    | 11,05                                             | 23,85          | 12,80    | 11,05       | 23,85                            |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.7.2                                                                                                                  | 89712             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                         | M                 | 6,00       | 19,03    | 12,15                                             | 31,18          | 114,18   | 72,90       | 187,08                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.7.3                                                                                                                  | 89713             | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                                         | M                 | 30,00      | 29,56    | 17,91                                             | 47,47          | 886,80   | 537,30      | 1.424,10                         |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.8                                                                                                                    |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO                                                                                                                                                                |                   |            |          |                                                   |                |          |             |                                  |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.8.1                                                                                                                  | COMP 149          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                           | M                 | 49,60      | 8,28     | 11,05                                             | 19,33          | 410,69   | 548,08      | 958,77                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.8.2                                                                                                                  | COMP 151          | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                           | M                 | 66,00      | 17,56    | 13,82                                             | 31,38          | 1.158,96 | 912,12      | 2.071,08                         |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.9                                                                                                                    |                   | ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO                                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |                                                   |                |          |             |                                  |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.9.1                                                                                                                  | 73775/1           | EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO                                                                                                                                                                                  | UN                | 2,00       | 123,78   | 13,82                                             | 137,60         | 247,56   | 27,64       | 275,20                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.9.2                                                                                                                  | 72554             | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO.                                                                                                                                                                                              | UN                | 1,00       | 423,64   | 8,26                                              | 431,90         | 423,64   | 8,26        | 431,90                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.9.3                                                                                                                  | 73775/2           | EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA - COMPLETA                                                                                                                                                                  | UN                | 1,00       | 127,82   | 13,82                                             | 141,64         | 127,82   | 13,82       | 141,64                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.9.4                                                                                                                  | COMP 112          | PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM                                                                                                                                                                                                                 | UN                | 9,00       | 63,53    | 2,97                                              | 66,50          | 571,77   | 26,73       | 598,50                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.10                                                                                                                   |                   | APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)                                                                                                                                                                                |                   |            |          |                                                   |                |          |             |                                  |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.10.1                                                                                                                 | 86932             | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                          | UN                | 2,00       | 593,09   | 23,85                                             | 616,94         | 1.186,18 | 47,70       | 1.233,88                         |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.10.2                                                                                                                 | 95471             | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                           | UN                | 4,00       | 800,10   | 28,97                                             | 829,07         | 3.200,40 | 115,88      | 3.316,28                         |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.10.3                                                                                                                 | 86942             | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN                | 17,00      | 222,30   | 21,29                                             | 243,59         | 3.779,10 | 361,93      | 4.141,03                         |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.10.4                                                                                                                 | 86920             | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                     | UN                | 1,00       | 780,13   | 50,71                                             | 830,84         | 780,13   | 50,71       | 830,84                           |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.10.5                                                                                                                 | COMP 114          | EXPURGO EM INOX                                                                                                                                                                                                                               | UN                | 1,00       | 1.009,50 | 27,62                                             | 1.037,12       | 1.009,50 | 27,62       | 1.037,12                         |          |  |  |                                                                                                                     |  |
| 10.10.6                                                                                                                 | 95547             | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                         | UN                | 19,00      | 48,07    | 7,23                                              | 55,30          | 913,33   | 137,37      | 1.050,70                         |          |  |  |                                                                                                                     |  |

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA-PR: 98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                           |                   |                                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO             |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                                                                                                       |                   |            |          | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO<br>ART. Nº: 1720232404511<br>REG. CREA: PR: 98.087/D |                |               |              | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |               |
| UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL<br>TABELAS DE PREÇOS: SIAPIV/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023 |                   | ENDEREÇO: Rua Boulevard, 1098 - Bairro Eucaliptos<br>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande<br>LEVANTAMENTO Nº:<br>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro                                                         |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| ITEM                                                                                                                                | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                           | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL      | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL                                                                                                         | SUBTOTAL      |
| 10.10.7                                                                                                                             | 95544             | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                  | UN                | 19,00      | 63,05    | 7,22                                                                                                                  | 70,27          | 1.197,95      | 137,18       | 1.335,13                                                                                                            |               |
| 10.10.8                                                                                                                             | COMP 012          | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                        | UN                | 6,00       | 46,28    | 5,71                                                                                                                  | 51,99          | 277,68        | 34,26        | 311,94                                                                                                              |               |
| 10.10.9                                                                                                                             | COMP 115          | BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX                                                                                                                                                                 | M                 | 17,20      | 179,90   | 9,12                                                                                                                  | 189,02         | 3.094,28      | 156,86       | 3.251,14                                                                                                            |               |
| 10.10.10                                                                                                                            | COMP 116          | BANCADA EM INOX                                                                                                                                                                                                | M                 | 1,80       | 735,73   | 13,83                                                                                                                 | 750,56         | 1.326,11      | 24,89        | 1.351,01                                                                                                            |               |
| 10.10.11                                                                                                                            | COMP 117          | BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)                                                                                                                                               | M                 | 15,15      | 291,36   | 82,92                                                                                                                 | 374,28         | 4.414,10      | 1.256,24     | 5.670,34                                                                                                            |               |
| 10.10.12                                                                                                                            | COMP 118          | BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)                                                                                                                                              | M                 | 3,00       | 332,15   | 96,74                                                                                                                 | 428,89         | 996,45        | 290,22       | 1.286,67                                                                                                            |               |
| 10.10.13                                                                                                                            | COMP 119          | ESCOVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO METÁLICOS)                                                                                                                                                   | UN                | 2,00       | 367,02   | 82,92                                                                                                                 | 449,94         | 734,04        | 165,84       | 899,88                                                                                                              |               |
| 10.11                                                                                                                               |                   | IMPLANTAÇÃO                                                                                                                                                                                                    |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 10.11.1                                                                                                                             |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA                                                                                                                                               |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 10.11.1.1                                                                                                                           | COMP 149          | TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | M                 | 12,00      | 8,28     | 11,05                                                                                                                 | 19,33          | 99,36         | 132,60       | 231,96                                                                                                              |               |
| 10.11.1.2                                                                                                                           | COMP 150          | TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                            | M                 | 16,00      | 13,22    | 12,43                                                                                                                 | 25,65          | 211,52        | 198,88       | 410,40                                                                                                              |               |
| 10.11.2                                                                                                                             |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO                                                                                                                                                       |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 10.11.2.1                                                                                                                           | 89714             | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                         | M                 | 21,00      | 36,67    | 23,69                                                                                                                 | 60,36          | 770,07        | 497,49       | 1.267,56                                                                                                            |               |
| 10.11.2.2                                                                                                                           | 91796             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M                 | 126,00     | 65,60    | 18,57                                                                                                                 | 84,17          | 8.265,60      | 2.339,82     | 10.605,42                                                                                                           |               |
| 10.11.3                                                                                                                             |                   | TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                        |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 10.11.3.1                                                                                                                           | 83671             | TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                   | M                 | 21,00      | 22,20    | 30,59                                                                                                                 | 52,79          | 466,20        | 642,39       | 1.108,59                                                                                                            |               |
| 10.11.3.2                                                                                                                           | 91796             | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M                 | 60,00      | 65,60    | 18,57                                                                                                                 | 84,17          | 3.936,00      | 1.114,20     | 5.050,20                                                                                                            |               |
| 10.11.3.3                                                                                                                           | 90696             | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021                                                                                 | M                 | 15,00      | 103,08   | 3,13                                                                                                                  | 106,21         | 1.546,20      | 46,95        | 1.593,15                                                                                                            |               |
| 10.11.4                                                                                                                             |                   | TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                                                          |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 10.11.4.1                                                                                                                           | 83676             | TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1M3/M                                                                                                     | M                 | 5,00       | 45,95    | 57,15                                                                                                                 | 103,10         | 229,75        | 285,75       | 515,50                                                                                                              |               |
| 10.12                                                                                                                               |                   | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                       |                   |            |          |                                                                                                                       |                |               |              |                                                                                                                     |               |
| 10.12.1                                                                                                                             | COMP 139          | CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                             | UN                | 2,00       | 114,42   | 63,30                                                                                                                 | 177,72         | 228,84        | 126,60       | 355,44                                                                                                              |               |
| 10.12.2                                                                                                                             | COMP 140          | CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS                                                                                                                                             | UN                | 4,00       | 219,17   | 139,46                                                                                                                | 358,63         | 876,68        | 557,84       | 1.434,52                                                                                                            |               |
| 10.12.3                                                                                                                             | COMP 144          | CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM                                                                                                                                                                                      | UN                | 18,00      | 133,63   | 99,98                                                                                                                 | 233,61         | 2.405,34      | 1.799,64     | 4.204,98                                                                                                            |               |
| 10.12.4                                                                                                                             | COMP 145          | CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM                                                                                                                                                                          | UN                | 3,00       | 193,86   | 144,93                                                                                                                | 338,79         | 581,58        | 434,79       | 1.016,37                                                                                                            |               |
| 11                                                                                                                                  |                   | AR-CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                |                   |            |          |                                                                                                                       |                | R\$ 10.200,91 | R\$ 2.001,87 |                                                                                                                     | R\$ 12.202,78 |

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA PR-98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| PARANÁ<br>GOVERNO DO ESTADO                                                                                                       |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |          | PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA |                | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande<br>LEVANTAMENTO Nº:<br>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro |              |             |          | TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO<br>ART Nº: 1720232404511<br>REG. CREA: PR: 98.087/D |  | PARANÁ<br>EDIFICAÇÕES |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|-------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|--|
| UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL<br>TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2023) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |          |                                           |                |                                                                                                                                   |              |             |          |                                                                                      |  |                       |  |
| ITEM                                                                                                                              | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                               | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                                                                                                          | MÃO DE OBRA  | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.1.                                                                                                                             |                   | APARELHOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |          |                                           |                |                                                                                                                                   |              |             |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.1.1                                                                                                                            | COMP 017          | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO | UN                | 1,00       | 1.881,99 | 301,57                                    | 2.183,56       | 1.881,99                                                                                                                          | 301,57       | 2.183,56    |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.1.2                                                                                                                            | COMP 018          | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO | UN                | 2,00       | 2.677,22 | 301,57                                    | 2.978,79       | 5.354,44                                                                                                                          | 603,14       | 5.957,58    |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.1.3                                                                                                                            | COMP 020          | TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | M                 | 20,00      | 31,96    | 2,38                                      | 34,34          | 639,20                                                                                                                            | 47,60        | 686,80      |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.1.4                                                                                                                            | COMP 021          | TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | M                 | 10,00      | 37,16    | 2,50                                      | 39,66          | 371,60                                                                                                                            | 25,00        | 396,60      |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.1.5                                                                                                                            | COMP 022          | TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | M                 | 10,00      | 42,90    | 2,57                                      | 45,47          | 429,00                                                                                                                            | 25,70        | 454,70      |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.1.6                                                                                                                            | COMP 125          | INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS                                                 | M                 | 20,00      | 32,01    | 25,61                                     | 57,62          | 640,20                                                                                                                            | 512,20       | 1.152,40    |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 11.2                                                                                                                              |                   | VENTILADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |          |                                           |                |                                                                                                                                   |              |             |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12.2.1                                                                                                                            | COMP 126          | VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W                                                                                                                                                                                                    | UN                | 1,00       | 338,08   | 64,03                                     | 402,11         | 338,08                                                                                                                            | 64,03        | 402,11      |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12.2.2                                                                                                                            | COMP 127          | INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS                                           | M                 | 20,00      | 25,61    | 19,21                                     | 44,82          | 512,20                                                                                                                            | 384,20       | 896,40      |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12.3                                                                                                                              |                   | OUTROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |            |          |                                           |                |                                                                                                                                   |              |             |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12.3.1                                                                                                                            | COMP 128          | REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRACADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO                                                                                                                                                                                         | M                 | 3,00       | 11,40    | 12,81                                     | 24,21          | 34,20                                                                                                                             | 38,43        | 72,63       |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12                                                                                                                                |                   | GASES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |            |          |                                           |                | R\$ 7.046,84                                                                                                                      | R\$ 1.117,63 |             |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12.1                                                                                                                              |                   | TUBULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |          |                                           |                |                                                                                                                                   |              |             |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12.1.1                                                                                                                            | 97341             | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015                                                                                                                                                                       | M                 | 50,00      | 57,35    | 3,98                                      | 61,33          | 2.867,50                                                                                                                          | 199,00       | 3.066,50    |          |                                                                                      |  |                       |  |
| 12.2                                                                                                                              |                   | EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          |                                           |                |                                                                                                                                   |              |             |          |                                                                                      |  |                       |  |

PM FAZ

72,63

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8.164,4

8

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil

CREA/PR - 98087/D

Carimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| <br><b>PARANÁ</b><br>GOVERNO DO ESTADO |                   | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA<br>PARANÁ EDIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                 |                   |            |          | PROTOCOLO Nº:<br>ORGÃO: SESA<br>TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO |                | <br><b>PARANÁ</b><br>EDIFICAÇÕES |               |             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------|------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------|
| UNID. B.S. DE SAÚDE JARDIM BRASIL                                                                                       |                   | ENDEREÇO: Rua Bouvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos                                                                                                                                                                                                        |                   |            |          | ART Nº: 1720232404511                                            |                |                                                                                                                     |               |             |                |
| TABELAS DE REF.: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0                                                |                   | MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |          | REG. CREA: PR-98.087/D                                           |                |                                                                                                                     |               |             |                |
| DATA: 10/05/2023                                                                                                        |                   | LEVANTAMENTO Nº:                                                                                                                                                                                                                                         |                   |            |          | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro                     |                |                                                                                                                     |               |             |                |
| ITEM                                                                                                                    | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                      | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL                                                                                                            | MÃO DE OBRA   | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL       |
| 12.2.1                                                                                                                  | COMP.129          | POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO                                                                                                                                                                                                    | UN                | 5,00       | 114,12   | 55,22                                                            | 169,34         | 570,60                                                                                                              | 276,10        | 846,70      |                |
| 12.3                                                                                                                    |                   | CENTRAIS                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |            |          |                                                                  |                |                                                                                                                     |               |             |                |
| 12.3.1                                                                                                                  | COMP.130          | BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA                                                                                                                                                                                                                              | UN                | 1,00       | 3.608,74 | 642,53                                                           | 4.251,27       | 3.608,74                                                                                                            | 642,53        | 4.251,27    |                |
| 13                                                                                                                      |                   | LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS                                                                                                                                                                                                                               |                   |            |          |                                                                  |                | R\$ 542,18                                                                                                          | R\$ 518,68    |             | R\$ 1.060,86   |
| 13.1                                                                                                                    | 72900             | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM                                                                                                                                                                | M3                | 46,66      | 5,22     | 0,45                                                             | 5,67           | 243,57                                                                                                              | 21,00         | 264,56      |                |
| 13.2                                                                                                                    | COMP.033          | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                                                    | M2                | 311,05     | 0,96     | 1,60                                                             | 2,56           | 298,61                                                                                                              | 497,68        | 796,29      |                |
| 14                                                                                                                      |                   | IMPLANTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |                   |            |          |                                                                  |                | R\$ 134.136,69                                                                                                      | R\$ 56.266,82 |             | R\$ 190.403,51 |
| 14.1                                                                                                                    | 90880             | ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015                                                           | M                 | 249,07     | 29,68    | 20,69                                                            | 50,37          | 7.392,46                                                                                                            | 5.153,30      | 12.545,76   |                |
| 14.2                                                                                                                    | 97736             | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018                                                                                                                                       | M3                | 12,24      | 997,29   | 424,19                                                           | 1.421,48       | 12.203,24                                                                                                           | 5.190,56      | 17.393,80   |                |
| 14.3                                                                                                                    | 96995             | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                                                                                         | M3                | 31,13      | 15,62    | 31,82                                                            | 47,44          | 486,31                                                                                                              | 990,68        | 1.477,00    |                |
| 14.4                                                                                                                    | COMP.002          | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.                                                                                                                               | M3                | 43,34      | 292,60   | 12,10                                                            | 304,70         | 12.680,85                                                                                                           | 524,40        | 13.205,25   |                |
| 14.5                                                                                                                    | 96543             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                             | KG                | 650,08     | 13,11    | 6,04                                                             | 19,15          | 8.522,52                                                                                                            | 3.926,47      | 12.448,99   |                |
| 14.6                                                                                                                    | 96545             | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017                                                                                                                                                            | KG                | 866,77     | 13,49    | 3,09                                                             | 16,58          | 11.692,73                                                                                                           | 2.678,32      | 14.371,06   |                |
| 14.7                                                                                                                    | 96536             | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017                                                                                                                                   | M2                | 74,72      | 52,99    | 28,84                                                            | 81,83          | 3.959,50                                                                                                            | 2.154,97      | 6.114,47    |                |
| 14.8                                                                                                                    | COMP.026          | ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM                                                                                                                          | M2                | 511,44     | 21,62    | 22,74                                                            | 44,36          | 11.057,33                                                                                                           | 11.630,15     | 22.687,48   |                |
| 14.9                                                                                                                    | 87879             | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014                                                                                                 | M2                | 1.022,88   | 1,96     | 1,68                                                             | 3,64           | 2.004,84                                                                                                            | 1.718,44      | 3.723,28    |                |
| 14.10                                                                                                                   | 87549             | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2                | 1.022,88   | 9,98     | 8,67                                                             | 18,65          | 10.208,34                                                                                                           | 8.868,37      | 19.076,71   |                |
| 14.11                                                                                                                   | 88423             | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014                                                                                                                                             | M2                | 1.022,88   | 11,99    | 3,85                                                             | 15,84          | 12.264,33                                                                                                           | 3.938,09      | 16.202,42   |                |
| 14.12                                                                                                                   | COMP.135          | PINTURA LATEX ACRÍLICA, TRÊS DEMAS                                                                                                                                                                                                                       | M2                | 222,48     | 8,08     | 9,88                                                             | 17,96          | 1.797,64                                                                                                            | 2.198,10      | 3.995,74    |                |

Sandro Teixeira Ribeiro

Engenheiro Civil  
CREA/RR-98087/DCarimbo e Assinatura  
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

| PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA                                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                         |            |          |                                                                                                                                                                                     |                |           |                                                                                                                                                         |             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
|  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA</b><br><b>PARANÁ EDIFICAÇÕES</b> |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>UNID. BÁS. DE SAÚDE JARDIM BRASIL</b><br>TABELAS DE REF.: SINAP/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0<br>DATA: 10/05/2023 |            |          | <b>ENDEREÇO:</b> Rua Boudvardia, 1098 - Bairro Eucaliptos<br><b>MUNICÍPIO:</b> Fazenda Rio Grande<br><b>LEVANTAMENTO Nº:</b><br><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Sandro Teixeira Ribeiro |                |           | <b>PROTOCOLO Nº:</b><br><b>ORGÃO:</b> SESA<br><b>TIPO DE OBRA/SERVIÇO:</b> CONSTRUÇÃO<br><b>ART Nº:</b> 1720232404511<br><b>REG. CREA:</b> PR: 98.087/D |             |          |
| ITEM                                                                                                                                                                     | CÓDIGO DO SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA                                                                                                                       | QUANTIDADE | MATERIAL | MÃO DE OBRA                                                                                                                                                                         | CUSTO UNITÁRIO | MATERIAL  | MÃO DE OBRA                                                                                                                                             | CUSTO TOTAL | SUBTOTAL |
| 14.13                                                                                                                                                                    | COMP 055          | PORTÃO COM PERFIL QUADRADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA ARTÍSTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO                                                                                                                | M2                                                                                                                                      | 16,50      | 444,50   | 48,49                                                                                                                                                                               | 492,99         | 7.334,25  | 800,09                                                                                                                                                  | 8.134,34    |          |
| 14.14                                                                                                                                                                    | 98504             | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018                                                                                                                                                                                                                                        | M2                                                                                                                                      | 800,00     | 7,88     | 2,61                                                                                                                                                                                | 10,49          | 6.304,00  | 2.088,00                                                                                                                                                | 8.392,00    |          |
| 14.15                                                                                                                                                                    | 98511             | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018                                                                                                                                                                        | UN                                                                                                                                      | 50,00      | 69,66    | 17,40                                                                                                                                                                               | 87,06          | 3.483,00  | 870,00                                                                                                                                                  | 4.353,00    |          |
| 14.15                                                                                                                                                                    | 95567             | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015                                                                           | M                                                                                                                                       | 115,00     | 48,31    | 16,71                                                                                                                                                                               | 65,02          | 5.555,65  | 1.921,65                                                                                                                                                | 7.477,30    |          |
| 14.15                                                                                                                                                                    | 97933             | CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020                                                                                                                                                                   | UM                                                                                                                                      | 5,00       | 581,23   | 21,95                                                                                                                                                                               | 603,18         | 2.906,15  | 109,75                                                                                                                                                  | 3.015,90    |          |
| 14.15                                                                                                                                                                    | 101206            | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020 | m³                                                                                                                                      | 1.234,00   | 9,43     | 1,08                                                                                                                                                                                | 10,51          | 11.636,62 | 1.332,72                                                                                                                                                | 12.969,34   |          |
| 14.15                                                                                                                                                                    | 100940            | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                                                                                                 | M3XKM                                                                                                                                   | 617,00     | 4,29     | 0,28                                                                                                                                                                                | 4,57           | 2.646,93  | 172,76                                                                                                                                                  | 2.819,69    |          |

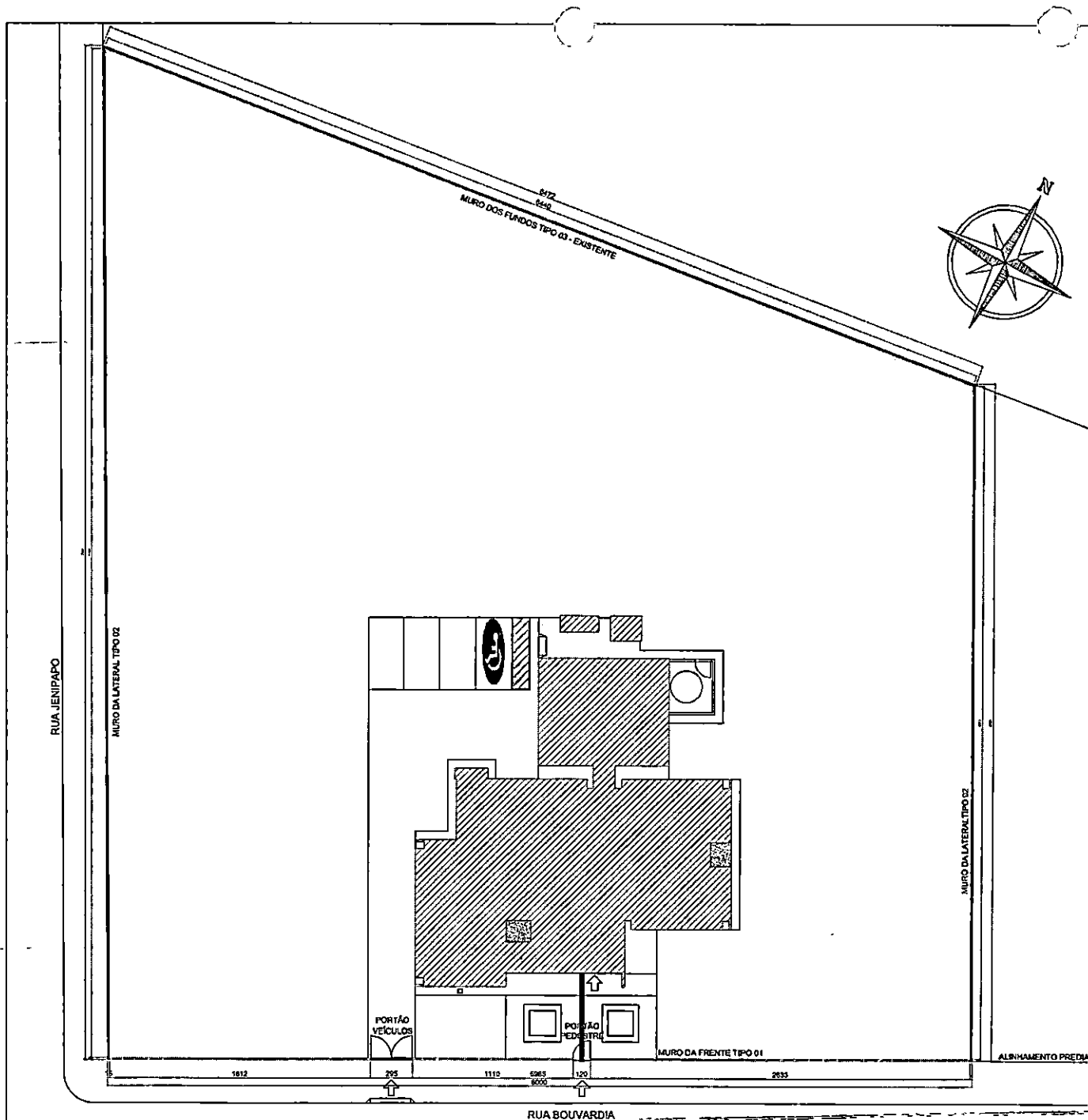
Sandro Teixeira Ribeiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR: 98087/D

Carimbo e Assinatura  
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

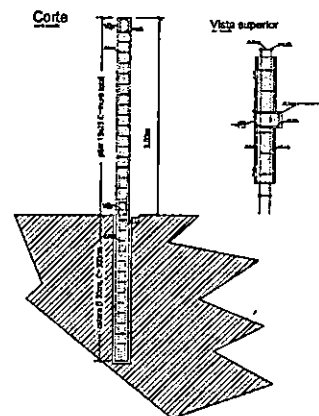




02

DETALHES MURO DAS LATERAIS E FUNDOS  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRQ

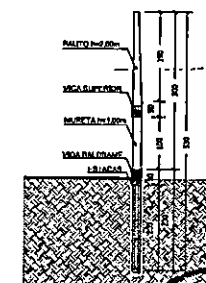
Obs: Os pilares serão em substituição pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.



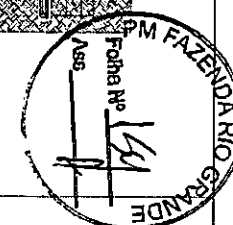
01

DETALHES MURO DA FREITE  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - FRQ

Obs: Os pilares serão em substituição pelo lado interno da Unidade, e posicionados a cada 2,50 metros entre eles.



- MURO
- MURETA E PALITO
- EXISTENTE



#### TABELA ESTATÍSTICA

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| COMPRIMENTO MURO TIPO 01 | 55,62 m  |
| COMPRIMENTO MURO TIPO 02 | 117,37 m |

|                                                                             |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| COTA:<br><b>CONSTRUÇÃO DO MURO U. B. S. VILA BRASIL</b>                     |                             |                             |
| ENDEREÇO:<br><b>RUA JENIPAPO, 343 - EUCALIPTOS</b>                          |                             |                             |
| PRONOME:<br><b>PLANTA MURO</b>                                              |                             | DATA:<br>MAIO/2023          |
| AUTOR DO PROJETO:<br>ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO<br>CREA-PR 087/0-PR | PROPOSTA APROVADA:<br>_____ | ESCALA - LINHADE:<br>Indica |
|                                                                             |                             | <b>01/01</b>                |

CONSTRUÇÃO DO MURO U. B. S. VILA BRASIL  
ESC.: 1/200



03 16

PM Fuzilheiro Rio Grande

Folha PP 155

Ass. A

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR

UNIDADE DE POLÍCIA MILITAR DE RIO GRANDE

ALUGUELO DE IMÓVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

3. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

4. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

5. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

6. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

7. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

8. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

9. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

10. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

11. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

12. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

13. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

14. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

15. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

16. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

17. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

18. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

19. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

20. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

21. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

22. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

23. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

24. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

25. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

26. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

27. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

28. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

29. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

30. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

31. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

32. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

33. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

34. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

35. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

36. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

37. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

38. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

39. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

40. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

41. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

42. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

43. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

44. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

45. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

46. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

47. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

48. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

49. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

50. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

51. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

52. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

53. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

54. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

55. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

56. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

57. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

58. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

59. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

60. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

61. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

62. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

63. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

64. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

65. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

66. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

67. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

68. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

69. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

70. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

71. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

72. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

73. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

74. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

75. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

76. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

77. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

78. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

79. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

80. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

81. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

82. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

83. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

84. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

85. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

86. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

87. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

88. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

89. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

90. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

91. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

92. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

93. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

94. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

95. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

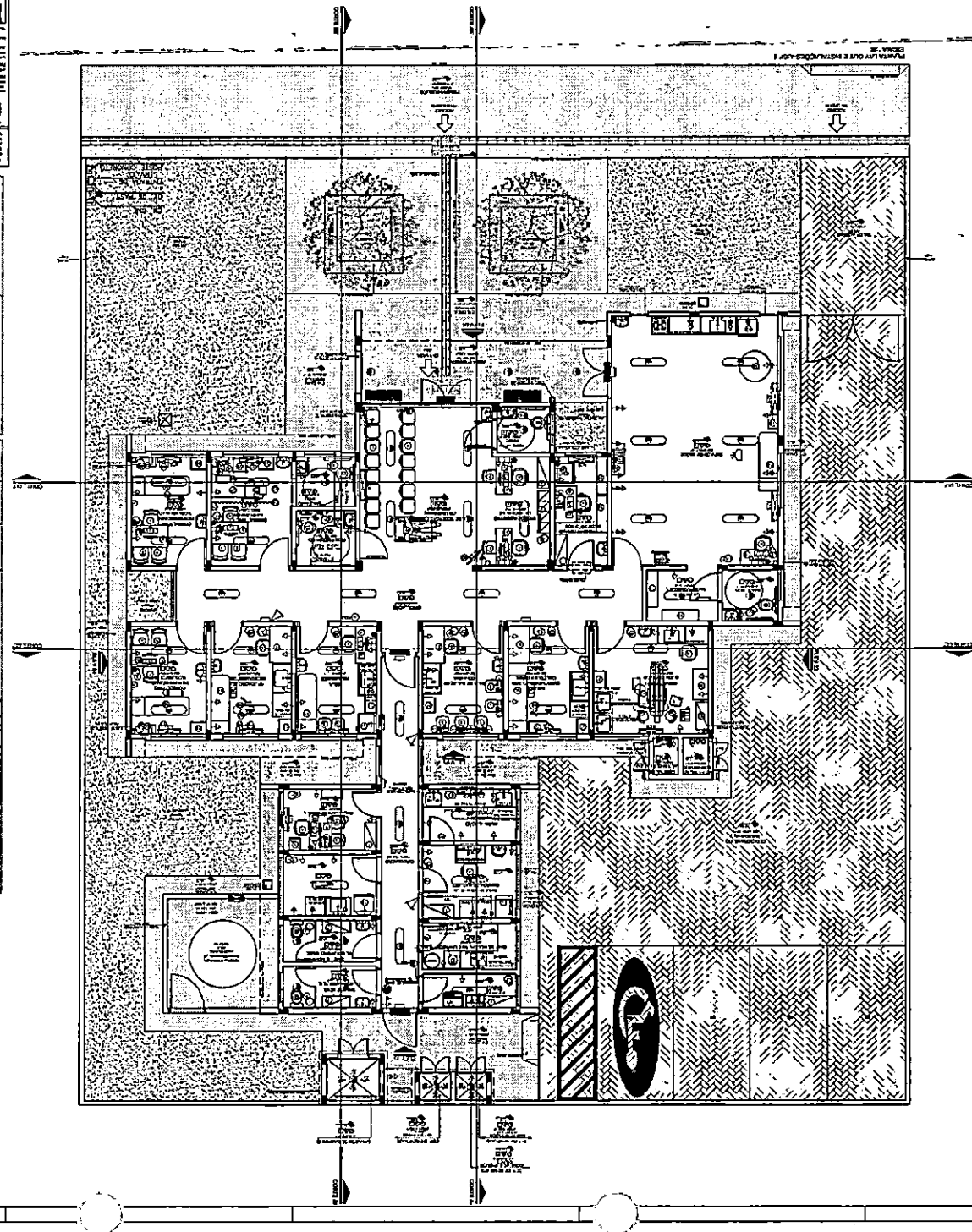
96. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

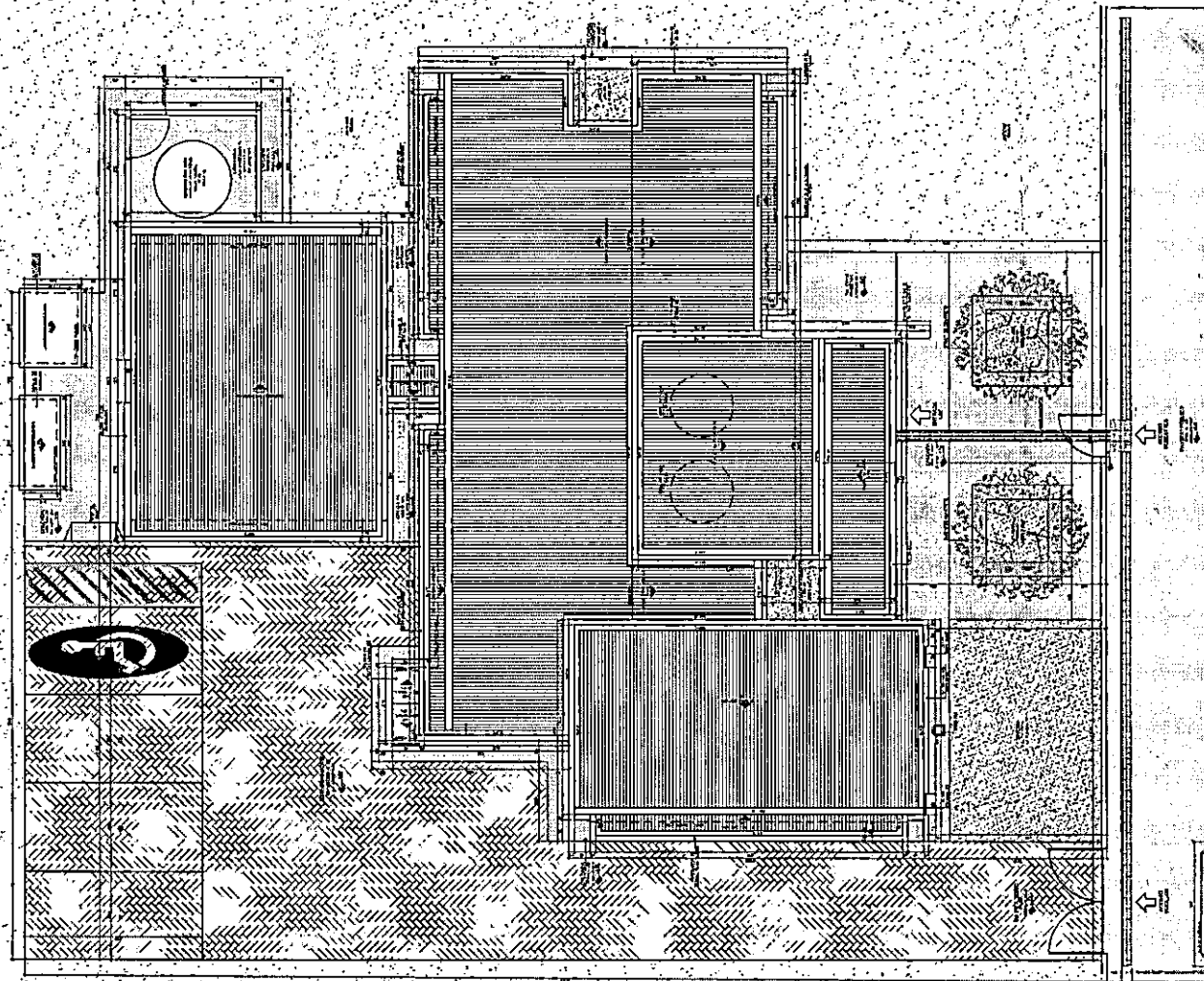
97. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

98. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

99. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

100. IDENTIFICAÇÃO DO ALUGUEIRO

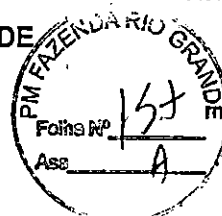






ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

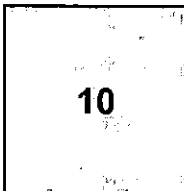
Página: 1 / 1  
Data: 30/11/2023



Dados Processo:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000018793/2023      |                      |
| Número Único: VD8.PDK.HVV-YX            |                      |
| Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                      | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM       |                      |

Dados Parecer:

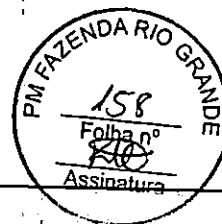
|                                                                                    |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Abertura Licitação                                                    | Encerrou Processo? Não           |
|  | Data Parecer: 30/11/2023 9:11 AM |
| Descrição Parecer:<br>Para bloqueio da D.O.                                        |                                  |

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018793/2023

Número Único: VD8.PDK.HVV-YX

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Assunto: Memorando

Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Bloqueio efetuado. R\$ 1.236.933,22.

Data Parecer: 30/11/2023 11:18 AM

11

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 2  
Data: 30/11/2023  
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 484242/2023  
Data do Bloqueio: 30/11/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica  
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.054 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 264

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico                                             | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00381.01005.03.02.01.01.1                             | 30/11/2023    |                         | 1.516.359,57     | 936.933,22      | 379.426,35  |
| 00381.01005.03.02.01.01.2                             | 30/11/2023    |                         | 1.141.933,23     | 100.000,00      | 5.000,01    |
| Processo 18793/2023 - obra jd brasil - resol 765/2022 | 30/11/2023    |                         | 1.293.798,94     | 100.000,00      | 156.865,72  |

| Número:                   | Descrição:                                           | Valor:     |
|---------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 00381.01005.03.02.01.01.1 | Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - | 936.933,22 |
| 00381.01005.03.02.01.01.2 | Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - | 100.000,00 |
| 00303.00303.01.02.00.00.1 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)         | 100.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/ 2  
Data: 30/11/2023  
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 484243/2023  
Data do Bloqueio: 30/11/2023

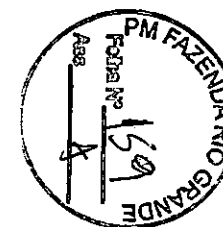
Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa  
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 239

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

| Histórico                 | Data Bloqueio | Processo administrativo | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|---------------------------|---------------|-------------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 00303.00303.01.02.00.00.1 | 30/11/2023    |                         | 130.000,00       | 100.000,00      | 30.000,00   |

Processo 18793/2023 - obra jd brasil - resol 765/2022

| Fonte de Recursos:        | Descrição:                                   | Valor:     |
|---------------------------|----------------------------------------------|------------|
| 00303.00303.01.02.00.00.1 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 100.000,00 |





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1  
Data: 06/12/2023

Dados Processo:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000018793/2023      |                      |
| Número Único: VD8.PDK.HVV-YX            |                      |
| Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                      | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM       |                      |

Dados Parecer:

|                                                                                                                                                            |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Organograma: Compras Saúde                                                                                                                                 | Encerrou Processo? Não            |
| <div>12</div>                                                                                                                                              | Data Parecer: 01/12/2023 10:12 AM |
| Descrição Parecer:<br>Informo que as dotações estão corretas sendo 264 fonte 1381 da resolução 264 fonte 1303 e 239 fonte 1303 da contrapartida municipal. |                                   |

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1

Data: 06/12/2023

**Dados Processo:**

|                                                |                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000018793/2023      |                             |
| <b>Número Único:</b> VD8.PDK.HVV-YX            |                             |
| <b>Requerente:</b> Gestão Estratégica - SMSFRG | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                      | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 27/03/2023 5:50 PM       |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                  |                                          |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Abertura Licitação                           | <b>Encerrou Processo?</b> Não            |
| <div><div>13</div></div>                                         | <b>Data Parecer:</b> 01/12/2023 10:34 AM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Ao contábil para análise e parecer. |                                          |

Kethelyn Millena

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 670/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | Karine Souza Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Data da Solicitação:</b> | 19/10/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 0300100003 - SM DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | <p>Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 765/2022.</p> <p>O projeto prevê a construção de uma nova Unidade de Saúde. Serviços necessários, que contemplarão a região do Jardim Brasil localizado na Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR. F</p> <p>O local escolhido cuidadosamente para a construção desta nova UBS, localiza-se no município com o crescimento acelerado, onde as áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território uma extensa área ainda que está em expansão urbana.</p> <p>O objetivo final é ter uma estrutura do local para oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta construção será ofertado mais conforto e celeridade aos atendimentos, com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da região.</p> |                             |            |
| <b>Observações:</b>           | Protocolo 18793/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                            | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 99011401-1 | 1,00 | UN    | Contratação de empresa para Construção de unidade de saúde Jardim Brasil | 1.236.933,2200       | 1.236.933,22         |
| <b>Preço Total:</b> |            |      |       |                                                                          |                      | 1.236.933,22         |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                                          | Recurso            | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 264 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00381.01005.03.02. | 100.000,00      |
|                                            |                                                    | 01.01.2.632.0000   |                 |
| 264 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00303.00303.01.02. | 100.000,00      |
|                                            |                                                    | 00.00.1.500.1002   |                 |
| 239 - 15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM    | 00303.00303.01.02. | 100.000,00      |
|                                            |                                                    | 00.00.1.500.1002   |                 |
| 264 - 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51.00 | Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica | 00381.01005.03.02. | 936.933,22      |
|                                            |                                                    | 01.01.1.632.0000   |                 |

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2023.

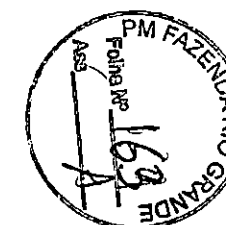
Assinatura do Responsável



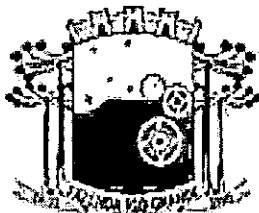
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

| Nº Coleta                                                                                            | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor                      | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total  | Venceu |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------|---------------------------------|-------|------------|----------------|--------------|--------|
| <b>Material: 99-01-1401-Contratação de empresa para Construção de unidade de saúde Jardim Brasil</b> |                |                  |      |                                 |       |            |                |              |        |
| 393/2023                                                                                             | 24/10/2023     | 05/12/2023       | 1    | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE |       | 1,00       | 1.236.933,22   | 1.236.933,22 | Não    |
| Preço Médio →                                                                                        |                |                  |      |                                 |       |            | 1.236.933,22   | 1.236.933,22 |        |



Preço Médio Total → 1.236.933,22 1.236.933,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 18793/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo;

**Objeto:** Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual N° 765/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 1.236.933,22 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Bloqueado      |
|-----------------|-----------------------------------|-------|----------------|
| 264             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51 | 381   | R\$ 100.000,00 |
| 264             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51 | 303   | R\$ 100.000,00 |
| 239             | 15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.51 | 303   | R\$ 100.000,00 |
| 264             | 15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.51 | 381   | R\$ 936.933,22 |

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

gov.br

Documento assinado digitalmente  
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA  
Data: 01/12/2023 10:34:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Compras e Licitação  
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 04/12/2023



Dados Processo:

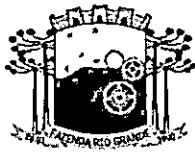
|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000018793/2023      |                      |
| Número Único: VD8.PDK.HVV-YX            |                      |
| Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                      | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM       |                      |

Dados Parecer:

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Organograma: Contabilidade Compras | Encerrou Processo? Não           |
| Descrição Parecer:                 | Data Parecer: 01/12/2023 3:00 PM |

14

MAURO ANTONIO



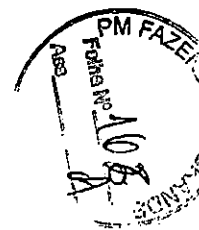
**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /  
Data de emissão: 01/12/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada

| ESPECIFICAÇÕES                                                            | LOTEADA                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>               |                                                                                              |
| <b>15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</b> | <b>100.000,00</b>                                                                            |
| <b>2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM</b>            | <b>100.000,00</b>                                                                            |
| 239 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) 100.000,00 |
| <b>15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>        | <b>1.429.702,59</b>                                                                          |
| <b>2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA</b>         | <b>1.429.702,59</b>                                                                          |
| 264 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) 106.628,95 |
| 264 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO 1.223.073,64  |
| 264 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                         | 00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO 100.000,00    |
| <b>Total Entidade:</b>                                                    | <b>1.529.702,59</b>                                                                          |
| <b>Total Geral:</b>                                                       | <b>1.529.702,59</b>                                                                          |

Fazenda Rio Grande, 01/12/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 1.236.933,22- No processo NÃO foi indicado fonte de recurso de origem Federal.



**MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991**

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991  
Dados: 2023.12.01 15:00:14 -03'00'



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 04/12/2023



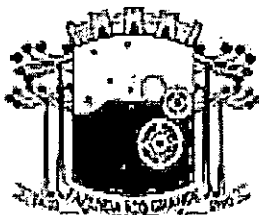
**Dados Processo:**

|                                                |                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000018793/2023      |                             |
| <b>Número Único:</b> VD8.PDK.HVV-YY            |                             |
| <b>Requerente:</b> Gestão Estratégica - SMSFRG | <b>Procedência:</b> Interna |
| <b>Assunto:</b> Memorando                      | <b>Situação:</b> Em análise |
| <b>Data Abertura:</b> 27/03/2023 5:50 PM       |                             |

**Dados Parecer:**

|                                                                                                                                                               |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Organograma:</b> Abertura Licitação                                                                                                                        | <b>Encerrou Processo?</b> Não           |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 10px;"><b>15</b></div> | <b>Data Parecer:</b> 04/12/2023 8:26 AM |
| <b>Descrição Parecer:</b><br>Ao jurídico para análise e parecer.                                                                                              |                                         |

Kethelyn Millena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

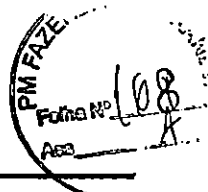
**Secretaria Municipal de Administração**

**Divisão de Compras e Licitações**

**Protocolo nº: 18793/2023**

**Memorando nº: 380/FMS/2023**

**Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.**



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual N° 765/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 04/12/2023 08:26:06-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 05/12/2023



Dados Processo:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Número do Processo: 000018793/2023      |                      |
| Número Único: VD8.PDK.HVV-YX            |                      |
| Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG | Procedência: Interna |
| Assunto: Memorando                      | Situação: Em análise |
| Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM       |                      |

Dados Parecer:

|                               |                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| Organograma: Jurídico Compras | Encerrou Processo? Não            |
| <div>16</div>                 | Data Parecer: 04/12/2023 11:43 AM |

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 872/2023**

**Processo nº 18793/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, abrir processo licitatório para a contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil, conforme resolução estadual nº 765/2022.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria. A Contabilidade informou acerca da disponibilidade de recursos financeiros nas dotações orçamentárias. Consta nas pranchas assinatura do Secretário Municipal de Urbanismo e do Engenheiro responsável pelo desenvolvimento do projeto. Não há, até o momento, aprovação do Prefeito Municipal conforme determina o art. 7º, §2º, inciso I da lei 8.666/1993.

Constata-se pelas informações do processo que, em conformidade com a legislação, a contratação de serviços da natureza do presente pode ser realizada por meio de **Tomada de Preços**. Conforme o par. 2º, do art. 22 da Lei de Licitações (8.666/1993), Tomada de Preços é a *"modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"*.

Mas ainda, observa-se que o valor máximo estimado para a contratação encontra-se conforme o estabelecido no art. 23, inc. I, b, da Lei 8666/93, não superando o valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, não há óbice para que a licitação ocorra pela modalidade pretendida. Todavia, há que observar-se, quanto



PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



à publicidade, o disposto no art. 21 da Lei 8.666/93, bem como o § 5º do art. 23 da mesma lei.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

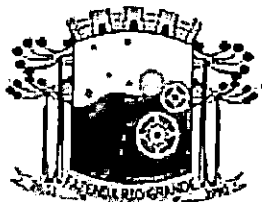
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO  
NOGARA

Assinado de forma  
digital por FABIO  
JULIO NOGARA  
--Dados: 2023.12.04  
11:42:38 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº 18793/2023    Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Memorando nº: 380/FMS/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 05/12/2023 15:44:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018793/2023

Número Único: VD8.PDK.HVV-YX

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Assunto: Memorando

Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

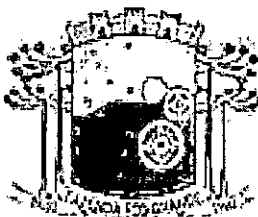
Descrição Parecer:

Ao edital para prosseguimento.

Data Parecer: 06/12/2023 2:06 PM

17

Kethelyn Millena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Em, 05 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:  
**Márcio Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 18793/2023, de 27.03.2023, que solicita a realização de "Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

**Modalidade: Tomada de preço.**

**Valor Máximo: R\$ 1.236.933,22 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**

Atenciosamente.

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 05/12/2023 16:05:43-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Geovana Maria Cordeiro**  
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**



Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro 2.023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**Protocolo nº 18793/2023, de 27.03.2023**

**Considerando** o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas".

**AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da "Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

**Modalidade:** Tomada de preço.

**Valor Máximo:** R\$ 1.236.933,22 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Data: 06/12/2023 14:02:59-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 17  
Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018793/2023

Número Único: VD8.PDK.HVV-YX

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

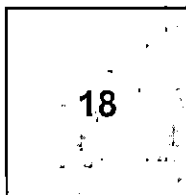
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Em tempo

Segue para parecer minuta de edital e contrato.

Data Parecer: 06/12/2023 2:23 PM

sem mais

Geovana Maria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº, 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 110/2023 e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia XX de Outubro de 2023, às 9h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, nas condições enunciadas na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023.

**1. OBJETO**

1.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE torna público, a licitação para "Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022".

1.2 Critério de julgamento: Menor Preço Global;

1.3 Justificativa: Justificamos a obra devido a recursos recebidos da Secretaria do Estado de Saúde-SESA-PR, através de resolução 765/2022. O projeto prevê a construção de uma nova Unidade de Saúde. Serviços necessários, que contemplarão a região do Jardim Brasil localizado na Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR. O local escolhido cuidadosamente para a construção desta nova UBS, localiza-se no município onde com o crescimento acelerado, as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

áreas antes vazias agora estão sendo ocupadas por condomínios e novos loteamentos. Esta área possui múltiplas características, possuindo no território, uma extensa área ainda que está em expansão urbana. O objetivo final é ter uma estrutura do local para oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS um atendimento de qualidade em todos os aspectos. Com esta construção será ofertado mais conforto e celeridade aos atendimentos, com isso haverá uma significativa melhoria no fluxo da região.

**1.4 Local de Execução dos serviços:**

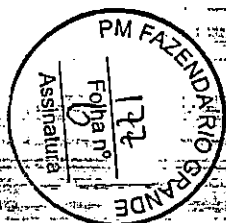
1.4.1 Os serviços serão executados no endereço: Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR.

1.4.2 Os serviços serão executados de acordo com o Memorial Descritivo e seus anexos, e complementados por este termo de referência.

**2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador do CNPJ nº 95.422.986/0001-02, sita a Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, ora denominado licitador, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica De Saúde Gralha Azul, com infraestrutura esportiva, recreativa e de lazer de acordo com as disposições do memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº.1 e nº.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

#### 4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

4.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, critério de julgamento: menor preço global, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

**Objeto:** Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual N° 765/2022

**Preço Máximo Global:** R\$ 1.236.933,22 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos);

**Patrimônio Líquido:** R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Prazo de execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra;

**Prazo de vigência contratual:** 12 (doze) meses contar da assinatura do contrato.

**Garantia de execução (contrato):** 5% do valor da proposta

4.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em características ao objeto da presente licitação;

4.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido, admitindo uma margem de variação para mais em até 30%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

4.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

#### 5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

| (LG) - (valor maior que) | (LC) - (valor maior que) | (SG) - (valor maior que) |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1                        | 1                        | 1                        |

5.2 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 Para execução da despesa serão utilizados a dotação orçamentária: código reduzido 264 – Fonte 1381 da Resolução e 242 – Fonte 1000

## 07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível junto ao edital ou poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 3.2.

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 3.2:

Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo II: declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;

Anexo III: declaração de sustentabilidade ambiental

Anexo IV: declaração de responsabilidade técnica;

Anexo V: declaração de recebimento de documentos;

Anexo VI: atestado de visita;

Anexo VII: declaração de pleno conhecimento

Anexo VIII: relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo IX: cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos;

Anexo X: declaração vínculo servidor publico

Anexo XI: capacidade financeira;

Anexo XII: declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo XIII: modelo de termo de renúncia

Anexo XIV: carta-proposta de preços;

Anexo XV: memorial descritivo;

Anexo XVI: planilha de orçamento;

Anexo XVII: cronograma físico-financeiro;

Anexo XVIII: projetos

Anexo XIX: carta credencial

Anexo XX: modelo de contrato de empreitada

Anexo XXI: declaração proponente vencedora - Cnae

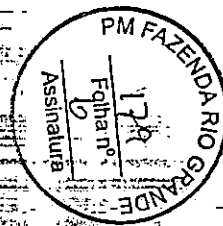
Anexo XXII: relação de documentos para Cadastro

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaça, integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 O cadastro deverá ser realizado junto ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail – [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) (ANEXO XXII - Relação de documentos para a realização do Cadastro Municipal).

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2.1 o autor do projeto básico ou executivo da obra;

8.2.2 empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

8.2.3 empresas expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

8.2.4 servidores ou dirigente vinculado ao licitador;

8.2.5 consórcios de empresas.

8.2.6 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 9. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

RAZÃO SOCIAL

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

RAZÃO SOCIAL

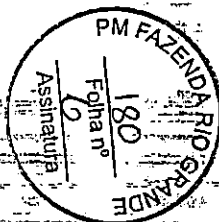
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

OBJETO: Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022

9.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n° 01 e n° 02) será(ão) recebida(s)

**10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1**

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no ENVELOPE n°. 01:

**1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto lícito; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (ANEXO I)

e) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal. (ANEXO II).

f) declaração de sustentabilidade ambiental. (ANEXO III).

g) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias. Acompanhada de Declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, quando for o caso.

**2) Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

**3) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantidade igual ou superior a licitada:

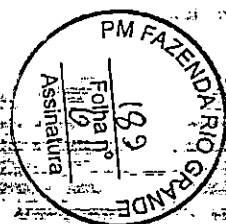
c) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo licitador, (ANEXO IV).

c.1) Comprovação da qualificação Técnica do Profissional indicado como técnico habilitado, mediante apresentação de atesto ou certidão de acervo técnica expedida pelo CAU ou pelo CREA, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia compatíveis e/ou semelhantes em características ao objeto da presente licitação. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente registrado junto ao CAU ou CREA. Tal comprovação deverá ser individual do profissional.

c.2) Consideram-se serviços de engenharia a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a licitada:

Observação: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um do(s) atestado(s) ou declaração (ões), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço, com apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados ou declarações.

c.3) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (contrato de prestação de serviços, cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c.4 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

d) Declaração de recebimento de documentos (ANEXO V);

e) Atestado de Visita Técnica (ANEXO VI), expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

e.1) A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e.2) A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7651, setor de Coordenação Geral ou Engenharia da Secretaria de Saúde entre às 08h e 12h e às 13h 17h, e ocorrerá até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, sendo que tal comprovação se dará através de atestado (Anexo VI) emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração. (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

e.3) No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo VII do edital:-

f) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

relação de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas básicas e conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução (ANEXO VIII);

f.1) Relação mínima de equipamento: O município não se opõe na questão da quantidade máxima, conforme descrito no Memorial Descritivo

f.2) A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

g) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO IX), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

h) Modelo de declaração de não vínculo com servidor público - (ANEXO IX)

i) Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93; esta declaração deve ser elaborada pela proponente.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exigíveis e a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a substituição por balancetes e/ou balanços provisórios.

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

a.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma: No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa; e, no caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

a.3) As empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

a.4) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

b) Apresentação dos Índices Contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, os quais deverão ser assinados por contador e por representante legal da empresa, Anexo XI

$$- (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP) = 1$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

$$- (LC) = (AC / PC) = 1$$

$$- (SG) = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) = 1,00$$

b.1) Sendo: AC: ativo circulante; PC: passivo circulante; AP: ativo permanente; RLP: realizável a longo prazo e ELP: exigível a longo prazo

b.2) A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira da Licitante, razão pela qual não apresentar descritividade indevida.

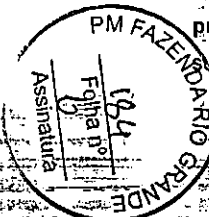
b.3) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos;

c) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

d) Comprovação do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas, por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ANEXO XII.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Termo de Renúncia da fase habilitatória, referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. (NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA). ANEXO XIII.

**11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2**

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Proposta de Preços (ANEXO XIV), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc; b) data; c) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; d) prazo de execução do objeto em dias; e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação e f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Memorial Descritivo, ANEXO XV;

2) Planilha de Orçamento, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme ANEXO XVI;

3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, (ANEXO XVII)

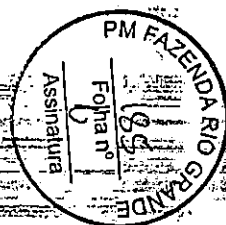
4) Projetos, (ANEXO XVIII)

**12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços, na coluna "QUANTIDADES"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços, na coluna "VALOR" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

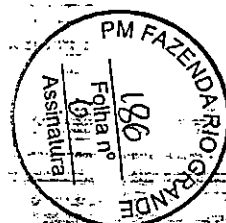
13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a CREDENCIAL - ANEXO XIX com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

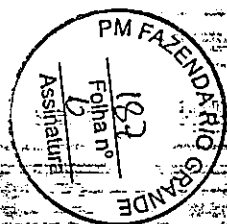
desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº. 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº. 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.9 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.10 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.11 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.12 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.13 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.14 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.15 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global for superior ao estabelecido;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

g) que venha a ser considerada inexecutível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.16 Consideram-se inexecutíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.17 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito à presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutibilidade da proposta de preço.

14.18 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.16, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.16 e o preço global analisado.

14.19 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.20 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.21 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

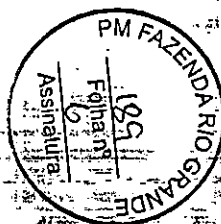
14.22 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

**15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)**

15.1 Aplica-se neste edital a Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, que criou a prioridade para benefícios as ME's ou EPP's em âmbito local e regional, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.1.1 Com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município terão prioridade de contratação, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

15.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.4 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.5 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo em conformidade com o art. 43, § 1º da Lei 123/2006 para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.7 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.8 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.9 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

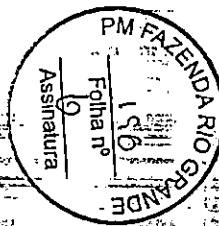
15.10 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.11 A falsidade de declaração prestada (Declaração de enquadramento de microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas) objetivando os benefícios instituídos pela Lei 123/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

## 16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei. ANEXO XX;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato:**

**16.3.1** A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato declaração referente atividade CNAE da Empresa, em papel timbrado; Anexo XXI

**16.3.2** A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

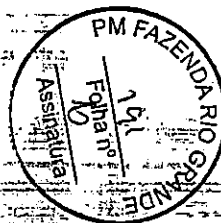
**16.4** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

**17.1** A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

**17.2** O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.18).

**17.3** O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**17.4** Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**17.5** A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº. 1 – habilitação preliminar e/ou nº. 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

**17.6** A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

**17.7** A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **18 PRAZOS**

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra

18.3 O prazo máximo para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.4 O prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma, a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.

18.5 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### **19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município, antes da execução.

#### **20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

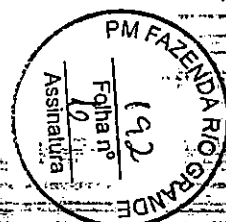
#### **21 PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na minuta do Contrato de Empreitada.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do município, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

#### **22 PAGAMENTO**

22.1 O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

22.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.1.4 A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

22.1.5 O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

22.1.6 Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

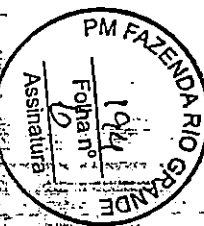
22.1.7 O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

### 23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 24 PENALIDADES

35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

### 25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

### 26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, à seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro  
Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

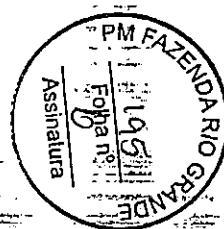
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

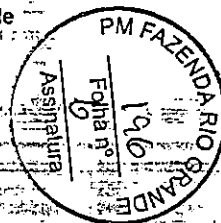
Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em epígrafe, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em [https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/qncs\\_082022.pdf](https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/qncs_082022.pdf), que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

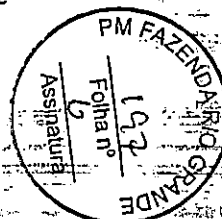
| nº | Nome | Especialidade | CREA/CAU Nº | Ass. do Respon. Técnico |
|----|------|---------------|-------------|-------------------------|
|    |      |               |             |                         |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO VI  
ATESTADO DE VISITA

Objeto: “ Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022.

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou os locais da execução da obra, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local a serem executados os serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal da proponente)

(carimbo, nome, RG nº Crea/CAU nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, em epígrafe, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para:

“Contratação de empresa para Realização de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual Nº 765/2022”.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da proponente)

Observação: Ao redigir a presente Declaração de Pleno Conhecimento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO VIII

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE  
DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> a relação de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na obra, da licitação em epígrafe.

| Item | Quantidade | Especificação |
|------|------------|---------------|
|      |            |               |
|      |            |               |
|      |            |               |

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> o cronograma da obra, da licitação em epígrafe.

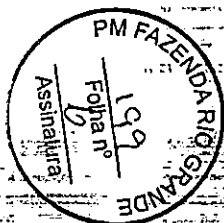
| Item | Discriminação/Utilização/Quantitativo<br>Veículos/Máquinas/Equipamentos | Dias |    |    |     |
|------|-------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-----|
|      |                                                                         | 30   | 60 | 90 | ... |
| 01   | Utilização                                                              |      |    |    |     |
|      | Quantidade                                                              |      |    |    |     |
| 02   | Utilização                                                              |      |    |    |     |
|      | Quantidade                                                              |      |    |    |     |
| 03   | Utilização                                                              |      |    |    |     |
|      | Quantidade                                                              |      |    |    |     |

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do engenheiro habilitado)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ sob CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

(carimbo, nome, CPF/RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

| Tipo de Índice                          | Valor em real | Índice |
|-----------------------------------------|---------------|--------|
| $(LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$      |               |        |
| $(LC) = (AC / PC) =$                    |               |        |
| $(SG) = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) =$ |               |        |

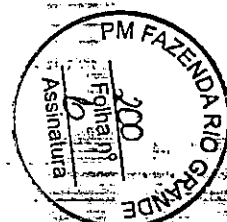
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

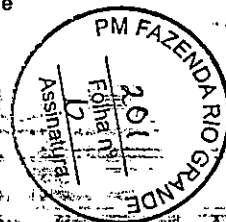
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO XIII

TERMO DE RENÚNCIA

(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO XIV  
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa \_\_, estabelecida à \_\_, nº \_\_, Cidade \_\_, Estado \_\_, CNPJ/MF sob nº \_\_ IE nº \_\_. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução dos serviços é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

Os elementos gráficos, estão Disponível para "download" no Portal da Transparência - junto ao edital.

ANEXO XV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XVI – PLANILHAS DE ORÇAMENTO

ANEXO XVII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XVIII - PROJETOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO XIX  
CARTA-CREDENCIAL

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir a licitação em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 2023.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023  
CONTRATO Nº ...../2023  
ID 000/2023

ANEXO-XX  
Minuta Contrato

Contrato de empreitada de obra por preço global, a preços fixos e sem reajuste que entre si celebram O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e a \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr Francisco Roberto Barbosa, Decreto nº. 6813/2023, inscrito no CPF nº ..... a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ/MF ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº ..... e CPF/MF ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo em epígrafe, e pelos termos da proposta da Contratada



54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

datada de ..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme resolução estadual N° 765/2022.

**Parágrafo Primeiro:** As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

§1ª Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

§2ª Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

**Parágrafo Segundo:** A proponente vencedora deverá apresentar junto com a assinatura do Contrato.

§1º declaração referente atividade CNAE da Empresa conforme Anexo XXI (Fazer em papel timbrado);

§2º Apresentar, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato; bem como disponibilizar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº. 8.666/93; conforme declaração apresentada na habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Terceiro:** Rua Jenipapo, 343 no bairro Eucaliptos em Fazenda Rio Grande – PR. Os serviços serão executados de acordo com o Memorial Descritivo e seus anexos, e complementados por este termo de referência.

**Parágrafo Quarto:** É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

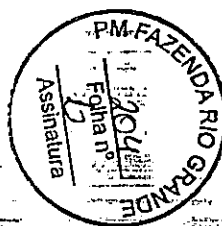
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas da: dotação orçamentária de código reduzido 264 – Fonte 1381 da Resolução e 242 – Fonte 1000

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, conforme prazo do cronograma físico e financeiro, até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão/assinatura da ordem de serviço para início da obra.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Segundo** - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Terceiro** - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

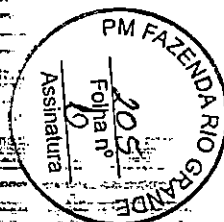
**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra,
  - b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
  - c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
  - d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
  - e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
  - f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
  - g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
  - h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
  - j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas mão de obra e equipamentos.
- k) A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- l) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos EPI's, sob a pena de paralisação dos serviços. Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da obra, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho;
- m) A CONTRATADA providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício;
- n) Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato;
- o) Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de Notas Fiscais dentro do prazo de vigência contratual;

**Parágrafo Primeiro** - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A empresa contratada deverá executar a construção de acordo com o projeto empregando todos os materiais constantes no memorial descritivo, assumindo todas as responsabilidades decorrentes.

**Parágrafo Quarto** - A Contratada é responsável em executar todos os serviços dentro do prazo previsto no instrumento contratual.

**Parágrafo Quinto** - Fica sob a responsabilidade da contratada a solicitação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

**Parágrafo Sexto** - Fica sob a responsabilidade da contratada a emissão de todas as Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual

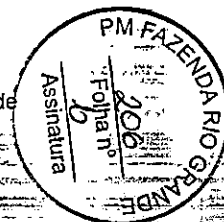
**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- e) Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representantes especialmente designado pelo Diretor de Gestão Interna, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo da correção.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas;
- i) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato e anexado as provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**Parágrafo Primeiro:** O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

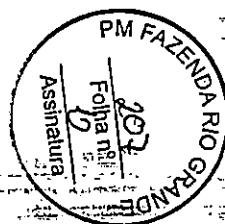
g) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA, quando houver no período de medição;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária

j) Fotos de cada medição da obra.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Quarto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pelo Tribunal de Contas do Paraná e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

**Parágrafo Quinto** - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

**Parágrafo Sétimo** - A prefeitura Municipal reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços ou mal funcionamento do mobiliário e dos equipamentos. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mobiliário e dos equipamentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**Parágrafo Segundo** - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**Parágrafo Terceiro** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de: a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo; b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído; c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**Parágrafo Quarto** - Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE;

**Parágrafo Primeiro:** Para exercer a função de FISCALIZAÇÃO GESTOR, segue o servidor indicado pela portaria 04/2023-SMS, Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO DE OBRA, dos referidos serviços ficará a cargo do servidor Engº Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA- PR 98.087/D, matrícula 350.888,

**Parágrafo Terceiro:** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Quarto:** A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Quinto:** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

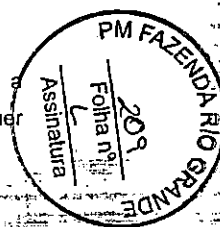
**Parágrafo Oitavo:** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Nono:** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo:** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Décimo Segundo:** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro, competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo** - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo** - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Primeiro** - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Terceiro** - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quarto** - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto** - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

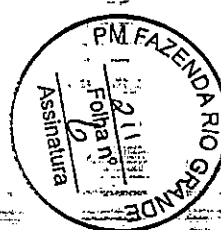
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro** - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão efetivados pelos responsáveis pelo acompanhamento e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscalização do contrato e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, e dar-se-á da seguinte forma:

- a) Os serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo previsto na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia;
- b) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Segundo** - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor



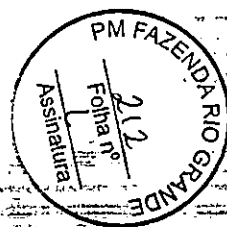
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

**Parágrafo Primeiro** - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

**Parágrafo Segundo** - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Gestor do Contrato, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

**Parágrafo Segundo** - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

**CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula,

**Parágrafo Primeiro** - Definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGESSIMA - DA RESCISÃO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

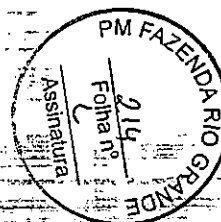
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados de sua publicação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Parágrafo Único** - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fazenda Rio Grande, XX de ..... de 2023.

Prefeito Municipal

Contratada

| Órgão               | Gestor do Contrato | CPF      | Assinatura |
|---------------------|--------------------|----------|------------|
| Sec Mun de Saúde    |                    |          |            |
| Órgão               | Fiscal do Contrato | CPF      | Assinatura |
| Sec Mun de Saúde    |                    |          |            |
| Órgão               | Engenheiro         | CREA/CAU | Assinatura |
| Sec Mun de Saúde    |                    |          |            |
| (Empresa vencedora) |                    |          |            |
| Testemunha          |                    |          |            |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

PROTOCOLO Nº. 18793/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXXI/2023

**ANEXO XXI**

**DECLARAÇÃO ATIVIDADE CNAE DA EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, sob CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, declara para os devidos efeitos e sob penas da lei que sua atividade econômica, CNAE, com a maior receita é a de nº \_\_\_\_\_ - nome da atividade \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.



Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



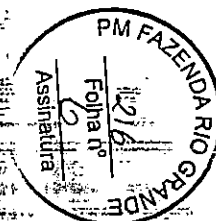
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023  
PROTOCOLO Nº. 18793/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2023

ANEXO XXII  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE  
FORNECEDORES:

- a) Cópia autenticada em cartório do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja consolidado, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente objeto social (informando todas as atividades), quadro societário e endereço atualizados;
- b) Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
- c) Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;
- d) Alvará de funcionamento atualizado;
- f) Licença sanitária vigente – somente para empresas localizadas em FAZENDA RIO GRANDE;
- g) Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);
- h) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;
- i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS);
- j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- k) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- l) CND FGTS – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;

79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- n) CND de Falência e Concordata;
- o) Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;
- p) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
- q) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- 1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;
- 2 - Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com) ou via correio no endereço: Rua Jacarandá, nº 300, Nações – FAZENDA RIO GRANDE – PR;
- 3 - Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;
- 4 – Após a realização do Cadastro, a Comissão de Cadastro informará a Empresa via e-mail que o mesmo já está disponível para retirada no Departamento de Compras;
- 5 - O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado no DEPARTAMENTO DE COMPRAS na sede da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.
- 6 – Receberão o Certificado de Registro Cadastral, somente as Empresas que se cadastrarem no Departamento de Compras.

80



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018793/2023

Número Único: VD8.PDK:HVY-YX

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

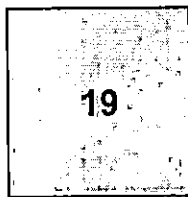
Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/12/2023 4:19 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 889/2023**



**Processo nº 18793/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: minuta do edital e contrato**

Requer a Comissão de Licitação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Tomada de Preços e respectiva Minuta de Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde Jardim Brasil, conforme resolução estadual nº 765/2022.

Da análise da minuta do edital e respectivo Contrato de Prestação de Serviços apresentados, conclui-se que foi observada a legislação pertinente, artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de dezembro de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA**

Assinado de forma digital por FABIO  
JULIO NOGARA  
Dados: 2023.12.06 16:14:09 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1/1

Data: 06/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000018793/2023

Número Único: VD8.PDK.HVV-YX

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 27/03/2023 5:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 06/12/2023 4:24 PM

20

Descrição Parecer:

Em tempo  
segue para publicação  
e tramites

Geovana Maria